UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANO: 49

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.268

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 9 e 10 de Outubro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

EDIÇÃO FIM DE SEMANA

AMERIOS

Itaipu quer ajudar a região na preservação do solo rural

Os prefeitos da região da Amerios estiveram reunidos ontem com técnicos de Itaipu em Umuarama e um dos assuntos foi a recuperação de estradas rurais e propriedades para evitar o aumento do assoreamento que está ameaçando riachos e formando bancos de areia no rio Paraná,

Páginas A4

Advogado vai preso ao tentar entregar cocaína na cadeia

O Depen prendeu ontem um advogado que foi flagrado entregando mais de meio quilo de cocaína a um detento da cadeia pública de Umuarama. Segundo a Polícia Civil, o mesmo advogado já responde a inquérito que apura ao menos duas tentativas de aliciamento de agentes carcerários para permitir 'facilidades' a presos. Página A6

VENDAVAL

Queda de árvores leva perigo aos motoristas

Página A3

E AGORA JOSÉ?

Petrobras volta reajustar gasolina e gás de cozinha

Página B5

DESEDUCAÇÃO

Governo corta 87% da verba para Ciência e Tecnologia

Página A2

CIDADE

Pimentel quer ativar logo o aeroporto e a nova rodoviária

Com o objetivo de evitar que a aplicação de recursos públicos em obras no município se transformem em investimentos obsoletos, o prefeito interino Hermes Pimentel tem mantido permanente discussão com equipes técnicas e secretários de diferentes áreas e cobrado a agilização no processo de regularização do funcionamento da nova estação rodoviária e do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

Páginas A3

VIDA ATIVA É AMPLIADO - O projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama. E informa que ainda é possível acolher novos participantes. Os interessados precisam ter acima de 60 anos e falar com a Smel. Página A7

A FEIRA FAÍSCA VAI VOLTAR - A Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes (Faísca) já tem data para voltar a atender em Umuarama. Com produtos da agroecologia e orgânicos; troca e venda de livros; exposição, artesanatos; praça de alimentação; shows a Faísca abre as portas no dia 6 de novembro. Página B1

Sustentabilidade do Paraná para o mundo

Márcio Nunes

A partir deste domingo, o Governo do Paraná encara o desafio de mostrar ao mundo todo o seu potencial logístico, econômico, turístico e, especialmente, sustentável. O Estado representará o Brasil na Expo Dubai 2020, nos Emirados Árabes Unidos, onde estamos agora acompanhando o governador Ratinho Junior, colegas do governo de estado, prefeitos e representantes de empresas estatais e instituições paranaenses.

Trata-se da maior feira de exposições do planeta, e também o maior evento mundial desde o início da pandemia de Covid-19: são estimados nada menos do que 25 milhões de visitantes durante seis meses de feira. São mais de 190 países compartilhando suas soluções de tecnologia, inovação e sustentabilidade.

As feiras acontecem a cada cinco anos e têm como principal atração os pavilhões de cada país, que concentram exposições, eventos e atividades culturais. O espaço também apresenta pavilhões temáticos e patrocinados por empresas. A última edição da feira aconteceu em Milão, na Itália, em 2015, e contou com a participação de 145 países.

Nesta edição, o Paraná assume o protagonismo do Pavilhão Brasil, inserido no Distrito da Sustentabilidade. É uma oportunidade incrível de divulgar para o agronegócio, o desenvolvimento sustentável, o turismo e o potencial dos nossos municípios. Como parte da comitiva, tenho também a missão de demonstrar nosso compromisso com projetos, programas e ações sustentáveis, dentro da Agenda 2030.

O primeiro compromisso da comitiva é uma reunião com a Câmara Árabe de Comércio. A ideia é aumentar intercâmbios culturais e visitas em berços de tecnologia do Estado, como o Tecpar. O objetivo também é trazer grupos de empresários e governos dos países interessados para conhecer os parques tecnológicos do Paraná, públicos e privados.

Outras agendas estão marcadas para Abu Dhabi, próxima à Dubai, onde o Paraná participa de uma audiência com os fundos soberanos Abu Dhabi Investiment Autority, o Abu Dhabi Financial Group e o Mubadala Investment Company.

Os Emirados Árabes Unidos são donos de alguns dos maiores fundos soberanos do mundo e também sede de grandes fundos globais de capitais privados. Juntos, estima-se que eles possuam mais de US$ 3 trilhões para injetar em empresas e projetos de infraestrutura, energias renováveis, alimentos e agricultura, áreas em que o Governo do Paraná tem focado no projeto de desenvolvimento econômico e sustentável. Especialmente as novas tecnologias de energia limpa nos interessam muito.

Esses encontros também podem auxiliar em três grandes objetivos do Estado: manter o crescimento sustentável, ampliar a infraestrutura a ponto do Paraná se tornar um hub logístico da América do Sul e promover negócios inovadores.

Em resumo, vamos apresentar o Paraná como grande celeiro do Brasil que é, e também mostrar que somos um estado que produz com sustentabilidade. Para que depois, esperamos, poder colher os frutos em forma de investimentos e parcerias.

Márcio Nunes é Deputado Estadual e, atualmente, secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo

SEM CIÊNCIA

Governo federal corta 87% da verba para a área de ciência e tecnologia

Brasília (AE) - O Ministério da Economia diminuiu em 87% o encaminhamento de verbas para o setor de ciência e tecnologia neste ano - a queda foi de R$ 690 milhões para R$ 89,8 milhões. Especialistas já temem que projetos de pesquisas em diferentes áreas, como a da saúde, possam ser afetados por falta de investimento.

Em sua decisão, o ministério alega que a proposta de orçamento para 2022 aumentará consideravelmente os recursos para projetos de pesquisa. O pedido de corte feito pela área econômica da gestão Jair Bolsonaro foi revelado pela colunista Míriam Leitão, do jornal O Globo. Em 25 de agosto, o governo enviou ao Congresso o Projeto de Lei (PLN) 16, que abria um crédito suplementar de R$ 690 milhões para o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações no orçamento deste ano.

Desse montante total, R$ 34,578 milhões iriam para a Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen) e os R$ 655,421 milhões restantes seriam destinados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) - que apoia os programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico nacionais. Em ofício assinado pelo ministro Paulo Guedes e enviado nesta quinta-feira à Comissão Mista de Orçamento (CMO) do Congresso, o governo decidiu dividir os recursos que iriam integralmente para ciência e tecnologia com outros seis ministérios.

Na nova formatação, já aprovada pelos parlamentares, os recursos para projetos de ciência e tecnologia caíram de R$ 655,421 milhões para apenas R$ 7,222 milhões - ou seja, 1,10% da proposta original. De R$ 34,578 milhões para a produção de radiofármacos, o governo aumentou para R$ 82,577 milhões. A fabricação de remédios para câncer pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Ipen), conforme revelou o Estadão, chegou a parar em setembro por falta de recursos Esses medicamentos atendem entre 1,5 milhão e 2 milhões de pessoas no País.

No ofício do Ministério da Economia desta semana, a pasta alega que outro projeto - o PLN18, que ainda tramita no Congresso - destina mais R$ 18 milhões ao FNDCT neste ano. A equipe de Guedes também argumenta que, dos R$ 104,7 milhões orçados para ações do fundo em 2021, apenas R$ 87,4 milhões foram empenhados até agora. "Para o ano de 2022, o Projeto de Lei Orçamentária Anual prevê a alocação total dos recursos do FNDCT em suas ações finalísticas, no montante de R$ 8,467 bilhões, sendo metade destinada às despesas primárias e metade às financeiras. No caso das despesas primárias, isso significa um acréscimo de R$ 3,723 bilhões, ou 729,9%, em relação ao PLOA (Projeto de Lei Orçamentária Anual) 2021", acrescentou o Ministério da Economia.

No fim das contas, o maior beneficiário das mudanças no PLN16 foi o Ministério do Desenvolvimento Regional, que vai receber R$ 252,2 milhões, seguido pela Agricultura e Pecuária com R$ 120 milhões, e pelo Ministério das Comunicações, com R$ 100 milhões. A Educação recebeu R$ 50 milhões e a pasta da Cidadania ficou com outros R$ 28 milhões. A solicitação da Economia foi negociada para atender a interesses de deputados e senadores, que pediram o deslocamento da verba para outras áreas, conforme apurou o Broadcast Político.

Fala Psi — A epidemia da ansiedade

Por Karina M. Fernandes Portella

Karina M. Fernandes Portella

O Brasil é o país com o maior número de pessoas ansiosas no mundo, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS). Primeiramente, é importante destacar que nem toda ansiedade é patológica. A apreensão e o medo diante de determinadas situações é uma reação fisiológica protetiva e esperada. No entanto, quando falamos do transtorno ansioso, elevamos a complexidade dos sintomas que desorganizam a vida, os estados emocionais e as manifestações somáticas. São inúmeros os fatores que influenciam o seu desenvolvimento e estes costumam variar de acordo com as particularidades de cada indivíduo. Compõem este cenário questões socioeconômicas e estruturais (pobreza, desemprego, acesso a políticas públicas, saneamento básico), questões ambientais (estilos de vidas nas cidades, zonas rurais, etc.), violências, vivência de bullying, a sobrecarga de tarefas no dia-a-dia, excesso de informações, a imposição de padrões estéticos, consumismo exagerado, uso demasiado de tecnologias, a urgência da hiperprodutividade, o estresse desmedido, alterações hormonais (cortisol, melatonina, adrenalina), dentre muitas outras condições internas e externas. Um problema, muitas causas. Diante disso, convido a todos para um olhar além do diagnóstico, para o ser humano por trás destas condições. Esse ser humano sou eu, esse ser humano é você! Certamente você vivencia alguma/as destas realidades. A ansiedade está permeada pelos excessos e estes nos levam inquestionavelmente ao desgaste. Augusto Cury, psiquiatra renomado nacionalmente, evidencia este fato ao afirmar que há jovens de 10, 12, 15 ou 20 anos com idade emocional mais avançada do que muitos idosos de 80 ou 90 anos. O tempo para a emoção não é o mesmo que para a física. A percepção e gestão do tempo ficam deturbadas e com isso se perdem as singelezas da vida: amar, dialogar, ouvir, sonhar, jogar conversa fora, dormir... De que adianta ser uma máquina de produzir se perdemos os momentos, as pessoas e a existência que amamos e precisamos?

Karina M. Fernandes Portella
Psicóloga clínica, pós graduanda em Neuropsicologia, Psicologia Hospitalar e Análise do Comportamento.
karina-1103@hotmail.com

Direito em Debate — O BRASIL ESTÁ DANDO CERTO E IRRITA A OPOSIÇÃO: SÃO MIL DIAS SEM CORRUPÇÃO DO GOVERNO BOLSONARO

•Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior

Baltasar Gracián Y. Morales (1.601 – 1.658), foi um jesuíta, filósofo e escritor pertencente ao Século de Ouro Espanhol. Entre seus escritos filosóficos, sua obra mais notória é "A Arte da Prudência", um conjunto de trezentos aforismas sobre o bem viver. É dele a frase: "O sábio deve viver como pode se não pode viver como quer".

O governo de Jair Bolsonaro comemora, neste mês, mil dias de administração da máquina pública federal. Será que há motivos para comemorar (perguntariam os pessimistas)? Sim, há motivos de sobra para comemoração! São mil dias sem corrupção. Só por esta razão sobra motivos para a comemoração. Todavia, existem outros feitos do governo federal, nesse período, que não podem passar desapercebidos, muito embora a mídia tradicional (alinhada à esquerda) não divulga. Porque será? É simples de responder: O Brasil está dando certo e isso irrita a oposição.

Em tempos de crise econômica mundial, com indicadores de inflação e recessão em quase todos os países do globo terrestre, o Brasil se transformou em um canteiro de obras. Desde o início do governo, a meta era, e continua sendo, concluir obras inacabadas pelos antecessores de Jair Bolsonaro. Obras que estavam paralisadas há mais de quarenta anos, em todo território nacional, foram concluídas, independentemente da coloração do partido que estava à frente do governo estadual (oposição ou situação).

Houve planejamento estratégico, e, através de parcerias público/privado, foi possível dar andamento nas obras inacabadas e construir outras, há muito esperadas pela população. A modernização de portos e aeroportos só foi possível graças à moderna forma de contratar. Detalhe: sem tirar dinheiro do bolso (cofre público). Sim o governo federal transferiu a obrigação dos investimentos, das obras públicas, para a iniciativa privada (o empresário também terá a sua compensação financeira – o negócio é bom para as duas partes). Linhas férreas, estradas e canais de navegação fluvial estão sendo feitas para viabilizar a logística no setor do agronegócio, com o fim de diminuir os custos no transporte. Obras novas sendo entregues antes do prazo fixado em contrato. Isso tudo irrita a oposição!

O país está dando certo porque houve o saneamento da Previdência Social (fonte de gastos incontroláveis dos governos anteriores). Houve ajustes na legislação trabalhista facilitando a contratação de trabalhadores. Na economia, o Banco Central foi descentralizado (hoje o presidente do BC tem autonomia/independência administrativa). Durante a pandemia, o auxilio emergencial foi entregue aos desempregados e excluídos socialmente, em tempo recorde. As verbas públicas de auxílio à saúde chegaram a todos os estados e municípios sem demora. As vacinas foram compradas pelo governo federal, e estão sendo distribuídas, equitativamente, entre os estados da federação. Somos o terceiro país no mundo que mais vacinou sua população. O bolsa família foi saneado e melhorado (inclusão do pagamento do décimo terceiro). As empesas estatais que eram deficitárias (Petrobras, Itaipu, etc.), passaram a gerar lucros. Apesar da crise, a arrecadação de impostos vem batendo recordes em cima de recordes no país. Isso tudo irrita a oposição!

O Brasil está dando certo! Escolas públicas cívico-militares, foram criadas em diversos municípios, e a procura por vagas pelos alunos superaram as expectativas. O índice de crimes por região, reduziu significativamente. Investimentos em segurança foram assegurados para que fosse modernizada nossas polícias. Hoje há integração entre as polícias federal, civil, militar, municipal (guarda) e rodoviária que atuam integradas através de inteligência artificial, com a colaboração do Exército, Marinha e Aeronáutica. Os esforços em conjunto, tem surtido grandes resultados. A população está vendo e sentindo as transformações. Não são narrativas! São fatos concretos inapagáveis do imaginário popular. O seu apoio foi, e, continua sendo indispensável!

Baltasar Gracián nos ensina que "A prudência é um juízo sadio. Por ser a virtude daquele que é moralmente judicioso e sadio, a prudência é a virtude do governante". Não se transforma uma nação administrada, há décadas, por corruptos, em quatro anos. Muito já foi feito, porém, muito ainda precisa ser feito. Vamos aplaudir o que já foi feito e continuar lutando por novas melhorias. Só assim deixaremos um bom legado às futuras gerações.

Luís Irajá Nogueira de Sá Júnior
Advogado no Paraná - Palestrante
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
iraja@prof.unipar.br

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CUIDADO!

Queda de árvores nas rodovias da região de Umuarama leva perigo para motoristas

Umuarama – Os órgãos de segurança e saúde que atuam nas rodovias do Paraná registraram um volume de árvores tombadas em rodovia na última semana. Os incidentes surgiram com o vendaval que atingiu parte do Estado na última semana e chama a atenção para a legislação de plantio de árvores próximo às rodovias.

Felizmente não houve registro de morte com a queda das árvores, porém carros foram atingidos enquanto rodavam pelas rodovias. Foi o caso de um Volkswagen Voyage que trafegava na PR-485, entre Alto Paraíso e o distrito de Casa Branca. Por volta das 18h30 um eucalipto caiu e atingiu o teto do veículo, que estava ocupado por duas pessoas. O passageiro do carro, que preferiu não se identificar, acredita que não teria sobrevivido se o banco estivesse centímetros para frente. "O local não dava sinal de celular, não conseguíamos chamar o socorro. Acho que uns 10 eucaliptos caíram. Foi uma experiência horrível", disse o homem que voltava para Umuarama e teve lesões musculares.

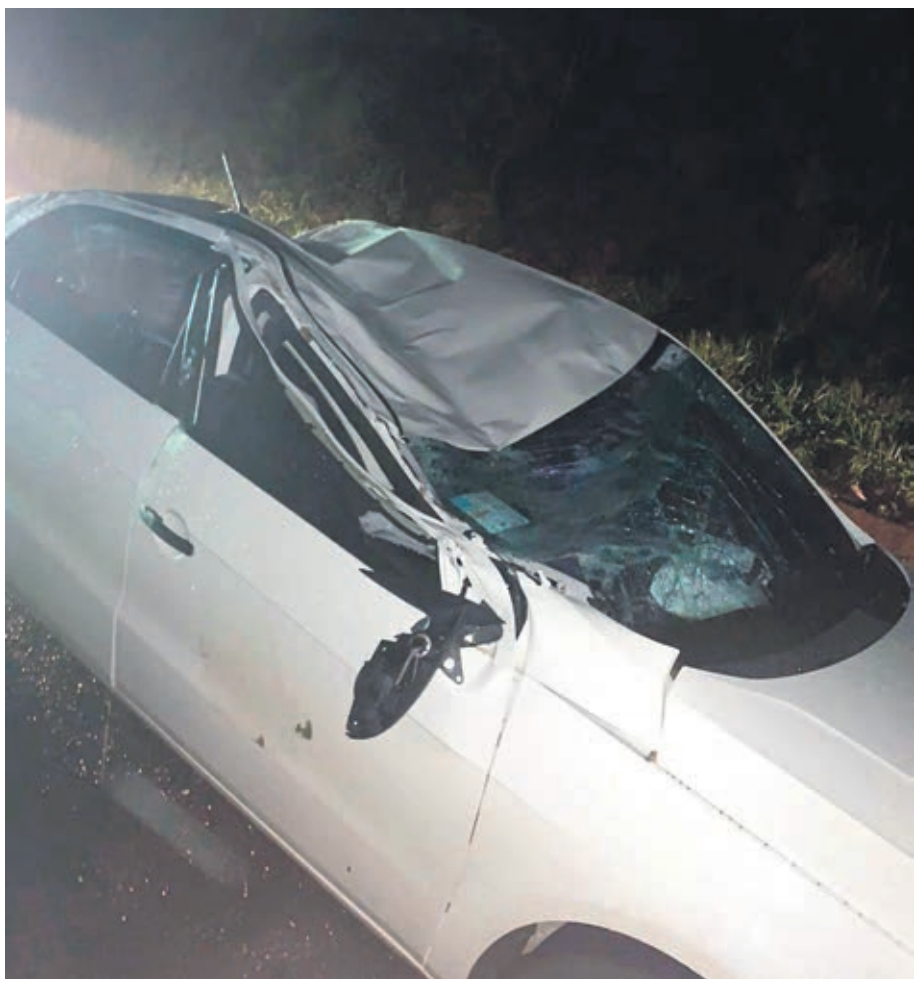

Volkswagen Voyage que trafegava na PR-485, entre Alto Paraíso e o distrito de Casa Branca, e foi atingido por um eucalipto

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) pelo menos cinco situações de quedas de árvores em pistas foram atendidas na área da 4ª Companhia de Polícia Rodoviária de Maringá

De acordo com a Polícia Rodoviária Estadual (PRE) pelo menos cinco situações de quedas de árvores em pistas foram atendidas na área da 4ª Companhia de Polícia Rodoviária de Maringá. Entre os registros, houve ocorrências na PR-323 entre Umuarama e Lovat e na PR-485 no percurso de Xambrê para Casa Branca e Casa Branca para Alto Paraíso.

Legislação

Segundo informações da assessoria de comunicação do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), quanto ao plantio de árvores próximo às rodovias, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece o seguinte: "Art. 50. O uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via".

Desta forma, atualmente o Manual de Segurança Rodoviário do DER/PR, que é o órgão responsável pelas rodovias estaduais, estabelece uma área livre ideal de borda da pista de 9 metros. Porém, O manual está sendo revisado e em uma edição futura seguirá as normas da ABNT, que determina a zona livre em função do volume de tráfego, velocidade da via, parâmetros geométricos e características topográficas.

ALERTA PREVISÃO

As chuvas continuam intensas na região de Umuarama, conforme o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar). Por isso, a atenção dos motoristas deve ser redobrada e em situação de ventos fortes o melhor é não pegar a estrada.

Para hoje, um sistema de baixa pressão atmosférica ganha força, o que aumenta bastante os índices de instabilidade nas diversas regiões paranaenses. Chove em vários momentos do dia, com risco de tempestades especialmente no interior do Estado. No oeste e no noroeste a chuva deve ser expressiva. Para o domingo a situação permanece.

Sem óbito confirmado, Boletim Covid de sexta-feira informa 11 novos casos da doença

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde informa que 11 novos casos de covid-19 foram confirmados em Umuarama ontem: seis mulheres, quatro homens e uma criança. Nenhum falecimento foi oficialmente registrado pelo Boletim Covid e o número de óbitos permanece em 316.

Os casos positivos, desde o início da pandemia em março de 2020, está em 18.955 e o total de recuperados é de 18.537. O número de casos ativos hoje caiu de 117 para 102 (13%) e o número de casos suspeitos reduziu de 162 para 114 (30%), desta forma, o município segue com a indicação de 'bandeira verde', com baixo índice de contágio.

De acordo com a Macrorregional de Saúde Noroeste, em Maringá, dos 212 leitos de UTI existentes – para pacientes de toda a Regional – 74 estão ocupados (35%) e das 243 enfermarias, 83 estão ocupadas (34%).

Prefeitura agiliza processos para iniciar as operações na rodoviária nova e no aeroporto

Umuarama - Com o objetivo de evitar que a aplicação de recursos públicos em obras no município se transformem em investimentos obsoletos, o prefeito interino Hermes Pimentel tem mantido permanente discussão com equipes técnicas e secretários de diferentes áreas e cobrado a agilização no processo de regularização do funcionamento da nova estação rodoviária e do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.

"Trata-se de dois terminais de transportes fundamentais para o desenvolvimento de Umuarama, com obras praticamente concluídas à espera da operação dos serviços", observa Pimentel, que nesta semana visitou o terminal rodoviário ao lado dos secretários de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano, de Obras, Isamu Oshima, e de Gabinete e Gestão Integrada, André Rodrigues dos Santos.

Passagem obrigatória para usuários dos transportes rodoviários na ligação Paraná – Mato Grosso do Sul e Paraná – Paraguai (via Guaíra), seja pela PR-323 ou vias que demandam ao complexo de pontes sobre o rio Paraná no Porto Camargo (Icaraíma), Umuarama passou a oferecer toda a infraestrutura necessária para impulsionar o aumento dos serviços exigidos pelo setor de transporte rodoviário de passageiros e cargas.

Nesse aspecto, a estação rodoviária terá papel preponderante. O mesmo ocorre com o aeroporto, que está pronto à espera da certificação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para iniciar a operação de linhas regulares. "Desta forma, Umuarama ganhará mais agilidade e segurança nas ligações entre as principais cidades paraenses e outras regiões do país, tanto por terra como pelo ar. Vai daí a urgência para iniciar esses serviços", explica Pimentel.

O prefeito interino Hermes Pimentel tem mantido permanente discussão com equipes técnicas e secretários de diferentes áreas e cobrado a agilização do processo

VISITAS

Uma equipe técnica da Prefeitura, com representantes das secretarias municipais de Fazenda e Indústria, Comércio e Turismo, tem visitado terminais rodoviários de cidades do Estado para estudar modelos de gestão e determinar o melhor sistema para o funcionamento da nova rodoviária.

Em Campo Mourão, a Prefeitura assumiu a administração do terminal com uma autarquia, após encerrar um contrato de concessão. A média de arrecadação é de R$ 40 mil (sem estabelecimentos comerciais) e as despesas de manutenção somam R$ 70 mil/ mês – a diferença é bancada pelo município. A rodoviária conta com guichês de passagens, banheiros e um posto da Polícia Militar. O transporte metropolitano parte do terminal e tem vários pontos na cidade. A Prefeitura teria interesse em uma nova concessão.

O terminal rodoviário de Maringá também é administrado pelo município, que terceirizou serviços de estacionamento, segurança e guarda volumes. A única lanchonete e os guichês de passagens também foram concessionados. Entre as fontes de receita estão a taxa de embarque (R$ 6,25), porém não foram informadas as médias de arrecadação e despesa. A limpeza é feita por 26 servidores do município, distribuídos em escalas (o terminal funciona 24 horas/ dia).

Já em Foz do Iguaçu toda a gestão é terceirizada. "O terminal e os banheiros são bem limpos, inclusive com serviço de banho (cobrado), guarda-volume de acordo com as normas da polícia e Receita Federal (cadastro de usuários e identificação por foto), praça de alimentação de qualidade e serviços de barbeiro e farmácia, além dos box de passagens", disse a secretária da Fazenda, Gislaine Alves Vieira.

A área de embarque/ desembarque é acessada apenas com bilhete de passagem e o terminal tem sonorização para informar horários e linhas de ônibus. As receitas vêm do estacionamento, guarda-volumes, taxa de embarque, exploração de pontos comerciais e publicidade. "Queremos definir o modelo mais adequado, conforme o perfil dos usuários e as características do nosso terminal, para agilizar o funcionamento. Apesar do longo tempo de obras, a gestão do terminal não foi discutida com antecedência e agora, com a construção finalizada, ainda levaremos algum tempo para a regularização. Podem ser necessários audiência pública e a aprovação de uma lei. Estamos empenhados em resolver a questão o quanto antes", comentou o secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Marcelo Adriano.

AEROPORTO

Para o início das operações no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, o próximo passo é a contratação de uma empresa especializada em suporte ao transporte aéreo, para fins de certificação e legalização do aeródromo junto às autoridades aeroportuárias – Anac e Comaer (Comando da Aeronáutica) –, já em processo por parte do município. Outro ponto é a definição do modelo de gestão, que também está em discussão adiantada.

"Temos de regularizar as operações conforme determinam as autoridades do setor e a legislação. O processo é complexo, demanda tempo e muito trabalho interno, mas estamos realizando todos os esforços para que as exigências sejam cumpridas e o aeroporto possa finalmente se adequar para recebermos voos regulares de companhias aéreas", completou o prefeito Hermes Pimentel.

CONTRA O ASSOREAMENTO

Prefeitos da Amerios discutem parceria com Itaipu para adequação do solo rural

Umuarama – Os prefeitos da Associação dos Municípios de Entre Rios (Amerios) estiveram reunidos nesta sexta-feira em Umuarama e um dos principais assuntos em pauta foi a proposta de parceria com a Itaipu para investir na melhoria de estradas rurais e conservação de solo. E o objetivo é preservar os córregos e rios que levam água para o lago da hidrelétrica.

Técnicos de Itaipu estiveram no encontro para explicar que pouco mais de 200 municípios do Oeste e Noroeste têm riachos que correm para o rio Paraná e ajudam a formar o lago da usina. Desses, apenas 54 já possuem convênios e atuam com apoio da usina para recuperar e manter em boas condições as estradas rurais e também as propriedades rurais com a implantação das curvas de níveis.

Prefeitos e outras lideranças reunidas nesta sexta-feira na Amerios em Umuarama

Na região da Amerios apenas três municípios já contam com esse apoio: Brasilândia do Sul, Francisco Alves e Altônia. Agora a intenção é estender a parceria para os demais municípios. Para ser mais rápida a execução do convênio, os municípios precisam se unir em consórcios e como demoraria criar um novo consórcio para essa finalidade, a opção que está em análise, é a filiação dos municípios no Coripa ou Cibax, exclusivamente para essa finalidade.

Pelo convênio, Itaipu colabora com 50% e os municípios com o restante dos custos, podendo utilizar também a ajuda dos proprietários rurais, partes interessadas nas melhorias. Segundo Marcelo Uliana e Evandro Ribas Machado, ambos de Itaipu, a intenção é obter mais segurança hídrica, o que é bom para a usina e todo o meio ambiente. Mais adiante, Itaipu também poderá investir na preservação das matas ciliares.

Segundo o presidente da Amerios e prefeito de Icaraíma, Marcos Alex, é uma pauta que chega um pouco atrasada, mas ainda em tempo de recuperar o que não está adequado. Ele diz que sempre foi ao rio Paraná e tem percebido a formação de mais bancas de areia ao longo do rio. O mesmo ocorre em riachos menores e córregos e quase desapareceram ultimamente devido ao assoreamento. Agora é momento de união de forças e com o apoio de Itaipu ficará mais fácil a recuperação.

Marcos Alex adiantou que todos os municípios da Amerios ficaram interessados na parceria. Muitos deles já contam com estradas rurais reformadas e em boas condições, muitas propriedades rurais já mantêm curvas de nível, mas ainda tem aquelas que precisam de ajustes e outras regiões que precisam ser adequadas.

Outros assuntos

Na reunião de ontem também esteve presente o deputado estadual Delegado Fernando Martins, que mostrou indignação com o fechamento das delegacias da região nos fins de semana. Ele disse que assumiu a briga e, junto com os prefeitos, quer forçar a Segurança manter plantões em todas as delegacias da região, todos os dias e noites.

Leila Cristina e Marcelo Lubas da empresa Nativa Brasil, especialista em elaborar Planos Municipais do ICMs Ecológico, propuseram parceria com os municípios que ainda não buscam todo o ICMs ecológico a que tem direito.

E o chefe do IBGE em Umuarama, Sebastião Aparecido, falou sobre o próximo Censo populacional.

CRECI 1765-J

morena
IMOBILIÁRIA & CONSTRUTORA

Compra - Venda - Locação de imóveis
e Construção de Empreendimentos

(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

MORE NAS **MELHORES LOCALIZAÇÕES** DE UMUARAMA

APARTAMENTOS A PARTIR DE

R$ 1.197,00 MENSAIS

VIVARE - AO LADO DO CIDADE CANÇÃO

TOP LIFE/MONTPELLIER/INTERLAGOS PRÓXIMO À UOPECCAN/SHOPPING

VENDAS

JARDIM TRIANON

Terreno Comercial localizado na Avenida Portugal em frente ao trevo de saída para Maria Helena, com ótima vista para o Shopping Palladium - Quadra 2, L. 1e2. 1.209,70m². 24,13 de frente. **Valor: R$ 1.028.245,00**

Terreno Comercial - Q. 1, L. 5,7A. 889,68m². Apropriado para construção de Sala/Salão Comercial. Ótimo para locação. **Valor: R$ 790.000,00**

Terreno Residencial - Quadra 3, Lote 7. 192m². (8x24). Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 85.000,00**

PARQUE METROPOLITANO 1, 2 E 3

Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e novo centro de Umuarama. Condições imperdíveis com parcelamento em até 100x. Ótimo para morar e excelente para investir.

Valor: A partir de R$ 56.700,00 Entrada de R$ 11.340,00 - restante em até 100x

PARQUE INTERLAGOS

Terrenos Comerciais localizados na Rua Nivaldo Turcato, de frente à nova Rodoviária, região em expansão e em pleno desenvolvimento com grandes empresas já instaladas. Ótimo local para implantar sua empresa e excelente oportunidade de investimento.

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 3. 653,76m². Dimensões 13,62x48. **Valor: R$ 915.200,00**

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 4. 653,76m². Dimensões 13,62x48. **Valor: R$ 915.200,00**

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 10. 441,50m². Dimensões 17,66x25. **Valor: R$ 551.875,00**

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 11. 360m². Dimensões 14,40x25. **Valor: R$ 450.000,00**

PARQUE FIRENZE

Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e ao lado do Hospital Veterinário. À partir de R$ 63.000,00

PARQUE DA GÁVEA

Localizados na Av. Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e à Av. Portugal.

Terreno Comercial - 557,00m². Frente p/ sol da manhã. Ótimo investimento. Dimensões 22,28x25,00. Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 690.000,00**

Terreno Comercial - Quadra 5, Lote 2, com 267,50m². Excelente topografia. Dimensões 10,70x25. Pronto para construir. **Valor: R$ 360.000,00**

JARDIM ITÁLIA 3

Lotes à partir de R$ 35.000,00. Pronto para construir

JARDIM BELO HORIZONTE

Lotes à partir de R$ 41.000,00.

Salas e Salões

Parque da Gávea - salões comerciais localizados na **Avenida Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e Av. Portugal.** Com **207,90m²,** de área construída, sendo 69,30m² de mezanino. Incluindo 2 vagas de garagem cada salão. (Frente ao sol da manhã). **Valor: R$ 720.000,00**

Edifício Centro Comercial Burle Marx - sala Comercial 16 e 17, localizado no térreo. Com **111,43m²** de área privativa e **120,80m²** de área total. Com divisórias contendo: 3 salas, 2 banheiros, cozinha e recepção. Ideal para escritório, ou para investimento. Locada por R$ 1.650,00. **Valor: R$ 430.000,00**

Centro Médico e Empresarial Higienópolis - sala Comercial 303, localizada no 3º andar. Com **60m²** de área privativa e **72,42m²** de área total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). **Valor: R$ 320.000,00**

Centro Comercial Piemont 2 - sala Comercial 06, defronte a Prefeitura. Com **57,12m²** + **40m²** de mezanino. Sala alugada por R$ 900,00. Ótima opção de investimento. **Valor: R$ 330.000,00**

Edifício Cemed – sala Comercial, 11º andar, desocupada, com uma vaga de garagem. **Próximo ao Hospital Cemil e Terminal Rodoviário. Valor: R$ 250.000,00**

Apartamentos

Edifício Montpellier Residence - apartamento Duplex, localizado no 12º andar, próximo à UOPECCAN. Com área privativa de **132,13** m² e área total de **226,87m²**. Contendo no Pavimento inferior: 3 suítes, sala de tv, (vista panorâmica). Pavimento superior: Sala estar, cozinha gourmet, lavabo, lavanderia, terraço e uma excelente vista panorâmica, para o shopping, rodoviária e sol da manhã. Com 2 vagas de garagem. **Valor: R$ 950.000,00**

Residencial Vivare - apartamento 702. Ao lado do Supermercado Cidade Canção, Umuarama/PR. Com área privativa de **69,42m²** e área total de **122,92m².** Contendo: 1 suíte, 1 quarto, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, bwc, sacada com churrasqueira e 1 vaga de garagem. **Parcelamento em até 50x. Valor: R$ 412.887,00**

Interlagos Residencial Club - apartamento 1002. Próximo a nova rodoviária, Umuarama/PR. Com área privativa de **65,61m²** e área total de **80,47m².** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, sacada e 1 vaga de garagem. **Valor: R$ 323.553,00**

Edifício Boulevard – apartamento 605. Localizado na Avenida Brasil, à 50 metros do Banco do Brasil, com **74,50m²** de área total. Contendo: 1 quarto, sala, cozinha, área de serviço, sacada e 1 vaga de garagem. **Excelente localização** e ótimo para locação e valorização. **Valor: R$ 220.000,00**

Top Life New Concept - apartamento Stúdio 1512. Um empreendimento totalmente conectado a você. Localizado no Novo Centro de Umuarama. **Próximo a UOPECCAN e Shopping Palladium.** Com área privativa de **30,09m²** e área total de **42,77m²**. Oportunidade para investidores, pois permite locação pelo sistema AirBnb. **Parcelamento em até 60x. Valor: R$ 212.466,00**

Chácaras

Estrada Pavão - chácara apropriada para lazer, com área de **6,03 hectares** (2,49 alqueires). Com água, luz, ampla área verde de reserva, bosque e nascente de água. À 1.400 metros da rodovia de saída para Xambrê. Excelente investimento. **Valor: R$ 980.000,00**

Serra dos Dourados - chácara de lazer, com **1404m²** de área total. Contendo: Piscina, Quiosque com 2 banheiros e churrasqueira, campo de futebol e poço artesiano. Estrutura para eventos. **Valor: R$ 286.650,00**

Cruzeiro do Oeste - chácaras para residência ou lazer com área à partir de **1500m². Valor: a partir de R$ 90.585,00**

Residências

Residência em alvenaria localizada na rua Irmã Thais, 4188. Próximo a igreja Catedral, mercados e farmácias. Um excelente lugar para morar. Bairro muito tranquilo e familiar. Residência com **312,00m²**. Contendo: 2 suítes, 2 Demi Suítes, ampla lavanderia com banheiro, despensa, sala de estar, jantar e cozinha conjugadas, hall de entrada, lavabo, edícula com churrasqueira, espaço gourmet com aprox. 100m² e piscina. **Obs.: Inteiramente reestilizada e modernizada. Em fase de conclusão. Valor: R$ 1.200.000,00**

Residência em alvenaria localizada na Rua Flórida, 151 - **Jardim América, próximo ao Colégio Estadual em Cruzeiro do Oeste/PR.** Com 121,70m² e terreno com 175,30m². Contendo: 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem. Obs.: Nova, sem uso. **Valor: R$ 240.000,00**

Sobrado no Residencial Soleil, com area de **650,00m²**. Sendo: **pavimento terreo: 284,11m²** com área gourmet, churrasqueira, sala de jantar, sala de estar, sala de leitura, bwc, ludoteca, cozinha planejada, área de serviço, dependência de empregada com bwc e quarto, lavabo, suite, sala de tv e piscina **56,00m²** com bar. **Pavimento superior: 210,04m²**, hall, mezanino, escritório, suite master com closed feminino e masculino, jardim descoberto e banheira dupla, 2 suites com móveis planejados e hidromassagem, todas com sacada, terraço, bwc social, sotão com 45,65m² com espaço academia e depósitos. **Valor: R$ 3.000.000,00**

LOCAÇÃO

Residência localizada na rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175 - Parque Irani. Com **86,00m²** de área construída e **175,00m²** de terreno. Contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala com cozinha conjugada e garagem. **Valor: R$ 800,00** + Seguro.

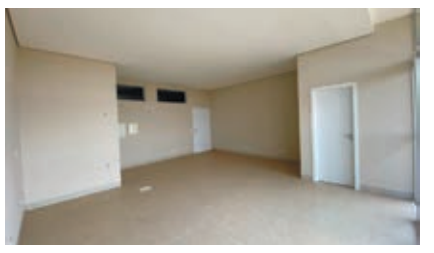

Sala Comercial 303 - 3º andar, do **Centro Médico Higienópolis.** Com 60m² de área privativa e 72,42m² total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). Apropriada para instalação de consultório médico, odontologico, etc. **Valor: R$ 1.400,00** + Seguro.

Apto 201, Bloco 06 - **Edifício Residencial Green Ville**, à 150 mts da Igreja Belvedere. Com **74,00m²** de área total. Contendo: 03 quartos, sala, cozinha, BWC, área de serviço e 01 vaga. **Valor: R$ 550,00 + R$ 287,82** (condomínio) + Seguro.

Vaga de garagem GS-21 subsolo do **Edifício CEMED**, ao lado do Hospital Cemil. **Valor: R$ 180,00** + condomínio + Seguro.

Torre para instalação de antenas, com salas climatizadas 24hrs para os transformadores. Localizada no Edifício Renoir, avenida Castelo branco, 3504. **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

Torre para instalação de antenas, Com salas climatizadas 24hrs para os transformadores, localizada no Edifício Burle Marx, avenida Paraná, (em frente praça Miguel Rossafa). **Valor a partir de R$ 2.500,00** mensais.

Construímos salão comercial/ industrial para locação, próximo a Rodoviária nova, Shopping e Hospital Veterinário. Consulte-nos.

COMPRA - VENDA - LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

TRÁFICO DE DROGAS

Advogado é preso ao tentar entregar cocaína na cadeia de Umuarama

Um advogado foi flagrado entregando mais de meio quilo de cocaína a um detento da cadeia pública de Umuarama no fim da manhã desta sexta-feira (8), segundo o Departamento Penitenciário do Paraná (Depen).

A situação ocorreu em uma sala chamada de parlatório, local destinado a encontros entre advogado e cliente, situada na ala administrativa da cadeia. A droga, que pesou 556 gramas, estava dentro de uma mangueira transparente com 7,5 metros de comprimento. O advogado é acusado de tráfico de drogas.

Segundo a Polícia Civil o advogado já responde a inquérito que apura ao menos duas tentativas de aliciamento de agentes carcerários para permitir 'facilidades' a presos. A situação ocorreu em 2020 após denúncia dos agentes de segurança.

A cocaína estava dentro de uma mangueira com 7,5 metros e estava sendo repassada ao preso por buraco da fiação elétrica (foto Depen)

OAB

A Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Umuarama, acompanha o caso. Segundo o presidente da entidade, Ricardo Janeiro, a OAB vai acompanhar para assegurar que toda a apuração seja feita respeitando todas as garantias legais e salientou que se ao final ficar evidenciada a participação do advogado, a OAB também adotará medidas disciplinares cabíveis, que pode chegar até a exclusão dos quadros da entidade.

"Por força de lei a OAB acompanha os desdobramentos das investigações e das prisões em flagrante contra seus inscritos e, após o devido processo legal, caso fique evidenciado a participação do advogado nos fatos imputados, a OAB/PR também adotará as medidas disciplinares cabíveis", salientou Janeiro.

O flagrante

Segundo nota emitida pelo Depen, " a prisão ocorreu no momento em que o advogado tentava passar a mangueira pelo buraco da fiação elétrica". O preso que receberia a droga também foi autuado em flagrante por tráfico e deve responder também a processo administrativo disciplinar conduzido pelo Depen.

Caminhonete do Gabinete foi repassada para a Guarda Municipal de Umuarama

A entrega da caminhonete foi feita pelo deputado estadual Delegado Fernando ao diretor da GM, Rissato, e ao secretário de Defesa Social, Elizeu Vital e testemunhada pelos vereadores Ednei do Esporte, Sorrisal, Pé Duro, Ana Novaes e Mateus Barreto

Umuarama - O trabalho da Guarda Municipal de Umuarama será reforçado a partir desta sexta-feira, 8, com a incorporação à sua frota motorizada de uma caminhonete Chevrolet S 10, ano 2017 modelo 2018.

Adquirido na época por R$ 158 mil, o veículo estava à disposição do Gabinete do prefeito, mas Hermes Pimentel, que responde interinamente pelo cargo, entende que ele pode ser melhor utilizado no serviço da Guarda Municipal.

Com isso, solicitou ao setor de Patrimônio da Prefeitura a transferência do veículo já devidamente caracterizado para a Secretaria de Defesa Social.

Patrulhamento

Pimentel lembrou que a Guarda Municipal pretende ampliar sua atuação, levando patrulhamento mais constante aos distritos e, inclusive, à zona rural. "Essa caminhonete servirá para esse trabalho", disse.

Nesta sexta-feira, após a conclusão da caracterização, o veículo foi entregue ao secretário de Defesa Social, Elizeu Vital da Silva, e ao diretor da Guarda, Valdiney Rissato.

Aproveitando a visita que o deputado estadual Delegado Fernando Martins fazia à sede da Guarda, Pimentel solicitou que o parlamentar o representasse na entrega simbólica da chave do veículo aos novos responsáveis pela sua utilização. O deputado aproveitou para informar que vai procurar, através do Estado, reforçar a frota da Guarda Municipal.

"Sabemos que os veículos sofrem desgaste e precisam ser substituídos", afirmou, acrescentando que está gestionando junto à direção das Polícias Civil e Militar, em Curitiba, para a liberação de novas armas para a Guarda Municipal de Umuarama.

Segundo ele, as duas corporações recolhem armas que oferecem bom estado de uso e que poderiam ser usados pelos guardas. "Vários municípios que contam com esse tipo de corporação policial já estabeleceram convênio nesse sentido com a PC e a PM", concluiu.

A entrega da caminhonete foi testemunhada por várias lideranças, entre elas os vereadores Ednei do Esporte, Sorrisal, Pé Duro, Ana Novaes e Mateus Barreto.

Criança leva munições de espingarda para a escola em Cidade Gaúcha

Uma criança levou duas munições de arma de fogo para a escola em Cidade Gaúcha. O fato ocorreu na manhã desta sexta-feira (8) e foi percebido por uma funcionária do colégio, que acionou a Polícia Militar.

O Conselho Tutelar também foi chamado, bem como a mãe da criança, que acabou sendo encaminhada para a delegacia da Polícia Civil. Aos policiais militares a mulher informou que a arma seria de seu companheiro, padrasto da criança. O casal pode responder pelos crimes de porte ilegal de arma de fogo e omissão de cautela. A idade do menor não foi divulgada.

Segundo a Polícia Militar, com a criança foram encontradas duas munições calibre .22 intactas. Após, os policiais foram até a residência da família e encontraram a espingarda Rossi embaixo de uma cama e mais um estojo com 27 munições de calibre .22, as quais estavam numa gaveta do guarda-roupa.

Ladrões arrombam igreja de Nossa Senhora e furtam coleta de ofertas

Ladrões arrombaram a Paróquia Nossa Senhora Aparecida, de Francisco Alves, e furtaram entre R$ 1,5 mil e R$ 1,8 mil das caixinhas de coleta de ofertas. O crime foi descoberto na manhã desta quinta-feira (7) e aconteceu cinco dias antes da celebração de Nossa Senhora Aparecida, festejado no próximo dia 12, terça-feira.

Segundo a Polícia Militar relatos dos funcionários e do pároco são de que os criminosos arrombaram uma das janelas do prédio que dá acesso ao interior da igreja e posteriormente as caixas de coletas.

Segundo relatado pelo Padre Cléverson, ao site Portal do Viola News, foi furtado entre R$1.500 e R$1.800 resultado das coletas da missa realizada no dia anterior.

Papagaios são resgatados pelo IAT de Umuarama após temporal

Cerca de 15 papagaios foram resgatados pelos técnicos do Instituto Água e Terra (IAT), com ferimentos após o temporal que atingiu Umuarama e região esta semana.

Os animais apresentam ferimentos como asas e bicos quebrados, além de lesões nos olhos. A ação de resgate ocorreu nesta quinta-feira (7). Todas as aves foram levadas para o Hospital Veterinário de Palotina e a expectativa é que elas sejam devolvidas à natureza após a recuperação.

UMUARAMA

Vida Ativa Melhor Idade ganha mais três núcleos na cidade e distrito de Lovat

Umuarama - Realizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para assegurar atividade física e mais qualidade de vida a pessoas com idade avançada, o projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama.

Além dos 15 já existentes, que realizam atividades de segunda a quinta-feira em horários matinais – a única exceção é o grupo da Catedral, que atende das 16 às 17h –, o secretário do Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, anunciou novos grupos no salão comunitário da Capela Santa Inês (no Alto São Francisco), no salão de eventos do distrito de Lovat e no salão comunitário da Capela São Pedro (Parque Bonfim).

O projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama

"Estamos divulgando os novos grupos nos bairros e no distrito, de porta em porta, além de que já estamos alinhados com as paróquias locais, para avisos sobre as inscrições nas missas. Foi um pedido do prefeito interino Hermes Pimentel, de ampliar os núcleos de atendimento do projeto, que está sendo prontamente atendido", comentou Jefinho. Os idosos interessados podem entrar em contato pelo fone (44) 3906-1090.

Na Capela Santa Inês as atividades serão às segundas e quartas-feiras, das 9h15 às 10h15, com a professora Fernanda Oliver. No salão de eventos de Lovat o grupo se reunirá das 8h às 9h também às segundas e quartas – mesma data da Capela São Pedro, no horário das 9h30 às 10h30, ambas com o professor Jefferson Souza. Os três núcleos iniciam as atividades no próximo dia 13.

O projeto foi interrompido por conta da pandemia de coronavírus. "As atividades físicas e recreativas deixaram de ser oferecidas aos mais de 1 mil idosos atendidos. Mas aos poucos fomos retomando os grupos inicialmente de forma online, e depois com os professores do lado de fora dos portões. Agora, com a vacinação contra covid-19 bem avançada e respeitando os protocolos de saúde, o programa voltou nos 15 núcleos espalhados pela cidade e distritos e na próxima semana abriremos os três novos grupos", acrescentou Jefinho.

Novos participantes

Ainda é possível acolher novos participantes. Os interessados em atividades recreativas, aeróbicas, ginásticas especiais, alongamentos, jogos e entretenimento precisam ter idade acima de 60 anos e entrar em contato com a Secretaria de Esporte e Lazer. "Solicitamos apenas um atestado do médico do postinho mais próximo da residência do solicitante, para garantir mais segurança, e informações gerais sobre o interessado", completou.

Evento pelo Dia das Crianças em escolas de São Jorge do Patrocínio

São Jorge do Patrocínio - O Dia das Crianças é uma das datas mais aguardadas pelas crianças. Durante esta semana as escolas municipais João Batista de Melo e CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas, deste município, receberam seus alunos com muita alegria, prepararam um ambiente especial que além da decoração, proporcionaram para os alunos uma alimentação diferenciada com picolés, cachorro quente, bolo e refrigerante.

O CMEI Padre Ernesto Pereira, que ainda mantém aulas remotas, recepcionou os familiares e alunos no salão múltiplo uso, que também foi especialmente preparado para esta ocasião, onde foram entregues kits para levarem para casa contendo bolo de chocolate, pirulitos e doces. Todos os alunos da rede municipal receberam presentes, tudo adquirido com recursos próprios municipais.

O vice-prefeito Ronaldo Tinti, representando o prefeito Baraldi, participou de alguns momentos, juntamente com a secretária de Educação, Prof. Rosângela Galiotti. "Estamos felizes por ver nossas crianças de volta nas escolas, depois desse ano e meio de ensino remoto e temos muitos motivos para comemorar", concluiu a secretária.

O projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama

O projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama

O projeto "Vida Ativa Melhor Idade" ganhou novos núcleos de atendimento em Umuarama

O vice-prefeito parabenizou as equipes de direção e coordenação das escolas pelo trabalho realizado com tanto carinho, felicitando todas as crianças pela passagem do seu dia a ser comemorado no dia 12 de outubro.

Guarda Mirim abre inscrições para adolescentes e jovens que buscam o primeiro emprego

Como o número de candidatos costuma ser grande, o preenchimento correto do formulário é fundamental

Umuarama - Atuando desde 1974 na promoção social e profissional de adolescentes e jovens, a Guarda Mirim de Umuarama está com inscrições de pré-cadastro abertas, oferecendo oportunidades para quem tem entre 14 e 18 anos, que esteja frequentando a escola pública. Como o número de candidatos costuma ser grande, o preenchimento correto do formulário é fundamental.

De acordo com João Ariovaldo Trento, presidente da Aram (Associação Regional de Assistência ao Menor), a Guarda Mirim trabalha com lista de espera. "Como temos uma grande demanda, os adolescentes que fizerem o pré-cadastro devem aguardar que nossa equipe entre em contato. No site www.guardamirimumuarama.com.br tem todas as informações necessárias e qualquer dúvida também é só ligar (44) 3622-1759", conta.

Ele detalha que podem fazer inscrição o adolescente que já completou 14 anos e aquele que ainda não completou 18 anos. "Na Guarda Mirim ele terá preparação para o mercado de trabalho, com ações e atividades que têm duração média de oito meses a um ano. Após esse período, ele já estará apto para ser inserido no programa Adolescente Aprendiz, visto que depende apenas do aluno passar nas entrevistas. Eles são avaliados por notas escolares, desempenho escolar e desempenho nas atividades de formação realizadas aqui na instituição", explica.

Atualmente a entidade atende a 250 adolescentes, oferecendo um serviço essencial para que haja a efetiva permanência deles, afastando-os de diversas formas de violências e vulnerabilidades sociais, como consumo de drogas, evasão escolar, vínculos familiares rompidos, garantindo os direitos à alimentação, educação, dignidade, cidadania e profissionalização.

As atividades na entidade acontecem no período da tarde, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30. "Oferecemos uma alimentação adequada e com qualidade aos adolescentes que queiram almoçar na unidade, assim como servimos café da tarde a todos os adolescentes, garantindo assim a segurança alimentar", pontua Trento.

SERVIÇO

GUARDA MIRIM – ARAM (Associação Regional de Assistência ao Menor) – Av. Portugal n° 5550 – Zona IV – Site: www.guardamirimumuarama.org.br E-mail: guardamirimumuarama@hotmail.com – Telefone: (44) 3622-1759.

Educação de Jovens e Adultos de Umuarama é contemplada com tablets

Umuarama - Durante curso de extensão sobre sequência didática ministrado pela professora Alessandra Wihby, da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para a Secretaria Municipal de Educação, depoimentos de educadores de Umuarama chamaram a atenção do professor Eduardo Souza, doutorando pela Universidade Estadual Paulista (Unesp), campus de Marília (SP). Em contato com a secretária Mauriza de Lima Menegasso, o professor manifestou interesse em realizar parte de sua pesquisa na rede municipal, com professores e alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Com a aprovação da coordenação na EJA, o professor Eduardo Souza disponibilizou a plataforma Creator4all para que os professores enviassem aulas on-line aos seus alunos. Já nas primeiras atividades a aceitação foi total. "Os alunos demonstraram motivação e alegria em integrar a tecnologia ao processo de aprendizado", disse a secretária. Na última quinta-feira, 7, o prefeito interino Hermes Pimentel e a secretária Mauriza receberam o professor para a doação de 10 tablets que serão utilizados nas aulas da EJA.

Serão sete tablets para a Escola Municipal Souza Naves e três para a Escola Papa Pio XII, no distrito de Lovat, onde funcionam as salas de jovens e adultos. "O equipamento vai complementar a tecnologia que já utilizamos nas escolas, pois dentro da pesquisa de doutorando do professor os alunos já usam seus próprios smartphones, tablets e computadores e também os computadores das escolas", explicou a secretária.

Na entrega, que contou com a presença de diretoras, coordenadoras, professoras e alunos da EJA, o prefeito Hermes Pimentel agradeceu a peregrinação do professor até Umuarama para presentear os professores e alunos. "É um orgulho ver pessoas de idade querendo aprender e o professor Eduardo vir de tão longe trazer essa tecnologia importante para os alunos. Agradeço essa dedicação para ajudar o próximo e a toda a equipe, que se empenha para educar e levar o ensino a todos. Também me considero um aluno, pois aprendemos coisas novas todos os dias", disse.

A secretária Mauriza disse que a rede municipal está aberta para receber pesquisadores, pois é na pesquisa científica que se estabelecem as novas perspectivas de ensino e aprendizagem. "Estamos muito felizes em receber o professor Eduardo, mestre e doutorando em Educação, e parabenizamos educadores e alunos pelo excelente resultado obtido com o uso das tecnologias na educação", acrescentou.

Eduardo Souza afirmou que "a tecnologia não substitui as aulas presenciais, nem substitui o professor, mas permite ampliar as formas de interação entre professores e alunos e traz novas ferramentas para o ensino e a aprendizagem". Agradeceu ao município por ter acolhido o seu projeto e disse que a educação pode avançar mais rápido com o desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias, se colocando à disposição do município para auxiliar nesse processo. Os professores foram homenageados com uma poesia e os alunos receberam um lanche ao final do evento.

BRASILEIRÃO

Antes patinho feio, Corinthians escala tabela com reforços e busca G-4 no Recife

São Paulo (AE) - O patinho feio virou cisne. Apontado como candidato a rebaixamento no início do Brasileirão, o Corinthians se reforçou com nomes de peso e viu sua realidade mudar drasticamente. Invicto há dez jogos, o time de Sylvinho ganhou corpo com Giuliano, Renato Augusto, Willian e Roger Guedes, escalou a tabela e já briga para ficar entre os quatro melhores do campeonato. A equipe quer dar sequência a boa fase com uma vitória sobre o Sport, adversário deste sábado, às 16h30, na Arena Pernambuco, em duelo da 25ª rodada.

Com o quarteto de reforços, Sylvinho ajustou o Corinthians e transformou o time em um dos melhores do Brasileirão. A defesa é a segunda melhor do torneio, o meio de campo é mais criativo e o ataque passou a ser produtivo com os gols de Roger Guedes, eleito o melhor jogador do mês de setembro do torneio nacional.

A equipe que chegou a estar próxima da zona de rebaixamento e lutava por posições intermediárias hoje está perto de entrar no G-4. Desde que os reforços estrearam, o Corinthians somou 20 pontos dos 30 disputados. São cinco vitórias e cinco empates nos últimos dez jogos.

A equipe ficou 13 rodadas fora do top 10. Foi seis vezes 11ª e em cinco oportunidades ocupou o 12º posto. Depois, começou a engrenar e manteve-se no sexto lugar por sete rodadas, até passar o Bragantino com o triunfo sobre o Bahia na última terça e subir ao quinto posto, com 37 pontos. São dois a menos que o Fortaleza, que fecha o G-4, e 13 a menos que o líder Atlético-MG O objetivo, hoje, é integrar o grupo dos quatro melhores. O título parece distante, mas não é impossível para um time tão afinado como o Corinthians de Sylvinho.

Para ele, há três pilares no elenco fundamentais para esse processo de reconstrução corintiana: os atletas experientes, campeões de tudo, casos de Cássio, Fagner e Fábio Santos, o quarteto de reforços e os jovens oriundos da base, como Gabriel Pereira. O garoto rápido e habilidoso tem sido titular e encantou o treinador.

A última vez que o Corinthians fez parte do G-4 do Brasileirão foi há quase dois anos, em 16 de outubro de 2019. A ideia é vencer o Sport para voltar a estar na zona mais nobre da tabela do campeonato. É possível até ultrapassar o arquirrival Palmeiras, terceiro colocado, com 39 pontos, portanto com dois a mais, dependendo dos resultados da rodada.

Jogos de Hoje

Fluminense X Atlético GO
Atlético MG X Ceará
Sport X Corinthians
Fortaleza X Flamengo
Athletico PR X Bahia
Palmeiras X Bragantino
Juventude X América

Domingo

Inter X Chapecoense
Santos X Grêmio

Segunda-feira

Inter X Chapecoense

O Corinthians quer manter o embalo rumo ao G-4

SPORT QUER CONSOLIDAR REAÇÃO

O Sport tem meta oposta a do adversário deste sábado. O time pernambucano tem chances de deixar a zona de rebaixamento nesta rodada. Não há melhor momento para isso, já que quebrou jejum de três meses como mandante e emplacou duas vitórias seguidas, contra Grêmio e Juventude, resultados que o levou aos 23 pontos, mas não o tirou da penúltima colocação. O técnico Gustavo Florentín tentará fazer com que a equipe consolide a reação sem dois de seus principais jogadores, o meia Hernanes e o atacante Everaldo, suspensos pelo terceiro amarelo. Thiago Lopes rompeu o tendão de Aquiles do tornozelo esquerdo e não joga mais em 2021. Apesar de estar na vice-lanterna, com apenas 23 pontos, o Sport vive seu melhor momento na competição. O técnico Gustavo Florentín enalteceu a mudança do ambiente após os dois resultados positivos.

Tite define neste sábado se mantém testes na seleção brasileira contra a Colômbia

Barranquilla (AE) - O técnico Tite define neste sábado se fará mais algumas experiências na seleção brasileira, na partida de amanhã contra a Colômbia, em jogo da quinta rodada das Eliminatórias Sul-Americanas à Copa do Mundo do Catar - o jogo é dos que foram adiados por causa da pandemia da covid-19. Após a atuação ruim nos 3 a 1 sobre a Venezuela, pior seleção do continente, quando a equipe só melhorou na etapa final após ele ter feito algumas alterações, o treinador vai estudar bem suas opções, já que o adversário, agora, é bem mais forte.

Por isso, não está descartada a entrada do volante Fred no meio de campo, para aumentar o poder de marcação. Outra possibilidade é Alex Sandro atuar na lateral esquerda, pois ele é mais eficaz defensivamente do que Guilherme Arana. Mas Tite gostou do jogador do Atlético-MG, principalmente pelo fato de ele ter evoluído durante o jogo.

Quem ganhou muitos pontos foi Raphinha. O atacante entrou na etapa final em Caracas e foi determinante para a reação da seleção brasileira. Mostrou ousadia, não se inibiu por ser sua estreia e participou dos três gols da vitória de virada.

Raphinha tem chance de começar a partida contra os colombianos, mas enfrenta um "obstáculo" para isso. É que Neymar voltará ao time, após cumprir suspensão contra a Venezuela. Como há boa possibilidade de Gabriel Jesus e Gabriel Barbosa serem mantidos, é possível até que Everton Ribeiro perca espaço para o retorno do craque do time e que Raphinha tenha de esperar mais um pouco

Neymar não vem tendo um bom início de temporada, mas a seleção sentiu bastante sua falta na quinta-feira. O atacante do Paris Saint-Germain, aliás, é a rigor o único brasileiro a concorrer à Bola de Ouro da revista France Football. Isso porque o outro brasileiro entre os 30 finalistas é o volante Jorginho, que também tem cidadania italiana e foi inclusive campeão da Eurocopa para Azzurra.

A lista tem, claro, Messi, Cristiano Ronaldo e Mbappé. O vencedor será anunciado em 29 de setembro. Outro jogador da seleção, Ederson, é candidato ao Troféu Lev Yashim a ser dado ao melhor goleiro da temporada.

Neymar, Messi, Cristiano Ronaldo e Jorginho estão na final da Bola de Ouro

Paris (AE) - Neymar, Lionel Messi, Cristiano Ronaldo e Jorginho, brasileiro naturalizado italiano, estão entre os 30 finalistas da Bola de Ouro, prêmio concedido pela revista francesa "France Football". A lista foi divulgada nesta sexta-feira, após a votação de 180 jornalistas internacionais. O troféu será entregue em 29 de novembro, em cerimônia no Théâtre du Chatelet, em Paris.

Os finalistas são: Riyad Mahrez (Manchester City), N'Golo Kanté (Chelsea), Erling Haaland (Borussia Dortmund), Leonardo Bonucci (Juventus), Mason Mount (Chelsea), Harry Kane (Tottenham), Gianluigi Donnarumma (Milan /PSG), Karim Benzema (Real Madrid), Raheem Sterling (Manchester City), Nicolò Barella (Inter de Milão), Lionel Messi (Barcelona/PSG), Bruno Fernandes (Manchester United), Pedri (Barcelona), Luka Modric (Real Madrid), Giorgio Chiellini (Juventus), Kevin De Bruyne (Manchester City), Neymar (PSG), Rúben Dias (Manchester City), Lautaro Martínez (Inter de Milão), Simon Kjaer (Milan), Robert Lewandowski (Bayern de Munique), Jorginho (Chelsea), Mohamed Salah (Liverpool), César Azpilicueta (Chelsea), Romelu Lukaku (Inter de Milão/Chelsea), Cristiano Ronaldo (Juventus/Manchester United), Gerard Moreno (Villarreal), Phil Foden (Manchester City), Kylian Mbappé (PSG) e Luis Suárez (Atlético de Madrid).

Não houve premiação no ano passado devido à pandemia. O argentino Lionel Messi é o maior ganhador da premiação (seis vezes: 2009, 2010, 2011, 2012, 2015 e 2019), que está em sua 65ª edição.

Até 1995, a premiação da Bola de Ouro era apenas para jogadores europeus, depois passou a considerar atletas de outras nacionalidades que também atuavam no futebol da Europa. A partir de 2007, a revista abriu a eleição para qualquer atleta.

Bola de Ouro feminina

Sem uma representante do futebol brasileiro, a France Football também divulgou a lista de 20 finalistas à Bola de Ouro feminina, apontadas por 50 jornalistas.

Além de candidatos à Bola de Ouro para homens e mulheres, a France Football revelou os 10 concorrentes ao Troféu Yashin (em homenagem ao russo Lev Yashin), para o melhor goleiro da temporada. O brasileiro Ederson, do Manchester City, é um dos indicados. Os demais são Donnarumma, eleito o craque da Eurocopa e recém-contratado pelo PSG, e Mendy, do Chelsea, vencedor da Liga dos Campeões.

Os outros candidatos são Courtois (Real Madrid e Bélgica), Kasper Schmeichel (Leicester e Dinamarca), Navas (PSG e Costa Rica), Emiliano Martínez (Aston Villa e Argentina), Neuer (Bayern de Munique e Alemanha), Oblak (Atlético de Madrid e Eslovênia) e Handanovic (Inter de Milão e Eslovênia). o brasileiro Alisson recebeu o troféu em 2019.

Fábio Carille indica que manterá esquema com três zagueiros no Santos

São Paulo (AE) - O técnico Fábio Carille aproveitou os 11 dias de intervalo entre o jogo contra o Juventude e o clássico com o São Paulo para fazer testes no Santos. Mas não foi o suficiente. No empate com o rival no Morumbi, na noite de quinta-feira, o treinador fez novos experimentos e não definiu qual será o esquema tático adotado para as próximas partidas.

No clássico, Carille começou o jogo num 3-5-2, com Emiliano Velázquez, Wagner Leonardo e o volante Vinícius Balieiro improvisado na zaga. A mudança começara na partida contra o Ceará (0 a 0) e fora testada também na dura derrota para o Juventude, por 3 a 0. No 1 a 1 com o São Paulo, ele mudou de ideia e de esquema ao longo da partida.

"É um sistema que deu um resultado bom e isso começou contra o Ceará. Eu achei que faltou gente no meio-campo e contra o Juventude coloquei o Jean (Mota). É um sistema que eles estão gostando, que está me passando confiança e que eu posso variar. Tem o Balieiro, o Boza, o Wagner que já jogaram como laterais. Eu vim para esse jogo mudando a forma de jogar", comenta Carille

Contra o São Paulo, o treinador sacou o irregular Wagner Leonardo para colocar o atacante Lucas Braga em campo. Deixou, assim, a equipe mais ofensiva. "Independentemente da formação, eu deixei sim a equipe mais solta no segundo tempo, correndo riscos. Sentimos confiança no banco para fazer isso, chegamos mais, e a nossa tomada de decisão, tecnicamente e com a bola no pé, tem que ser melhor."

Com apenas dois zagueiros, o Santos melhorou no segundo tempo e até criou chances para vencer o jogo. Carille não indicou qual é o seu esquema favorito, mas confirmou que poderá mudar a formação da equipe durante o jogo, como fez no clássico, nas próximas partidas. "Com os mesmos jogadores, podemos mudar sem substituições", afirmou.

Outras alterações na equipe não estão descartadas, principalmente na defesa. Os zagueiros Robson Reis e Kaiky estão voltando de lesão e podem ganhar espaço entre os titulares. "Eu vejo o Santos com mais opções para trabalhar desde o momento que cheguei. Daqui a pouco tem o Robson, o Kaiky, e isso vai fortalecendo. Eles vão brigando pelo espaço. O Zanocelo tem passado confiança nos treinamentos para colocar ele em um jogo grande desses."

Para o confronto direto com o Grêmio, no domingo, o time terá apoio de 4.644 torcedores na Vila Belmiro. Todas as entradas foram negociadas rapidamente nesta sexta-feira.

No reencontro com o torcedor, Carille espera que, enfim, conquiste a primeira vitória no clube. Ele define os escalados neste sábado, na reapresentação após empate por 1 a 1 com o São Paulo no qual ele viu evolução na equipe.

EM NOVEMBRO

Feira Faísca vai voltar com alimentos livres de agrotóxicos, artesanato e apresentações

Umuarama - Criada em 2015 com o ideal da economia solidária e sustentabilidade a Feira Agroecológica de Inclusão Social, Cultura e Artes (Faísca) já tem data para voltar a atender em Umuarama. Com bancas de produtos da agroecologia e orgânicos; troca e venda de livros; exposição e comercialização de artesanatos; praça de alimentação; shows entre outras atividades a Faísca abre as portas no dia 6 de novembro.

Fruto de um projeto da Incubadora de Empreendimentos Econômicos Solidários da UEM, Campus de Umuarama, a Faísca retorna no espaço da feira do produtor localizada entre a unidade do Sesc e o Estádio Lúcio Pipino. "Neste momento que estamos vivendo, nada melhor do que recomeçar com incentivo à cultura e aos produtos saudáveis. Vamos ter comercializações de artesanatos, produtos da agroecologia e alimentos. Exposições artístico/cultural, como danças, músicas, pinturas, desenhos, livros entre outros", disse o organizador Max Rickli.

A Faísca será realizada todos os sábados das 16h às 20h e na data de retorno, já conta com duas bandas e duas apresentações de voz e violão. "Os artistas estão procurando os organizadores para realizar os cadastros visando as agendas culturais. Além das apresentações teremos o Sebo do Lírio com a troca e venda de livros e a Casa Luz com uma banca coletiva de peças de vários artistas. Continuamos com a temática de sustentabilidade e economia solidária, além de privar pela democracia, respeitando as ideias e opiniões", enfatizou Rickli.

A Faísca retorna no espaço da feira do produtor localizada entre a unidade do Sesc e o Estádio Lúcio Pipino

A feira terá comercializações de artesanatos, produtos da agroecologia, alimentos entre outros

A feira também segue a vertente de gerar trabalho e renda para os agricultores atendidos pelos projetos agroecológicos

A Faísca será realizada todos os sábados das 16h às 20h e na data de retorno, já conta com duas bandas e duas apresentações de voz e violão

Produtos verificados

A feira também segue a vertente de gerar trabalho e renda para os agricultores atendidos pelos projetos agroecológicos da UEM, assim fechando o ciclo de produção e de distribuição dos alimentos que são cultivados e beneficiados. Desta forma, todos os produtos oriundos da agroecologia comercializados na feira são verificados. "Os produtores, que também são os expositores da Faísca, seguem a visão, dentro da economia solidário, de não levar risco a saúde alimentar dos consumidores. Desta forma seus produtos são verificados e livres de agrotóxicos ou agroquímicos", informou o organizador da Faísca.

Teatro Vera Schubert reabre com a magia do concurso Miss Universo Paraná 2021

Umuarama - O Teatro Vera Schubert, da Fundação Cultural de Umuarama, abre suas portas na próxima terça-feira (12) para um dos eventos mais elegantes da temporada: o concurso Miss Universo Paraná, que a partir deste ano fica a cargo da PróArte Eventos, empresa umuaramense que desde 1996 organiza o Miss Umuarama, uma referência no Paraná.

Candidatas de dezenas de municípios do Estado vão disputar o título em Umuarama e a vencedora segue para o Miss Universo Brasil e ao Miss Universo, as principais e mais desejadas competições de beleza do país. "Para tornar a noite ainda mais memorável, teremos a presença de Raíssa Santana, Miss Umuarama, Miss Paraná e Miss Brasil. Ela traz sua beleza estonteante e sua simpatia contagiante para que esta data seja eternizada com muita emoção", relata Nayara Varini, jornalista e diretora de comunicação da PróArt.

Umuarama é mais que referência no quesito mulheres espetaculares e já elegeu cinco misses Paraná – Elaine Lopes (2002), Vivian Noronha Cia (2006), Bronie Cordeiro Alteiro (2007), Gabriela Cristina Pereira (2010) e Raíssa Santana (2016). "As candidatas ficarão três dias em confinamento (10, 11 e 12), passando por treinamentos, aulas e ensaios, tudo comandado pela preparadora física Cristina Ranzani, uma expert no assunto. Finalmente, às 20h da terça-feira será o grande espetáculo de beleza", detalha.

Candidatas de dezenas de municípios do Estado vão disputar o título em Umuarama e a vencedora segue para o Miss Universo Brasil e ao Miss Universo

O Miss Universo Paraná 2021 tem apoio da Prefeitura de Umuarama e será aberto ao público, mas com capacidade reduzida por conta da pandemia. "Por isso, antecipem seus convites, que estão sendo vendidos a R$ 50 meia-entrada. O concurso também será transmitido ao vivo pelo canal da PróArte no YouTube e também pelo app SoulTV, no UMiss, canal oficial do Miss Universo Brasil. Acompanhem as redes sociais oficiais para conhecerem as candidatas e torcer por sua favorita! @missuniversoparana @proarteeventos @missuniverso.brasil", finaliza Nayara.

Próxima segunda-feira, 11 de outubro, será ponto facultativo em repartições públicas de Umuarama

Umuarama - Considerando a instituição de 12 de outubro como Dia Santo de Guarda, para culto à padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (por meio de Lei Federal 6.802/1980), o prefeito Hermes Pimentel decretou ponto facultativo a próxima segunda-feira, 11 de outubro. Desta forma, as repartições públicas da administração direta e indireta do município voltam às atividades na quarta-feira (13).

O secretário municipal de Administração, Silvestre Roberto de Lima, explica que dia 11 não haverá atendimento regular à população, podendo ser estabelecidos plantões a critério das secretarias municipais e entidades da administração pública direta e indireta. "A medida, contudo, não inclui serviços essenciais como a Vigilância Sanitária, serviços funerários, varrição de ruas e coleta de lixo, Guarda Municipal e outros que não possam sofrer paralisação", detalha.

Ele observa ainda que as unidades municipais de educação observarão o calendário escolar. "O Ambulatório de Síndromes Gripais, a Vigilância Sanitária e o Pronto Atendimento Municipal atuarão normalmente, 24 horas por dia. Vale destacar que a vacinação contra a covid-19 terá agenda neste sábado (9) e na segunda-feira (11), conforme programação especial feita pelas equipes da Secretaria de Saúde", conta.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

O escolhido

É quase certo que Tadeu Schmidt assumirá o comando da edição do ano que vem do "Big Brother Brasil", substituindo Tiago Leifert. A previsão de estreia do reality é 24 de janeiro. Consta que Tadeu estaria prestes a assinar o contrato e que ficaria no "Fantástico" até o próximo dia 31. É esperar e conferir.

Fazendo moda

Andressa Suita encantou seus seguidores ao aparecer usando calça jeans e tênis com salto. A calça tinha recortes vazados que mostravam parte do quadril da modelo.

Presença ilustre

Claudia Raia e o marido, Jarbas Homem de Mello, fizeram questão de prestigiar Murilo Rosa na estreia do musical "Barnum – O Rei do Show", no Teatro Opus, em São Paulo. Fica em cartaz até o final deste mês.

Nada deu errado

Caio Castro não costuma falar de sua vida pessoal, mas em bate-papo recente em um podcast o ator falou sobre o namoro com Grazi Massafera. E ele foi perguntado o porquê de o relacionamento não ter dado certo. "(...) Deu muito certo. Foi o relacionamento que mais deu certo. Durante dois anos e meio da minha vida. Deu certo do início ao fim", enfatizou Caio. E mais, "nada deu errado", encerrou o ator.

Hoje tem live

Lulu Santos, uma das vozes mais populares da música brasileira, fará hoje, a partir das 20 horas, uma live transmitida com exclusividade pelo Globoplay, e com sinal aberto para não assinantes da plataforma. A "Lulu Live" marca o início da nova turnê do cantor e compositor e celebra o lançamento de "Inocentes", sua música inédita em parceria com a banda Melim, que também participa da apresentação. "Minha expectativa é a melhor possível, é nosso retorno com um show renovado, lançamento, participação luxuosa, uma reconexão," conta Lulu. No show que dá início à turnê "Alô Base", Lulu Santos ainda vai cantar grandes sucessos que marcaram sua carreira, como o "O Último Romântico", "Um Certo Alguém" e "Tempos Modernos".

Discreta

Maitê Proença tem se mantido discreta quanto ao relacionamento com a cantora Adriana Calcanhoto. A atriz se limitou a dizer que "às vezes é bom abrir uma frente nova" e desabafou que "as pessoas são curiosas demais".

Data errada

Thiago Fragoso e sua esposa, Mariana Vaz, erraram a data da gravação de sua participação no "Caldeirão" e apareceram nos Estúdios Globo um dia antes do combinado. Numa rede social, Thiago Fragoso, bem humorado, assumiu que ele foi o culpado pelo engano.

Horóscopo

Áries
Não é hora de bater o pé para impor a sua vontade ou os seus pontos de vista. Diante das resistências que encontrar em seu caminho profissional, seja habilidoso.

Touro
Seja corajoso e firme em suas convicções. Não fique inseguro e nem se deixe influenciar pelas opiniões dos outros. Preserve-se de sentimentos negativos que poderão aparecer.

Gêmeos
A dedicação ao trabalho e aos negócios poderá ter recompensas muito em breve. Escolha bem onde vai investir sua energia e sua esperança. Inclua em sua rotina um tempo para fazer exercícios físicos.

Câncer
Cuide mais de sua saúde e de você mesmo. Cautela com a alimentação. Procure relaxar mais e não se preocupe tanto com o futuro. Tenha fé. Paz no amor e na família.

Leão
Discuta ideias e planos com seu parceiro ou parceira, mesmo que eles tenham pensamentos diferentes de você. Cuide de sua saúde. O melhor a fazer é retomar sua dieta.

Virgem
Seja mais atuante se quiser alcançar seus objetivos. No entanto, aja com prudência e inteligência. Não queira resultados imediatos. Vá com calma que tudo dará certo para você.

Libra
Você está vivendo um grande impulso e entusiasmo para agir a favor de suas motivações e interesses pessoais. Mas, fique de olho em seu orçamento, não gaste mais do que ganha.

Escorpião
Não se preocupe demais com os outros, principalmente com a opinião alheia. Siga a sua intuição e persiga os seus objetivos. Aja com sabedoria ao tratar de assuntos profissionais.

Sagitário
Tente renovar as suas energias com uma rápida viagem de descanso. Faça de tudo para ter harmonia com a pessoa amada. Aproveite a vida com moderação e viva este dia com muita esperança.

Capricórnio
Ser livre não significa ser irresponsável. Confie nos outros, mas mantenha sempre um pé atrás. Uma reunião familiar poderá ser muito benéfica para seus projetos. Seja claro e honesto.

Aquário
A vida propõe mudanças que escapam de seus domínios, aprenda a confiar. Retorne aos propósitos de cuidar de si e da saúde e leve a sério a nova rotina.

Peixes
Você pode estar num momento de sorte, mas afaste-se de pessoas pessimistas. Assuma a responsabilidade sobre os seus sucessos e fracassos. Fique distante de reuniões exaltadas.

Resumo das Novelas

(OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT
Não há exibição.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
O ateliê de Madame Lambert é atacado, e Zayla a ajuda. Pedro rejeita o pedido de Mauá para um acordo com os ingleses. Pilar defende um homem inglês e acaba sofrendo um acidente. Samuel socorre Pilar. Teresa, Celestina e Nino se abrigam da confusão das ruas no cassino de Quinzinho. Leopoldina ameaça cortar relações com Isabel caso a irmã conte para Teresa sobre Bernardinho. Tonico orienta Nino a se aproximar de Celestina. Os ingleses recuam.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo
Lígia pergunta a AtHaíde se foi ele quem colocou as provas na pasta de Eric. Malagueta quer saber se Maria Pia está envolvida na morte de Mirella. Antônia comenta com Domênico que ficou intrigada com os questionamentos de Arlete. Expedito conta a Domênico que Athaíde está sendo investigado pela Polícia Federal. Arlete confessa a Júlio que encobriu um crime de morte. Júlio pergunta à mãe se o crime está relacionado a Eric.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Dulce Maria acorda no hospital e fica feliz em ver o pai, Gustavo. A carinha de anjo diz que ficou com dor de barriga e explica que o rádio não era dela. Gustavo se emociona e garante que ama a filha. Flávio e Haydee tentam planejar uma maneira para que Nicole não seja rejeitada por Gustavo após o acidente de Dulce. Gustavo e Irmã Cecília conversam sobre o que aconteceu com Dulce no internato. Tia Perucas diz ao Padre Miguel que quer conversar com Gustavo sobre Nicole. Irmã Cecília telefona para a Madre Superiora e pede para passar a noite no hospital com Dulce Maria.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
O gerente diz ainda que existe muito dinheiro na conta. Uma das damas da caridade reconhece Carmen e a chama pelo nome. A megera desconversa e vai embora do banco. Binho chora no orfanato e lembra de quando lhe contaram que foi encontrado no lixo e, por isso, nunca ninguém foi atrás dele. Tatu pede para entrar no grupo de Mosca, o que é permitido. Tobias faz o teste para integrar um programa de humor. O diretor não gosta dos personagens apresentados por Tobias e pede para ele fazer o Tomás Ferraz. Tobias tenta resistir, mas acaba ressurgindo o personagem que já o deixou com vários problemas. Todos se divertem no estúdio.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
José Alfredo cobra explicações de Maria Marta sobre seu casamento com Silviano. Du conversa com João Lucas. Antoninho convida José Alfredo para desfilar na escola União de Santa Tereza. Silviano chora olhando foto de seu casamento com Maria Marta. Josué e José Alfredo procuram álbum que Maurílio deu para Maria Marta. Magnólia decide comprar um camarote para o carnaval. Érika parabeniza Téo por sucesso da campanha de doação de sangue para Cláudio. Xênia arma plano para boicotar fantasia de Juju. Xana e Naná levam Luciano para casa de acolhimento.

Filmes – 09/10/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Roubar é uma Arte
(The Art of the Steal) 15h00, na Record, EUA, 2014. Direção de Jonathan Sobol. Com Kurt Russell, Matt Dillon, Jay Baruchel, Kenneth Welsh, Chris Diamantopoulos, Katheryn Winnick. Ladrão recém-saído da prisão se une à velha gangue para dar um último golpe: o roubo de livros valiosos.

A Verdade Nua e Crua
(The Ugly Truth) 01h05 na Globo, EUA, 2009. Direção de Robert Luketic. Com Katherine Heigl, Gerard Butler, Eric Winter, John Michael Higgins, Bree Turner, Nick Searcy. Abby Richter está prestes a ser "acordada" ao conhecer alguém que promete dizer a verdade sobre o que faz os homens e as mulheres balançarem.

Pediu a palavra

Após especulações que a amizade entre Sasha Meneghel e Bruna Marquezine estaria estremecida, Sasha pediu a palavra e desmentiu o que classificou de "matéria mentirosa". Que assim seja, então.

Difícil recomeço

A cantora Walkyria Santos abriu seu coração e compartilhou que está sendo difícil o processo de retomada do seu trabalho artístico após a morte do filho. Para lembrar, em agosto, Lucas tirou a própria vida. Afirmando que "a vida vai seguindo", Walkyria agradeceu o apoio que tem recebido, principalmente no último dia 06 quando gravou o seu primeiro DVD, após o triste acontecimento. Força, menina.

Inédito e totalmente gravado

Em novembro, sucedendo a reapresentação da novela "Império", estreará "Um Lugar Ao Sol", folhetim inédito que entrará no ar totalmente gravado. A Globo precaveu-se contra qualquer imprevisto na contenção da epidemia. Consta que a emissora preparou vários finais diferentes para a história de Lícia Manzo, os quais serão mostrados de acordo com a reação do público ao longo da exibição da trama.

Campanha publicitária

Deborah Secco é a estrela da nova campanha publicitária de uma badalada marca de lingerie que pretende valorizar todos os biótipos femininos. A atriz manifestou-se quanto ao novo desafio. "É uma honra para mim fazer parte da história de uma marca que defende a pluralidade e a diversidade e promove campanhas com mulheres empoderadas, de diferentes faixas etárias, raças, gêneros e biótipos", ressaltou a mãe de Maria Flor.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Qualquer vantagem
2. Um dos quatro grupos sanguíneos / Substitui a ele, a ela / O plutônio, em química
3. Fazer corresponder
4. Sufixo diminutivo feminino / O que resta de um membro amputado
5. Membro das aves / Faz corar as faces
6. Mais adiante / Porção de carne sem osso
7. Linda praia da cidade de Fortaleza
8. Pais de filhos pais / Sacode-se espanando
9. Tanto você como eu / Central Única dos Trabalhadores
10. O clarão do astro prateado / (Pop.) Lelé da cuca
11. Carregador de navio
12. O gálio, em química / O nome do cantor e compositor carioca Jobim (1927-1994), de "Corcovado" / A última da escala
13. Fazer pouco de alguém

VERTICAIS

1. Uma injusta discriminação / Uma variedade de limão muito apreciada
2. Arte de cultivar árvores anãs que conservam todas as características das árvores adultas / Invoca-a o poeta
3. O meio do... banhado / Capital e porto de Marrocos
4. Precede o beta / Predileto
5. (Pop.) Senhor / Importante município piauiense, no Sudeste do estado / Levanta-se, gritando
6. Semideus grego, o maior herói da mitologia clássica / Sucessão de sons de uma oitava musical
7. Dispositivo para transmissão de dados via telefone / Herói lendário espanhol
8. Palmípede aquático / Escassa disponibilidade de meios econômicos
9. Um espetáculo boreal / Aquele que se deixa enganar facilmente

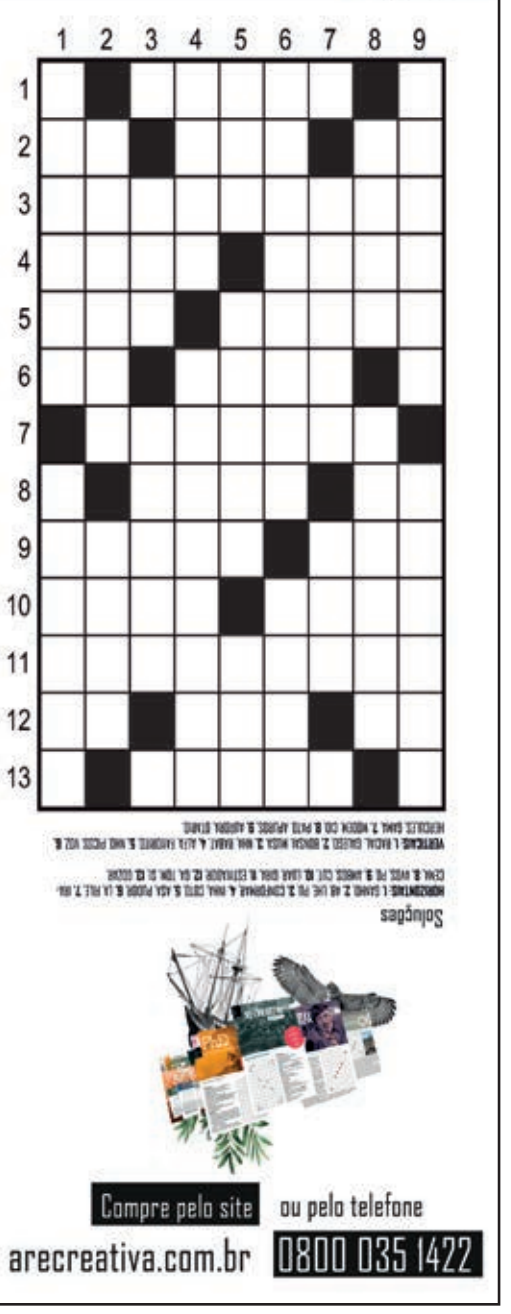

BELEZA

Confira algumas dicas de ouro para deixar as olheiras longe de você

Ninguém gosta de olheiras! E ninguém está livre delas. Não é preciso muitos motivos para que aquela mancha roxa azulada apareça ao redor dos olhos. E ela sinaliza que algo não vai bem; pode ser resultado de uma noite mal dormida, preocupações excessivas, ingestão de uma dose a mais de álcool, ou simplesmente uma predisposição genética.

Os olhos são importantes órgãos dos nossos sentidos. E por isso merecem cuidados extras porque são extremamente delicados assim como a pele ao seu redor. / GB Imagem

Olheiras

Primeiramente é preciso entender que a pele ao redor e sob os olhos é muito, muito mais fina, do que a pele do restante do corpo. Com o tempo, perde a elasticidade e hidratação natural por isso o uso de cremes específicos é importante. E se as olheiras passaram a ser constantes, daí é preciso usar cosméticos específicos para este tipo de situação. A visita ao dermatologista é essencial.

Cremes

Os cremes antioxidantes são uma boa opção. O uso destes deveria começar desde o início da idade adulta, respeitando a faixa cronológica de cada um. Hidratar e proteger a pele do rosto e a pele ao redor dos olhos é essencial.

Fatores

Além da predisposição genética, outros fatores podem contribuir para o aparecimento de olheiras. Nesta lista estão o cansaço, estresse, noites mal dormidas, fumo e bebidas alcoólicas em excesso.

Bolsas

Geralmente, as marcas arroxeadas ou azuladas vêm acompanhadas de bolsas sob os olhos. Normalmente, as bolsas são mais visíveis ao acordar e, com suaves massagens tendem a desaparecer porque são o resultado de retenção de líquido naquele local.

Cirurgia

As tais bolsas são bem mais difíceis de camuflar porque podem aparecer em consequência de excesso de tecido gorduroso sob os olhos e daí elas somente serão eliminadas com cirurgia.

Muitas vezes as bolsas e olheiras são o resultado de alimentação inadequada, muito rica em sal e carboidratos processados que ajudam na retenção dos líquidos.

Contorno dos olhos

Os especialistas recomendam o uso de cremes de contorno dos olhos que contenham cafeína porque promovem a contração dos vasos sanguíneos e ajudam a reduzir o inchaço.

Apesar de ser essencial consultar o dermatologista para indicar qual o tipo de dermocosmético mais eficaz para cada caso, é bom conhecer como funciona alguns componentes que prometem tratar as olheiras.

Vitaminas

Por exemplo, a vitamina K 1 pode evitar pequenas hemorragias que escurecem a pele sob os olhos. O ácido kójico e o ácido fítico oferecem bons resultados. E tem ainda o ácido tioglicólico, vitamina C e vitamina E que proporcionam ação clareadora.

Maquiagem

Na hora da maquiagem, os corretivos faciais facilitam muito na hora de camuflar as olheiras. Prefira sempre as versões líquidas porque não produzem o indesejável efeito "craquelado" nas peles que têm marcas de expressão ou rugas.

De um modo geral, é indicado manter sempre a pele do rosto hidratada e protegida dos efeitos nocivos dos raios do sol e não negligenciar a pele ao redor dos olhos.

Relaxamento

Se possível, faça uso das técnicas de relaxamento para aliviar a tensão do dia-a-dia. O estresse é um dos causadores das olheiras e aparência cansada de um modo geral. Faça você mesmo massagens faciais, priorizando a região dos olhos, sempre de modo suave, com os dedos indicadores percorra as pálpebras até as têmporas e na parte inferior faça o mesmo movimento, de dentro para fora. Da Redação

GB Edições

Dica de ouro

Os truques de maquiagem valem muito na hora de esconder as olheiras. Falando mais uma vez dos corretivos, estes devem ser mais claros que a base e aplicados com leves batidinhas na pele. Aplique também na pálpebra superior.

Dica de ouro: sombra azul, berinjela ou lilás deixam os olhos mais fundos e lápis preto fazem sombra na região dos olhos. Se você tem olheiras, prefira sombras mais claras e lápis de contorno em tons nude ou branco porque eles parecem abrir mais o olhar. Fica a dica!

Alerta sobre doença que afeta a pele, tira o sono e pode comprometer a aprendizagem das crianças

Milhares de crianças brasileiras manifestam sinais e sintomas de dermatite atópica, um problema de saúde que causa desconforto dos pequenos e tira o sono de pais e responsáveis.

Diante da alta incidência de dermatite atópica (DA) na população infantil, a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) alerta os adultos sobre a importância de ficarem atentos às queixas e ao surgimento de manifestações na pele que possam ser indícios do aparecimento deste problema, que pode ter origem genética, não é contagioso e pode ser atenuado ou controlado com a ajuda de medicamentos e mudança de hábitos.

Essa doença também afeta o processo de aprendizagem, pois a coceira impede a concentração e leva a distúrbios do sono

Fatores desencadeantes

A DA pode aparecer em qualquer idade, geralmente na primeira infância, em bebês a partir dos três meses. A doença costuma desaparecer em aproximadamente 70% dos pacientes na adolescência. Alguns casos podem ter início na adolescência ou já na idade adulta.

Silvia Soutto Mayor indica fatores que merecem atenção: "em geral, os sinais mais precoces de dermatite atópica são uma pele muito seca e a presença de coceira. Como o bebê ainda não tem coordenação motora desenvolvida, fica agitado, inquieto e chora".

Como se trata de uma doença com várias causas, o surgimento de quadros em crianças pode decorrer de alterações genéticas, de disfunções da barreira cutânea, resposta imunológica alterada, disbiose ou alteração do microbioma da pele. Também entram nesta lista alterações emocionais e ambientais, que funcionam como "gatilhos" para as crises.

Cuidados

De acordo com a coordenadora do Departamento da SBD, banhos quentes e demorados, sabonetes que "desengorduram" muito a pele, uso de buchas ou esponjas no banho, roupas de lã ou sintéticas e alimentos alergênicos, como castanhas em geral, ovo e leite, podem agir como fatores que desencadeiam ou agravam as crises da DA. Além disso, o estresse emocional pode complicar o quadro e até mesmo ser gatilho para as crises.

"Os pais devem se manter atentos e conversar com os filhos, principalmente quando há uma piora repentina da dermatite. Ao identificar a causa do estresse emocional fica mais fácil combatê-lo e, se necessário, lançar mão da ajuda de psicólogos ou até psiquiatras", avalia.

Impactos psicológicos

Outro ponto levantado por Silvia Soutto Mayor são os impactos psicológicos que as crianças sofrem após serem diagnosticadas com dermatite atópica.

Uma das consequências é o comprometimento da autoimagem do paciente por conta das lesões que aparecem no rosto e nas extremidades do corpo, como mãos, pés, orelhas, pescoço e nas dobras dos braços e joelhos.

Bullying

"Por conta disso, muitos jovens se tornam vítimas de bullying. É preciso orientar seu filho sobre o fato de que a dermatite não é contagiosa, não impede o convívio escolar e nem que ele brinque e socialize com outras crianças", enfatiza.

Essa doença também afeta o processo de aprendizagem, pois a coceira impede a concentração e leva a distúrbios do sono. "O aluno acorda várias vezes à noite, o que o faz se sentir cansado nas aulas. Além disso, ele pode sofrer com sonolência indesejada pelo uso de medicamentos para tratar a dermatite, como antialérgicos (anti-histamínicos).

Crises

Para prevenir o agravamento de quadros ou o surgimento de crises, a especialista da SBD recomenda a aplicação constante de hidratantes, entre outros itens. "Os pais devem evitar o ressecamento excessivo da pele das crianças, dando banhos rápidos e mornos, hidratando a pele logo após o banho e evitando a transpiração excessiva, optando por tecidos leves, preferencialmente, de algodão", aconselha.

EM BOA HORA

Chuvas retornam ao Paraná e oferecem melhores condições de plantio

As chuvas retornaram ao Paraná no último fim de semana e estenderam-se por boa parte das regiões produtoras. Com isso, o plantio de algumas culturas, entre elas a soja, ganha novo ritmo. A análise está no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 1º a 7 de outubro. O documento é preparado pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

No caso da soja, principal cultura de verão no Paraná, ainda que o solo bastante úmido possa dificultar a movimentação do maquinário na lavoura, o avanço no plantio já pode ser percebido. Na semana passada, o levantamento dos técnicos apontava semeadura em 407 mil hectares, o que representava 7% do total de área estimada na safra 2021/22.

Agora, as sementes estão distribuídas em pelo menos 918 mil hectares, ou 16% da área. No mesmo período em 2020, esse total era de 430 mil hectares, ou 8% da área estimada. Além de devolver parte da umidade necessária para o plantio em algumas regiões, as chuvas ajudam para que as lavouras tenham um bom desenvolvimento. Com isso, os produtores de soja do Estado renovam as expectativas de boa produtividade na safra.

Terrenos já estavam preparados à espera do plantio que já começou

MANDIOCA E FEIJÃO

As chuvas intensas e abrangentes também beneficiaram as regiões produtoras de mandioca. Os trabalhos de colheita e de plantio são retomados conforme as condições de solo possibilitam a entrada de máquinas e caminhões. Devido à longa estiagem, na última semana houve o menor volume de esmagamento de mandioca nas indústrias e algumas até paralisaram as atividades momentaneamente.

No caso do feijão, o boletim de conjuntura da semana passada apresentava plantio em 37% da área estimada, ou 52 mil hectares. No desta semana, também em função da chegada da chuva, avançou-se para 78 mil hectares, o que representa 56% da área, e cresce a expectativa de que a safra seja boa.

MILHO E TRIGO

O plantio do milho de primeira safra está em 75% da área estimada para o ciclo 2021/22, preenchendo em torno de 314 mil hectares. O volume é dez pontos porcentuais superior ao observado no mesmo período da safra anterior, quando a área semeada era de 232 mil hectares.

O documento do Deral aponta que a colheita de trigo chegou a 58% da área. Com esse volume, o Paraná já tem trigo disponível em excedente para o consumo nacional mensal, estimado em um milhão de toneladas. A disponibilidade alia-se à importação mensal de 550 mil toneladas, o que garante alternativas para os moinhos.

TOMATE E FRUTAS

A primeira safra do tomate também é assunto do boletim agropecuário da semana. Neste ciclo, a área destinada à cultura é de 2,4 mil hectares, um recuo de 3% em relação ao plantado em 2020. No entanto, a produção deve ter acréscimo no mesmo porcentual, chegando a 150 mil toneladas.

Sobre frutas, o registro é da colheita de 254,3 milhões de toneladas pela China em 2019 (fonte: FAO). O país destinou 16,6 milhões de hectares para a fruticultura representando 16% da área mundial e contribuiu com 26,3% da produção.

PECUÁRIA E MEL

Técnicos do Deral citam, ainda, a queda de 2% no preço da arroba bovina, que vinha em ascensão. A justificativa apresentada é a detecção de dois casos da doença da vaca-louca, observados em Minas Gerais e Mato Grosso.

A apicultura também é abordada com detalhes ao se analisar o crescimento em 20,2% no volume de exportação e de 106,5% em faturamento, no período de janeiro a agosto deste ano. O Paraná continua na condição de terceiro maior exportador de mel in natura.

Associações de sericicultura paranaenses recebem recursos de fundo da União Europeia

Sete associações sericicultoras brasileiras, das quais seis paranaenses, receberam recursos do Fundo de Apoio à Sericicultura, da União Europeia. O valor total soma 144 mil euros. As associações fazem parte do Projeto Seda, uma iniciativa internacional, que tem a parceria da Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio do grupo de pesquisa na área de aplicação da biologia celular, molecular, genética e melhoramento da criação do bicho-da-seda.

O recurso é fruto de premiações concedidas em 2020 a projetos inscritos pelas associações. O convênio para formalizar o repasse foi assinado nesta quarta-feira (6), na UEM. A finalidade do prêmio é promover a sericicultura em regiões potenciais, em especial projetos que trabalham a inclusão social de mulheres e pessoas com deficiência, com impacto sobre a economia e a sociedade do Estado e do País.

Mantido com recursos da União Europeia, o Projeto Seda busca contribuir com a redução da pobreza através da sericicultura sustentável e de valor agregado. O Fundo é uma iniciativa financiada pelo Adelante, programa também mantido pela União Europeia para a Cooperação Triangular, que busca promover relações entre os países da América Latina, Caribe e Europa.

Para o vice-reitor da UEM, Ricardo Dias Silva, a universidade desenvolve um papel importante no Projeto Seda ao promover o desenvolvimento social ancorado ao sustentável. "Esse trabalho tem grande amplitude que possibilita trazer os produtores mais próximos à universidade e oferecer os benefícios de pesquisa e desenvolvimento científicos na produção, fundamental para que o Paraná se desenvolva", explicou.

ARTESANATO

A Associação de Pequenos Produtores para um Futuro Melhor, de Tupinambá, distrito de Astorga, foi uma das beneficiadas com a aprovação do projeto "Centro de treinamento para a melhor sericicultura do futuro".

Francisco Gildo Marchini é representante desta associação e, segundo ele, o recurso será aplicado para expandir a produção por meio do artesanato. "O dinheiro ajudará a agregar valor ao produto, aumentando a renda dos produtores com artesanato feito do aproveitamento dos casulos de segunda qualidade, que possuem baixo valor comercial. Isso irá nos possibilitar a ter um ganho maior", explicou Marchini.

Após dois meses, programa RenovaPR chega ao projeto número 1000

Dois meses após a abertura para a realização de projetos, o Programa Paraná Energia Rural Renovável (RenovaPR) chegou, na terça-feira (05), ao processo número 1000. O programa está aberto aos produtores interessados tanto na instalação de unidades solar fotovoltaica quanto de biodigestores, que transformam a biomassa em energia.

Os projetos são recebidos nos escritórios municipais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná–Iapar–Emater (IDR-Paraná). Os mil acatados no órgão estadual representam investimentos no valor de R$ 169,1 milhões. Do total, 460 projetos já estão em instituições financeiras, somando R$ 78,8 milhões.

"Nós temos possibilidade concreta de gerar muita energia no meio rural paranaense seja por placa fotovoltaica seja por biodigestor, nós temos fonte inesgotável de produção renovável e sustentável de energia no Paraná", disse o secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. "Por isso decidimos estimular a geração no próprio sítio e percebemos, com muita satisfação, que a resposta está sendo bem positiva".

Para acelerar o processo de atendimento ao agricultor, o IDR-Paraná lançou editais de chamada pública para interessados em prestar serviços para energia solar e biogás em ambientes rurais. Aproximadamente 400 empresas já estão homologadas para atender produtores rurais em projetos nos dois sistemas.

Governo publica novas regras para registro de defensivos agrícolas

O governo federal publicou no Diário Oficial da União de ontem (8) o Decreto 10.833, de 7 de outubro de 2021, que simplifica os processos de pesquisa, análise e registro comercial de defensivos agrícolas para uso no Brasil.

Segundo nota publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a alteração nas leis que regem o uso de agrotóxicos no país visa a modernizar os processos referentes ao uso de defensivos agrícolas nas plantações brasileiras, que são originalmente dispostos na Lei 7.802 de 1989.

Apesar de tornar mais rápida e menos burocrática a análise de novos produtos, a legislação também endurece a fiscalização e punição às más práticas na agricultura nacional e o uso de substâncias não reguladas em lavouras e plantações. O novo decreto inclui aditivos próprios para cultivos certificados como orgânicos, além de facilitar a produção de agrotóxicos genéricos - aqueles que usam princípios ativos idênticos aos patenteados por laboratórios.

Pesquisas, estudos e levantamentos na área de defensivos agrícolas serão facilitados com a nova lei. Segundo a pasta, análises com substâncias e ingredientes ativos que já foram aprovados pelos órgãos reguladores do setor - Ministério da Agricultura, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) - poderão ser viabilizados sem necessidade de uma licença especial temporária que era exigida antes do decreto.

"As novas regras facilitam as atividades de pesquisa e experimentação com ingredientes ativos já registrados, realizadas por empresa ou entidade de ensino, extensão e pesquisa ou por entidade credenciada", informa o Mapa. Apenas pesquisas em ambientes hídricos ou florestas nativas mantêm a exigência.

"A entrega de documentos e estudos ficará concentrada no órgão competente para a análise, sem a possibilidade de duplicidade. O Ministério da Agricultura faz a análise agronômica, o Ibama faz a análise ambiental e a Anvisa, a análise toxicológica. A excelência e a robustez do sistema de registro [de agrotóxicos] brasileiro permanecem inalteradas", afirmou o coordenador-geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Bruno Cavalheiro Breitenbach.

Sobre a quantidade de novos defensivos agrícolas que poderão entrar em circulação, Breitenbach afirmou que ainda não é possível prever, já que o novo processo permite que um único número de registro de defensivo agrícola abarque uma linha de produtos comerciais - mudança avaliada como "evolução no processo".

O coordenador-geral do ministério lembrou que o Brasil tem o código regulatório de agrotóxicos mais avançado da América Latina, no mesmo patamar, segundo ele, de legislações equivalentes em países desenvolvidos, como os Estados Unidos e a União Europeia. O novo texto desburocratiza a produção nacional de defensivos exclusivamente para exportação.

Orgânicos

Com a publicação, não apenas novos produtos para lavouras convencionais poderão ser disponibilizados no mercado, mas também defensivos fitossanitários para plantações com certificação orgânica. "A nova alteração permitirá que outros produtos, de base biológica, possam - se aprovados - ser permitidos para uso em orgânicos", afirmou Breitenbach.

Capacitação para uso

O texto do decreto prevê ainda a criação de um registro de aptidão para aplicadores de agrotóxicos e cursos de capacitação para funcionários do setor.

Sobre o uso de defensivos ilegais e não regulamentados no Brasil, o coordenador-geral do Mapa afirmou que a nova legislação prevê, além de medidas educativas e de conscientização, formas mais onerosas de punição para infratores. "A alteração vai permitir que a fiscalização se torne mais rigorosa e mais punitiva. Dessa maneira, esperamos intensificar o combate ao comércio ilegal de agrotóxicos e punir o uso incorreto desses produtos, tornando a agricultura brasileira mais sustentável e ainda mais segura".

Registro público

O novo decreto mantém a exigência de registros públicos para novos agrotóxicos. A mudança é o meio de publicação. Os novos produtos deixam de ser listados no Diário Oficial da União e passam a integrar o Sistema de Informações Sobre Agrotóxicos (SIA), que fica responsável por divulgar mudanças no setor.

MAIS CARO

Petrobras anuncia novo aumento no preço da gasolina e do gás de cozinha

A Petrobras anunciou nesta sexta-feira, 8, mais um reajuste nos preços da gasolina e do gás liquefeito de petróleo (GLP), o gás de cozinha. O litro da gasolina vai ficar R$ 0,20 mais caro a partir de sábado, 9, e o quilo o GLP vai subir R$ 0,26. Com isso, o gás de cozinha (botijão de 13 kg) sairá das refinarias da estatal custando R$ 50,15 para as distribuidoras.

Gasolina

Para a gasolina A (sem adição de álcool anidro), o preço médio de venda da Petrobras, para as distribuidoras, passará de R$ 2,78 para R$ 2,98 por litro.

Considerando a mistura obrigatória de 27% de etanol e 73% de gasolina A para a composição da gasolina comercializada nos postos, a parcela da Petrobras no preço da gasolina na bomba passará a ser de R$ 2,18 por litro em média. A variação é de R$ 0,15 por litro, segundo a empresa.

Gás de cozinha

Já o preço médio de venda do GLP da Petrobras, para as distribuidoras, passará de R$ 3,60 para R$ 3,86 por kg. O preço do produto não era reajustado havia 95 dias.

A avaliação da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom) é de que esse aumento da gasolina, após 58 dias de estabilidade, não é suficiente para equiparar os preços da Petrobras aos do mercado internacional, onde o produto e também sua matéria-prima, o petróleo, estão em recorrente valorização.

O litro da gasolina vai ficar R$ 0,20 mais caro a partir de sábado, 9, e o quilo o GLP vai subir R$ 0,26

"Com o aumento anunciado, as janelas para importações continuam muito fechadas", afirmou Sérgio Araújo, presidente da Abicom.

A Petrobras, em comunicado à imprensa, admite que o aumento reflete apenas parte da alta externa. A companhia fala em "elevação nos patamares internacionais de preços de petróleo, impactados pela oferta limitada frente ao crescimento da demanda mundial, e da taxa de câmbio, dado o fortalecimento do dólar em âmbito global".

Procon de Umuarama apresenta pesquisa de preços de combustíveis e do gás de cozinha

Umuarama - A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon de Umuarama) acaba de divulgar uma pesquisa de preços do GLP (gás liquefeito de petróleo, conhecido como gás de cozinha). O levantamento foi feito na última quarta-feira (6) em 17 empresas distribuidoras e os valores referem-se a botijões de 13 quilos.

O gás mais barato é vendido a R$ 107 e o mais caro a R$ 115. Há sete empresas que vendem o produto a R$ 110, uma que vende a R$ 112 e três que vendem o botijão a R$ 114. "A variação de preço ficou em 7,5%", observa o advogado Deybson Bitencourt, secretário municipal do Procon. Ele acrescenta que o preço médio do botijão no dia seis de setembro era R$ 108,18 e agora R$ 112,12 – aumento médio de 3,64%.

ABASTEÇA COM GASOLINA

O Procon também divulgou pesquisa de combustíveis realizada em Umuarama no dia seis de outubro, em 40 postos. A gasolina mais barata foi encontrada a R$ 5,92 e a mais cara a R$ 6,40, uma diferença de R$ 0,48 por litro – ou 8,1%. O etanol mais barato custa R$ 4,60 e o mais caro custa R$ 4,95, uma diferença de R$ 0,35 por litro – ou 7,6%. O diesel mais barato foi encontrado a R$ 4,31 e o mais caro a R$ 4,89, uma diferença de R$ 0,58 por litro – ou 13,5%.

O secretário detalha que, como a autonomia do veículo com álcool é, em média, 30% menor, para ser vantajosa a sua utilização, o preço do litro também precisa ser 30% menor. "O custo do litro do etanol em relação à gasolina é de 78,5%, desta forma, é melhor abastecer com gasolina", indica. Bitencourt relata ainda que o maior aumento médio nos combustíveis foi observado no diesel: 5%.

Indústria paranaense cresce 1,5% em agosto e mantém alta no ano, aponta IBGE

A indústria paranaense cresceu 1,5% em agosto, na evolução frente a julho, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Apenas sete dos 15 locais analisados na Pesquisa Industrial Mensal (PIM-PF Regional) apontaram crescimento (além do Paraná, evoluíram os parques fabris de Amazonas, Paraná, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Santa Catarina), enquanto a média nacional recuou 0,7%.

Na evolução mensal, é o segundo resultado positivo consecutivo e o quarto do ano.

O Paraná registra o maior aumento nacional na comparação com agosto de 2020, de 8,7%, seguido por Minas Gerais (6,5%), Espírito Santo (6%), Santa Catarina (5,8%), Rio de Janeiro (1,4%) e São Paulo (0,9%). O setor industrial nacional recuou também nesse indicador, 0,7%, com taxas negativas em nove dos 15 locais pesquisados.

No acumulado de julho a agosto, frente ao mesmo período de 2020, o crescimento no Paraná é de 8,3%, o melhor do País.

Os motores da recuperação nesse recorte mensal (agosto de 2020 e agosto de 2021) foram máquinas e equipamentos (73,9%), veículos e reboques (21,4%), produtos de metal (16%), bebida (11,3%), produtos de madeira (10,5%) e celulose e papel (8,1%). Tiveram destaque, ainda, os segmentos de metalurgia, vestuário e acessórios, e couro e calçados.

No acumulado do ano de 2021 (janeiro-agosto), frente a igual período de 2020, houve crescimento de 15,1% da produção no Paraná, um dos melhores resultados do País. Santa Catarina (20,5%), Amazonas (17,1%), Ceará (16,3%), Minas Gerais (15,6%) e Rio Grande do Sul (15,0%) também registraram taxas mais positivas do que a média nacional (9,2%).

Os grandes puxadores do ano foram máquinas e equipamentos (78,9%), veículos (52,9%), produtos de madeira (38,9%), produto de metal (32,4%), minerais não-metálicos (21,5%), móveis (14,2%) e bebidas (9,7%). A indústria alimentícia aponta recuo de 6,1%.

No acumulado dos últimos 12 meses, a retomada do Paraná também é positiva (13,2%), maior do que a média nacional (7,2%).

"Os dados mais recentes apontam para a retomada da indústria pesada no Estado, principalmente de máquinas e equipamentos, que tem representatividade na estrutura produtiva. Na indústria automotiva, ainda há a falta de insumos e problemas decorrentes da variação cambial, o que impede crescimento mais expressivo", aponta Francisco Castro, economista do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). "O que se nota é uma evolução constante, mas ainda que longe dos patamares ideais".

PESQUISA

A Pesquisa Industrial Mensal Produção Física - Regional produz, desde a década de 1970, indicadores de curto prazo relativos ao comportamento do produto real das indústrias extrativa e de transformação. Traz, mensalmente, índices para 14 unidades da federação cuja participação é de, no mínimo, 1% no total do valor da transformação industrial nacional e, também para o Nordeste como um todo.

No Paraná, saldo de novas empresas cresce 13,9% em 2021, aponta Jucepar

O Paraná registrou um aumento de 13,90% no saldo de novas empresas entre janeiro e setembro de 2021, levando em consideração a diferença de aberturas e baixas, no comparativo com o mesmo período de 2020. A diferença é de 136.699 neste ano e 120.017 no ano passado.

A abertura continua crescendo significativamente, mesmo setembro tendo resultado abaixo do esperado no Estado. Ao longo dos últimos meses, o número de empresas abertas sempre foi maior que o número de baixas. Os dados são da Junta Comercial do Paraná (Jucepar).

Considerando apenas as aberturas, o crescimento no comparativo com 2020 chega a 20,70%. Foram 21.017 empresas abertas só em setembro, somando, assim, 211.486 em todo o ano. Em 2020, foram 175.215.

Do total de empresas abertas em 2021, 75,49% são MEIs, 18,54% são LTDA e 3,95% têm como Natureza Jurídica Empresário. Os outros segmentos têm percentual de abertura abaixo dos 2%, sendo Eireli (1,59%), S/A (fechada) (0,19%), S/A (aberta) (0,09%), cooperativa (0,11%), consórcio (0,03%) e outros (0,004%). O Paraná tem 1,4 milhão de empresas ativas.

Do total de empresas abertas em 2021, 75,49% são MEIs

No que diz respeito às baixas, o percentual também teve aumento em comparação ao ano passado, sendo 74.787 em 2021 contra 55.198 em 2020, correspondente ao percentual de 35,49%. Só em setembro, foram extintas 8.775 empresas.

TEMPO DE ABERTURA

O tempo médio que o paranaense levou para abrir uma empresa no Estado em setembro foi de 1 dia e 21 horas, sendo o quinto Estado com melhor tempo do País. O resultado ainda supera a média nacional de 2 dias e 20 horas. O Paraná ficou atrás do Espírito Santo (1 dia e 6 horas), Goiás (1 dia e 6 horas), Sergipe (1 dia e 11 horas) e Maranhão (1 dia e 17 horas).

O Paraná continua sendo o terceiro estado com o maior número de pedidos de abertura de empresas para essa métrica, com 5.018, atrás apenas de São Paulo (20.165) e Minas Gerais (5.988). Ao todo, no Brasil, em setembro, foram 62.337 pedidos de abertura de empresas.

Despejo em função da pandemia está proibido até dezembro

O presidente Jair Bolsonaro promulgou nesta sexta-feira diversas alterações em legislações que haviam sido vetadas por ele, cujos vetos foram derrubados pelo Congresso Nacional. Foi promulgada lei que barrou a possibilidade de despejos pelo não pagamento de aluguel até o fim de 2021, em função da pandemia de covid-19. Com isso, essas medidas estarão proibidas para aluguéis residenciais de até R$ 600 e comerciais de até R$ 1.200 mensais.

A proposta também suspende os despejos praticados desde 20 de março de 2020 que ainda não foram concluídos, prevendo a dispensa de pagamento de multa para interrupção do aluguel. Além disso, o projeto aprovado e recuperado agora pelos congressistas interrompe a desocupação coletiva ou remoção forçada em propriedades urbanas e rurais, como em assentamentos.

O presidente também promulgou proposta que permite, dentro da Política de Inovação da Educação Conectada, que escolas de educação básica possam receber recursos do governo federal como forma de apoio financeiro para contratação de serviço de acesso à internet e aquisição de dispositivos eletrônicos e de recursos educacionais digitais.

Também foram promulgadas mudanças que instituíam normas provisórias aplicáveis a parcerias da administração pública com o terceiro setor durante a vigência da pandemia e que previam prorrogação das medidas emergenciais para a aviação civil em razão da crise sanitária.

Inflação oficial fica em 1,16% em setembro, diz IBGE

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de setembro chegou a 1,16%. O índice, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é o maior para o mês de setembro desde 1994. Naquele mês, o índice marcou 1,53%. O IPCA ficou 0,29 ponto percentual acima da taxa registrada em agosto, que foi de 0,87%. Em 12 meses, o índice está em 10,25%, acima dos 9,68% registrados nos 12 meses anteriores. Este ano, o índice, que é a inflação oficial no país, acumula uma alta de 6,90%. O percentual de setembro foi puxado pelos grupos habitação, com alta de 2,56% (0,41 ponto percentual) e transporte, 1,82% (0,38 ponto percentual). Segundo a análise do IBGE, o reajuste da tarifa de energia elétrica (6,47%) puxou a alta em habitação. Em relação aos transportes, o resultado foi causado pelos aumentos nos preços dos combustíveis (2,43%).

O IPCA é medido em 15 capitais brasileiras e o Distrito Federal para famílias com renda de um a 40 salários-mínimos.

INPC sobe 1,20%

O índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de setembro subiu 1,20%, registrando 0,32 ponto percentual acima do mês de agosto (0,88%). Assim como o IPCA, o INPC deste mês foi o maior para setembro desde 1994, quando ficou em 1,40%. O INPC registra a inflação para famílias de um a cinco salários mínimos.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

DECRETO N°.193/2021

RECEPCIONA A RESOLUÇÃO SESA N° 860/2021 E RESOLUÇÃO N° 4.461/2021-GS/SEED E ESTABELECE EM REGIME ESPECIAL AS ATIVIDADES ESCOLARES NA FORMA DE AULA COM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DE FORMA ESCALONADA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO,

CONSIDERANDO a Resolução SESA n°860/2021, cuja a sumula, altera a Resolução n°735/2021 que dispõe sobre s medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná, segue em anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO Resolução n° 4.461/2021-GS/SEED, cuja a sumula, revoga a Resolução n° 3.616-GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares da forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná, segue em anexo a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividades presenciais e escalonadas, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e Resolução SESA n° 860/2021 e Resolução n° 4.461/2021-GS/SEED.

Parágrafo único. O regime especial previsto no caput deste artigo tem início a partir de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil:
a) Suspensa as aulas para turmas de Berçário;
b) Aulas não presenciais com atividades remotas para as turmas de Maternal I, II e III;
c) Retorno presencial e escalonado da Educação Infantil de 4 e 5 anos, Ensino Fundamental, Educação Especial e EJA, de acordo com a Resolução SESA n° 860/2021 e Resolução n° 4.461/2021-GS/SEED.

Art. 3° Poderão ser ofertadas para o auxílio a alunos que necessitarem apoio complementar de aprendizado, com atividades extracurriculares para fixação de conteúdos, recuperação escolar, atendimento individualizado e/ou em pequenos grupos que possuem duvidas em comum a respeito de determinados conteúdos. Grupos de estudo podem ser criados a fim de ofertar novas alternativas para o compartilhamento do conteúdo e evitar a evasão escolar.

Art. 4º As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinada à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras assemelhadas.

Art. 5º São atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;

II - metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura como gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, subsidiará todo o processo referente ao trabalho pedagógico: carta informativa, cronograma de entrega de atividades e orientações necessárias para o desenvolvimento do processo.

§1º As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/ano.

§2º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades não presenciais, serão realizados no momento da entrega de atividades e por meio do aplicativo WhatsApp, disponibilizados pelas instituições de ensino.

Art. 7º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, contendo:

I - ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;

II - descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;

III - demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;

IV - demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;

V - data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;

II - publicitar as normativas;

III - orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;

IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;

V - acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;

VI - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020-CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 9 São atribuições da Direção da instituição de ensino:

I - dar publicidade ao processo de implementação das aulas não presenciais à comunidade escolar;

II - assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;

III - garantir o cumprimento do art. 6.º e seus incisos da Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo:

a) ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta;

b) descrição das atividades não presenciais ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada;

c) demonstração da participação dos alunos, frequência;

d) demonstração do aproveitamento das atividades realizadas;

e) data de início e término das atividades não presenciais.

IV - viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia Coronavírus (COVID-19);

V - monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;

VI - acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo presença para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares não presenciais;

VII - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 10 São atribuições da Equipe Pedagógica:

I - coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;

II – contactar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;

III - informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e as ações previstas;

IV - contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico de mídias tecnológicas;

V - nos casos em que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades não presenciais, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.

Art. 11 São atribuições do professor:

I - elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;

II - montar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;

III - elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;

IV - contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas.

Parágrafo único. Os alunos que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas, serão avaliados mediante atividades desenvolvidas e apresentadas ao professor.

Art. 12 A frequência dos estudantes que se mantiverem com aulas não presenciais com atividades remotas será registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas.

Art. 13 O professor que estiver com a turma suspensa estará a disposição da direção da Instituição de Ensino, de acordo com as atribuições do seu cargo.

Art. 14 A partir da data da publicação deste decreto todos os funcionários deverão cumprir a carga horária de trabalho na Instituição de Ensino a qual está designado.

Art. 15 o horário de funcionamento dos CMEIs será excepcionalmente das 8:00h às 17:00h.

Art. 16 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas como dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 17 O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula não presencial, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 19 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Iporã-PR.

Art. 20 O presente Decreto terá vigência nos termos do art. 1º, podendo ser revisado periodicamente no que for pertinente e de acordo com a situação epidemiológica do Município no que refere e não seja contrário.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 156/2021 de 26 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e um.**

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

RESOLUÇÃO N.º 4.461/2021 – GS/SEED
Súmula: Revoga a Resolução n.º 3.616 – GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná.
O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e a Resolução SESA n.º 860, de 23 de setembro de 2021, e o contido no Protocolado n.º 17.969.775-0,

RESOLVE:
Art. 1.º Estabelecer no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte a oferta de atividades escolares na forma presencial, em conformidade com o disposto na Resolução SESA n.º 860/2021.
Art. 2.º Fica sob a responsabilidade das instituições de ensino da rede pública estadual e da mantenedora a oferta das atividades escolares na forma presencial para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Especial e EJA – Fase I e II.
Art. 3.º As aulas do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – Proeduse serão presenciais.
Art. 4.º Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado podem retornar às aulas presenciais, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.
Art. 5.º Nas Unidades Prisionais, o atendimento escolar será definido em documento conjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
Art. 6.º A oferta das aulas acontecerá de forma presencial e presencial por revezamento quando for necessário, mediante a adequação dos encaminhamentos pedagógicos às possibilidades de ensino, sem prejuízo aos protocolos de biossegurança e prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes.
Art. 7.º A oferta e ensino na forma presencial ocorrerá para todos os estudantes, respeitando as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021.
Parágrafo único. A oferta de ensino passa a ser presencial com revezamento, quando necessário, para cumprir o distanciamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, conforme previsto na Resolução SESA n.º 860/2021, exceto para aqueles estudantes incluídos no grupo de risco, os quais retornarão presencialmente 30 dias após completar seu ciclo vacinal.
Art. 8.º O ensino presencial ocorrerá com a presença do professor e dos estudantes no ambiente da sala de aula e, concomitantemente, a transmissão de aulas síncronas, via *Google Meet* quando for necessário, para atendimento das exceções previstas no parágrafo único do artigo 7.º da presente resolução.
Art. 9.º As atividades presenciais poderão ser realizadas por revezamentos diários e/ou semanais para os casos em que não houver espaço suficiente para os estudantes na sala de aula em razão das regras de distanciamento fixadas pela SESA, observando-se as medidas de biossegurança contidas na Resolução SESA n.º 860/2021.
Art. 10 Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, o fluxo de entrada e saída e a restrição de acesso, bem como a organização de espaço físico que garanta o distanciamento físico necessário de, no mínimo, 1 (um) metro entre as pessoas, conforme Resolução SESA n.º 860/2021.
Art. 11 As aulas serão organizadas da seguinte forma:
I - A instituição de ensino deverá garantir o distanciamento social de 1 (um), de acordo com a Resolução SESA n.º 860/2021;
II - Se houver número maior de estudantes que a capacidade da sala de aula, não havendo a possibilidade de garantir 1 (um) metro de distância entre eles, conforme consta na Resolução SESA n.º 860/2021, haverá a necessidade de revezamento diário e/ou semanal dos estudantes;
III – Para as situações de impossibilidade do estudante retornar à aula presencial, por questões de saúde, ou nos casos em que está sendo realizado o revezamento na instituição de ensino, o atendimento será realizado de forma remota.
Art. 12 A oferta do ensino será feita da seguinte forma:
I - Para os estudantes que serão atendidos integralmente de forma presencial, a oferta das atividades fica sob responsabilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino com aulas regulares presenciais, garantindo os cuidados sanitários, conforme Resolução SESA n.º 860/2021.
II - Para os estudantes que estarão no sistema de revezamento diário e/ou semanal:
a) Na semana em que estiverem na escola, serão ofertadas aulas regulares presenciais ministradas pelo professor.
b) Na semana em que estiverem em casa:

I. os estudantes que possuem acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos assistem aula síncrona do professor (ao mesmo tempo que os estudantes presenciais);
II. os estudantes que eventualmente não possuírem acesso no momento da aula (via *Google Meet*), poderão ter acesso às aulas via *Google Classroom*, canal do *YouTube* e/ou TV, de acordo com o conteúdo específico, em momento posterior, para a recuperação do conteúdo;
III. os estudantes que não têm acesso à internet e/ou equipamentos tecnológicos receberão os materiais impressos organizados pelo professor da turma e poderão ter acesso às aulas via TV.
Art. 13 São atribuições da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:
I - elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas presenciais e remotas;
II - divulgar à comunidade escolar o Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas, as normas e os critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares em instituições de ensino do Estado do Paraná;
III - orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolos de Biossegurança de Retorno às aulas compatíveis com a realidade de cada instituição de ensino, em conformidade com as disposições da Resolução SESA n.º 860/2021, de 2021 e demais medidas preventivas para o controle da COVID-19, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;
IV - acompanhar amplamente a sincronia entre os recursos do aplicativo e o Livro Registro de Classe Online (LRCO), Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) e demais sistemas e plataformas que fazem a gestão e garantem as informações dos programas;
V - dar suporte e orientar os Núcleos Regionais de Educação (NRE) durante o processo de oferta das aulas;
VI - orientar os Núcleos Regionais de Educação quanto ao monitoramento do retorno das atividades presenciais;
VII - assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;
VIII - elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença nainstituição de ensino;
IX - fornecer o *e-mail* @escola dos estudantes que não tenham conhecimento de usuário e senha, por meio da Coordenação de Atendimentos aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, via *e-mail* atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br.
Art. 14 São atribuições dos Núcleos Regionais de Educação:
I - publicizar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas presenciais;
IV - dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
V - acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais;
VI - monitorar as aulas e emitir parecer técnico para embasar o ato de validação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte;
VII - repassar ao Departamento de Gestão Escolar, da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE/SEED, todas as informações relacionadas aos potenciais riscos envolvendo trabalhadores ou estudantes nas instituições de ensino, para que medidas possam ser tomadas, se necessárias;
VIII - monitorar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança de cada escola e demais normas estabelecidas para garantia da segurança e saúde da comunidade escolar;
IX - disponibilizar atendimento ao professor que não tenha conhecimento do usuário e senha do *e-mail* @escola, de forma a garantir que ele possa conectar-se com as aulas não presenciais ofertadas para os seus estudantes;
X - auxiliar o estudante para que tenha conhecimento do seu *e-mail* @escola e, caso necessário, entrar em contato com a Coordenação de Atendimentos aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo *e-mail* atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br;
Art. 15 São atribuições da Direção da instituição de ensino:
I - dar publicidade e convocar a comunidade escolar para ciência da importância do processo de implementação das aulas presenciais;
a) detalhar a rotina das atividades para a compreensão da possibilidade de frequência nas atividades presenciais, bem como os cuidados a serem tomados fora do ambiente escolar;
b) informar sobre as condições e regras para a retomada das aulas presenciais e sobre o Protocolo de Biossegurança.
II - elaborar e implantar seu próprio Protocolo de Biossegurança, o qual deve ser escrito com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada instituição;

III- atender ao Protocolo de Biossegurança e Medidas de Controle contidos na Resolução SESA n.º 860/2021;
IV - atender às orientações de Restrições contidas na Resolução SESA n.º 860/2021;
V - assegurar o cumprimento das determinações da mantenedora:
a) no caso de o docente não realizar nenhuma das situações propostas pela mantenedora, terá faltas computadas no Relatório Mensal de Faltas, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos.
VI - monitorar e garantir a efetividade do ensino, bem como envolver e manter a comunidade escolar informada;
VII - acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias de ensino e na realização dos momentos de interação com os estudantes;
VIII - contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *on-line* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em situações em que os estudantes que estão em aula remota estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas:
nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória.
IX – encaminhar, para acompanhamento da Rede de Proteção local, os casos dos estudantes que não retornarem ao ensino presencial, sem ser apresentada, para a equipe gestora, justificativa relacionada a questões de saúde, ou a problemas relacionados ao transporte escolar, a fim de que a rede auxilie as famílias a superarem as situações que dificultam o retorno às aulas presenciais;
X - dar condições para que a equipe pedagógica desenvolva o acompanhamento da hora-atividade com os professores;
XI - acompanhar o BI Presente na Escola e o BI Relatório;
XII - manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança da instituição de ensino, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da COVID-19;
XIII - fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme Resolução SESA n.º 860/2021, no que se refere à organização dos espaços físicos e ao escalonamento de estudantes;
XIV - encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19, bem como possíveis contactantes, aos Serviços de Saúde para acompanhamento.
XV – Inserir casos confirmados de Covid-19 no SERE.
Art. 16 São atribuições da Equipe Pedagógica da instituição de ensino:
I - acompanhar a frequência e a participação dos docentes e estudantes de forma presencial e os registros no Livro Registro de Classe On-line (LRCO), BI Presente na Escola e o BI Relatório;
II - contactar os responsáveis, por meio dos sistemas de gestão *on-line* e todos os meios de comunicação disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, nas situações em que os estudantes estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas:
nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória;
III - acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias de ensino e na realização dos momentos de interação com os estudantes;
IV - garantir ao estudante o acesso ao material impresso organizado pelo professor, quando necessário;
V - auxiliar o estudante para que tenha conhecimento do seu *e-mail* @escola e, caso necessário, entrar em contato com a equipe do NRE e/ou a Coordenação de Atendimentos aos Sistemas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo *email* atendimento.sistemas@educacao.pr.gov.br;
VI - fazer cumprir as orientações de distanciamento social e prevenção à Covid-19, conforme a Resolução SESA n.º 860, de 2021;
VII - desenvolver o acompanhamento da hora-atividade com os professores.
Paragrafo único. No caso de o pedagogo não realizar as situações propostas pela mantenedora, terá faltas computadas no RMF, salvo se estiver amparado por atestado médico, de acordo com a legislação vigente, ou em afastamentos legalmente concedidos.
Art. 17 São atribuições do professor:
I - ministrar aulas presenciais de forma concomitante para os estudantes que estão presencialmente na sala de aula e aqueles que estão acompanhando as aulas de casa, via *Google Meet* quando necessário;
II - organizar materiais impressos para os estudantes sem acesso à internet e/ou equipamentos;
III - fazer uso de metodologias e recursos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes;
IV - o atendimento ao contido na Resolução SESA n.º 860, de 2021.
Art. 18 A frequência do estudante será registrada mediante a participação presencial ou pela participação pelo *Google Meet* e por meio da realização das atividades impressas, nos casos previstos na presente resolução.
Art. 19 O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação n.º 01/2021 – CEE/PR e na presente Resolução.
Art. 20 A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir instruções normativas complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste Ato disciplinado.
Art. 21 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 3.616 – GS/SEED, de 2021.

Curitiba, 24 de setembro de 2021.
Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO

Resolução SESA n°860/2021

Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde no Paraná, usando da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

- considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

- considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

- considerando o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- considerando o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID -19;

- considerando os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;

- considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- considerando a Resolução SESA nº 632 , de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, no Estado do Paraná;

- considerando o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021, que altera o art. 8º do decreto nº 4.230 , de 16 de março de 2020;

- considerando a American Academy of Pediatrics, COVID-19 Interim Guidance: Return to Sports and Physical Activity. Updated 02/08/2021;

- considerando a American Academy of Pediatrics, COVID-19 Guidance for Safe Schools, Last Updated 18/07/2021;

- considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019, 2021; - considerando Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Guidance for COVID-19 Prevention in K-12 Schools. Updated July 9, 2021;

- considerando World Health Organization (WHO). Considerations for school-related public health measures in the context of COVID-19. Geneva, May, 2020. https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/332052/WHO-2019-nCoV-Adjusting_PH_measures-Schools-2020.1-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y;

- considerando Sallis R, et al. Physical inactivity is associated with a higher risk for severe COVID-19 outcomes: a study in 48/440 adult patients. https://bjsm.bmj.com/content/early/2021/04/07/bjsports-2021-104080

Resolve:

Art. 1º Atualizar a Resolução SESA nº 735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle para COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 2º O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado. Parágrafo único: Deve ser garantida a oferta da modalidade on line (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º As medidas presentes nesta Resolução devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino, público ou privadas, do Estado do Paraná.

Art. 4º A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º . Para execução do retorno das atividades dispostas nesta Resolução, compete:

I - À Secretaria da Saúde do Estado do Paraná:

a) Produzir materiais orientativos a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;

b) Avaliar sistematicamente o cenário epidemiológico da COVID-19, de forma regionalizada, mantendo estas informações disponíveis na página eletrônica da SESA para consulta periódica no endereço: www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19;

c) Indicar à Instituição de Ensino a Unidade Básica de Saúde mais próxima para orientação e ocasional encaminhamento de alunos e demais pessoas que apresentem sinais e sintomas da COVID-19;

d) Disponibilizar à Secretaria de Educação e do Esporte (SEED) as informações relativas à Rede de Atenção à Saúde existente em cada região;

e) Orientar as Instituições de Ensino quanto ao encaminhamento e notificação aos serviços de saúde dos casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, bem como dos possíveis contactantes.

II - À Secretaria de Estado da Educação e do Esporte:

a) Divulgar amplamente à comunidade escolar, o Protocolo de Biossegurança de Retorno às Aulas, as normas e critérios relativos ao processo de retorno presencial das atividades curriculares e extracurriculares em Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Paraná;

b) Orientar quanto à obrigatoriedade da elaboração de Protocolos de Biossegurança de Retorno às Aulas compatíveis com a realidade de cada Instituição de Ensino, em conformidade com as disposições desta Resolução e demais medidas preventivas para o controle da COVID-19, conforme normativas vigentes e recomendações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, disponíveis em: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID- 19;

c) Orientar os Núcleos Regionais de Educação quanto ao monitoramento do retorno das atividades presenciais;

d) Elaborar estratégias de monitoramento do cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas, a fim de garantir a segurança da comunidade escolar e evitar o aparecimento e disseminação de casos da doença na Instituição de Ensino.

III - Aos Núcleos Regionais da Educação:

a) Acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais;

b) Repassar ao Departamento de Gestão Escolar SEED/DPGE todas as informações relacionadas aos potenciais riscos envolvendo trabalhadores ou educandos nas Instituições de Ensino, para que medidas possam ser tomadas, se necessário;

c) Monitorar o cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais normas estabelecidas para garantia da segurança em saúde da comunidade escolar.

IV - Às Instituições de Ensino:

a) Adotar todas as medidas previstas nesta Resolução;

b) Manter o monitoramento constante da adoção das medidas previstas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino, bem como das normas sanitárias estabelecidas para prevenção e controle da COVID-19;

c) Encaminhar os casos suspeitos e/ou confirmados da COVID-19, bem como possíveis contactantes, aos Serviços de Saúde para acompanhamento;

d) Preencher os formulários informados na Nota Orientativa 03/2021 da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-04/NO_03_2021_IDENTIFICACAO_E_CONTROLE_DE_C ASOS_DE_COVID_19_EM_INSTI %20TUICOES_DE_ENSINO_NO_ESTADO_DO_PARAN A_V1.pdf.

DO PROTOCOLO DE BIOSSEGURANCA E MEDIDAS DE CONTROLE

Art. 6º Cada Instituição de Ensino é responsável pela elaboração, implantação e cumprimento dos seus próprios Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser escritos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição.

§ 1º Uma equipe da Instituição de Ensino deve ser designada para elaboração do Protocolo de Biossegurança, à qual também caberá a responsabilidade pela revisão e atualização do documento, sempre que necessário.

§ 2º O Protocolo de Biossegurança deve ser disponibilizado na página eletrônica da Instituição de Ensino, com ampla divulgação desta informação aos trabalhadores, pais e alunos, por meio de recursos diversos.

Art. 7º A Instituição de Ensino deve providenciar meios para o monitoramento da adoção às medidas descritas no Protocolo de Biossegurança, principalmente nos seguintes momentos: chegada, intervalos entre aulas, acesso a banheiros, saída, entrega de refeições, entre outros.

Art. 8º É vital que todas as crianças recebam as vacinas recomendadas para a faixa etária e as carteiras de vacinação sejam atualizadas se estiverem atrasadas devido à pandemia, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) para cada faixa etária. O calendário vacinal está disponível na página da SESA-PR: https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Vacinas.

Art. 9º A Instituição de Ensino deve definir funcionários que atuarão como pontos focais para alunos e demais trabalhadores comunicarem o aparecimento de sinais e sintomas de Síndrome Gripal (SG) sugestivos da COVID-19.

§ 1º Um fluxo para esta comunicação deve ser estabelecido pela Instituição de Ensino, com ampla divulgação aos pais e/ou responsáveis, alunos, professores e demais trabalhadores da Instituição, assim como qual o meio de comunicação definido para este contato.

§ 2º Se o aluno e/ou família do aluno apresentar sinais e/ou sintomas de Síndrome Gripal (SG) compatíveis com a COVID-19; estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, os funcionários mencionados no caput deste artigo devem ser comunicados a respeito destas ausências.

§ 3º Para confirmar ou afastar a possibilidade de infecção pelo SARS-CoV-2 e retorno as atividades escolares nos casos previstos no parágrafo 2º é importante a realização do Teste de RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno.

Art. 10. Uma equipe fixa de funcionários deve realizar a vigilância dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 ocorridos na Instituição de Ensino, bem como das pessoas que mantiveram algum contato próximo com os mesmos, a fim de organizar e monitorar a evolução de cada caso, incluindo data do início dos sintomas, data do início e fim do período de quarentena/isolamento e comunicação destas informações às autoridades de saúde, quando necessário.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 11. As Instituições de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.

§ 1º O atendimento ao público deve ser feito presencial garantindo as medidas não farmacológicas preconizadas e também disponibilizado de forma on-line (remota) ou via telefone.

§ 2º No atendimento presencial agendar previamente quando possível e prever as medidas de prevenção contra a COVID-19.

§ 3º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação de urgência e conforme as medidas para prevenção da COVID-19 descritas no Protocolo de Biossegurança da Instituição de Ensino.

Art. 12. As Instituições de Ensino podem ser fechadas, conforme avaliação do cenário epidemiológico local e respeitando as decisões das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

Art. 13. Todos os profissionais da educação que trabalham em Instituições de Ensino devem estar familiarizados com os critérios para identificação de pessoas com suspeita de contaminação pelo SARS-CoV-2, a fim de assegurar a adoção de medidas necessárias em tempo oportuno.

Art. 14. Alunos, professores e demais funcionários sintomáticos para COVID-19 devem ser orientados a coletar o exame de RT-PCR ou Teste de Rápido de Antígeno, a partir do 1º dia do início dos sintomas, para confirmação diagnóstica.

§ 1º A coleta dos exames citados no caput deste artigo deve ser realizada com a maior brevidade possível, em tempo oportuno para o diagnóstico.

§ 2º As escolas com disponibilidade de testes RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno podem ofertar a testagem ampliada periódica para realizar isolamento dos casos positivos assintomáticos permitindo vigilância ativa e identificação precoce de casos.

Art. 15. Os casos suspeitos da COVID-19 devem ser orientados a buscar por assistência em Serviços de Saúde, os quais são responsáveis pela notificação destas informações nos sistemas oficiais do governo. Parágrafo único: A equipe de funcionários citada no Art. 10 desta Resolução deve monitorar e notificar os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde, e suas atualizações.

Art. 16. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na Instituição de Ensino, há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição. Parágrafo único: A decisão pelo fechamento de uma ou mais salas de aula, ou até mesmo da Instituição de Ensino como um todo, deve ser realizada em tempo oportuno e, portanto, não demanda da espera pela publicação de atos normativos específicos para este fim emitidos por órgãos de saúde.

Art. 17. As Instituições de Ensino devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e professores e demais trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, devendo seguir medidas de isolamento/quarentena conforme recomendações vigentes.

Art. 18. As Instituições de Ensino devem realizar a escala dos responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado.

§ 1º O monitoramento da temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores, deve ocorrer diariamente no momento do ingresso à Instituição de Ensino.

§ 2º Caso a temperatura registrada esteja igual ou maior a 37,1ºC, condutas devem ser adotadas para o isolamento imediato. No caso de alunos, os pais ou responsáveis devem ser prontamente comunicados e orientados a procurar assistência médica.

§ 3º A direção ou coordenação deve ser comunicada caso haja recusa para verificação da temperatura ou insistência para adentrar a Instituição de Ensino quando a temperatura aferida for igual ou maior que 37,1ºC.

Art. 19. A Instituição de Ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis a respeito da Unidade Básica de Saúde (UBS) mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 podem ser encaminhados, em caso de necessidade, mediante ciência e autorização prévia. Parágrafo único: Crianças e adolescentes menores de 18 anos devem ser acompanhados dos pais ou responsáveis para o encaminhamento à UBS.

Art. 20. A Instituição de Ensino deve prever ambiente individualizado para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, incluindo estudantes que apresentem quadro febril durante este período.

§ 1º Preferencialmente o local deve ser reservado, com janelas para ventilação e circulação do ar, próximo a sanitários.

§ 2º Os casos suspeitos da COVID-19 devem utilizar máscaras cirúrgicas durante todo o tempo de permanência nestes ambientes, assim como todas as pessoas que adentrarem o local.

§ 3º O ambiente a que se refere o caput deste artigo não deve ser o mesmo destinado aos cuidados de saúde para alunos e trabalhadores em geral.

§ 4º A temperatura corporal do estudante deve ser monitorada e registrada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição.

§ 5º Crianças ou adolescentes podem ser medicados somente em locais onde exista o suporte de médico e/ou de enfermagem, e desde que com a ciência e autorização dos pais ou responsáveis.

§ 6º Qualquer intercorrência com o estudante no tempo de permanência na Instituição de Ensino deve ser registrada em agenda ou livro de ocorrências e repassada aos familiares.

Art. 21. As orientações para quarentena ou isolamento dos casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, devem seguir as recomendações da Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.

Art. 22. Caso a Instituição de Ensino implemente estratégias para realização de Testes RT-PCR ou Teste Rápido de Antígeno, os mesmos devem ser ofertados de forma voluntária e mediante a autorização dos pais ou responsáveis.

§ 1º Não é recomendado testar novamente os indivíduos que tiveram resultado positivo e não apresentaram sintomas para COVID-19 por até 3 meses após o último resultado, pois alguns indivíduos apresentam resultados positivos persistentes devido a carga viral residual, mas é improvável que sejam infecciosos.

§ 2º Os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 devem adotar medidas de afastamento por quarentena de forma imediata.

I - Se o resultado do teste do caso suspeito for positivo:

a) O contato próximo deve realizar a testagem e permanecer em quarentena até o resultado do seu teste;

b) Se o resultado do contato próximo for positivo, adotar medidas de isolamento por 10 dias.

c) Se o resultado do contato próximo for negativo, retornar às atividades escolares mantendo as medidas de prevenção e monitoramento do aparecimento dos sintomas até 14º dia.

II - Se o resultado do teste do caso suspeito for negativo:

a) o contato próximo deve voltar às atividades escolares.

III - Na ausência de testagem os contatos próximos de casos confirmados devem manter o afastamento das atividades escolares por 10 dias.

IV - Se, após o resultado do teste negativo houver o aparecimento de sinais ou sintomas sugestivos da COVID-19 a pessoa deverá repetir a testagem.

Art. 23. Caso ocorra aumento na incidência do número de casos no município, a decisão pela retomada das aulas apenas na modalidade on-line deve ser considerada, conforme as diretrizes das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e da Educação e Esporte.

Art. 24. A Instituição de Ensino deve informar às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

Art. 25. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientações descritas na Nota Orientativa 03/2021, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações.

Art. 26. Locais com possibilidade de concentração e aglomeração de pessoas devem manter cartazes informativos com o alerta da capacidade máxima de lotação permitida, que assegure o distanciamento físico de 1metro (um metro) entre elas.

Art. 27. Devem ser disponibilizados cartazes e/ou avisos sonoros com orientações das medidas para o controle e prevenção da COVID-19 em diferentes pontos da Instituição de Ensino.

§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

§ 2º Outras orientações relacionadas às formas de transmissão e medidas de prevenção para COVID-19, preconizadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, estão disponíveis no endereço eletrônico e .

Art. 28. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem a Instituição de Ensino, conforme Lei Estadual nº 20.189 , de 28 de abril de 2020.

§ 1º O uso e manuseio das máscaras deve seguir o disposto na Nota Orientativa nº 22/2020 da SESA e sua atualizações, disponível em: https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-06/no_22_mascaras_de_tecido_para_populacao_v2.pdf.

§ 2º Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras por alunos e demais pessoas que adentrarem a Instituição, observando se as mesmas cobrem integralmente a boca e o nariz.

Art. 29. As atividades de ressocialização, como atividades lúdicas e passeios pedagógicos extraclasse devem ocorrer privilegiando-se espaços abertos, seguindo os protocolos sanitários previstos nesta Resolução para prevenção da COVID-19, e sob a vigilância de monitores e professores que auxiliem na adesão.

Art. 30. A prática de esportes e atividades físicas traz benefícios físicos, psicológicos e imunológicos para a saúde de crianças e adolescentes. A participação em esportes e atividades físicas permite que os jovens melhorem sua saúde cardiovascular, força, composição corporal e aptidão geral apoiando o crescimento e desenvolvimento. Mentalmente, os jovens experimentam benefícios como o aumento da socialização com amigos e treinadores, bem como com o retorno a uma rotina mais estruturada.

§ 1º As práticas esportivas e atividades extracurriculares são necessárias e protetoras contra as formas graves da COVID-19, e devem ser realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas não farmacológicas preconizadas.

§ 2º O uso de objetos como bola, corda, entre outros é possível e ajudam muito na ressocialização. Neste caso a escola deve escrever a rotina de limpeza e desinfecção destes objetos antes e após a atividade, estimulando a higienização das mãos dos alunos antes e após as atividades.

§ 3º Os fatores de risco associados aos esportes e atividades extracurriculares são: contato prolongado e próximo com uma pessoa infectada com SARS-CoV-2 como principal fator de transmissão; o tipo de esporte e a atividade física (número de jogadores, espaçamento, frequência e duração do contato) e o ambiente (interno versus externo, tamanho e ventilação da instalação). Problemas de saúde de alunos, treinadores e equipe de apoio interfere no risco de adoecimento.

§ 4º É importante garantir a comunicação de orientações de saúde pública relativas a COVID-19 antes e durante a prática de esportes e atividades extracurriculares.

§ 5º A transmissão do SARS-CoV-2 entre os alunos no ambiente esportivo pode ocorrer, sendo os esportes em ambientes fechados com contato físico direto são provavelmente os de maior risco, como modalidades de luta, basquete, handebol e outros. Estudos de esportes de contato ao ar livre, como futebol confirmam o baixo risco de transmissão das atividades em campo. A transmissão associada a esportes ao ar livre está relacionada principalmente ao comportamento fora do campo, logo, as pessoas não devem compartilhar refeições, evitar aglomerações e fazer o uso correto e contínuo de máscaras inclusive durante o transporte. Qualquer máscara facial que fique saturada de suor deve ser trocada imediatamente.

§ 6º O teste para COVID-19 antes de participar de esportes não é necessário, a menos que o atleta seja sintomático ou tenha sido exposto a alguém conhecido por ter sido infectado recentemente com SARS-CoV-2.

Art. 31. Caso haja prática de atividades aquáticas, o uso de máscara fica desobrigado apenas quando o indivíduo estiver dentro da água, uma vez que máscaras molhadas não cumprem a função de proteção e inclusive podem prejudicar a respiração.

§ 1º O distanciamento físico deve ser intensificado entre os praticantes de atividades aquáticas e o uso das máscaras deve ser mantido em áreas comuns, quando estiverem fora da água.

§ 2º Para o funcionamento de piscinas aquecidas, portas e janelas devem permanecer abertas, de forma que ocorra ventilação no local.

§ 3º Afixar, em locais visíveis, a capacidade máxima de pessoas que poderão utilizar estes espaços simultaneamente.

§ 4º Fica proibido o empréstimo ou compartilhamento de equipamentos entre alunos durante as aulas aquáticas, como: pé de pato, palmar, snorkel, óculos de natação, pranchas, entre outros.

Art. 32. Playgrounds, brinquedos ou infraestruturas de uso infantil podem ser utilizados, e ser devidamente higienizados após o uso, mantendo-se o afastamento físico de 1metro (um metro) entre as crianças.

Art. 33. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente pontos com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal, corredores, entre outros. A higiene de mãos deve ser realizada com água e sabonete líquido por pelo menos 20 segundos ou uso de álcool a 70%.

Parágrafo único: O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.

Art. 34. As estratégias de prevenção da COVID-19 devem ser usadas de forma conjunta e consistente para proteger as pessoas, incluindo alunos, professores e funcionários, que não estão totalmente vacinados, especialmente em áreas com níveis de transmissão comunitária em níveis moderados a altos, e as escolas devem monitorar a implementação e eficácia dessas medidas e estar atentas para a ocorrência de surtos e trabalhar de forma integrada com as autoridades de saúde pública.

Parágrafo único: As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, a adoção do distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.

Art. 35. As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.

Art. 36. Contatos físicos como aperto de mãos, abraços e beijos devem ser evitados entre os membros da comunidade escolar.

Art. 37. Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo d e 1 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário.

§ 1º A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento físico.

§ 2º As salas de aula devem ser reorganizadas a fim de atender o afastamento físico mínimo de 1 metro (um metro) entre os alunos e entre esses e os professores.

Art. 38. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.

Art. 39. O horário de entrada e saída, bem como os intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.

Art. 40. A limpeza e a desinfecção dos ambientes internos e externos da Instituição de Ensino devem ser intensificadas, sobretudo em superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, elevadores, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, carteiras escolares, entre outros.

§ 1º A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades nas salas de aula, atividades extracurriculares, esportes, dentre outros.

§ 2º As orientações para limpeza e desinfecção de ambientes devem seguir o disposto na Nota Orientativa 01/2020, da Secretaria de Estado da Saúde e suas atualizações, disponível em:

§ 3º Deve ser realizado treinamento específico sobre limpeza e desinfecção de materiais, superfícies e ambientes para os trabalhadores responsáveis por essas atividades.

Art. 41. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural. Parágrafo único: Quando utilizado sistema de ar condicionado, portas e janelas devem ser mantidas abertas minimamente a fim de garantir ventilação, e o sistema de ar condicionado deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.

Art. 42. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso. Parágrafo único: Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.

Art. 43. Os armários compartilhados devem ser desinfetados entre o uso por diferentes alunos.

Art. 44. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1 metro (um metro) entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.

Art. 45. Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1 metro (um metro) para o afastamento entre as pessoas.

Art. 46. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.

Art. 47. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.

§ 1º Devem ser mantidos dispensadores de água para garantir o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.

§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.

Art. 48. O uso dos elevadores, quando existentes, deve ser restrito ao mínimo necessário, com uso prioritário a pessoas com preferência estabelecida em Lei. Parágrafo único: Para o deslocamento de mais de uma pessoa, o distanciamento físico de 1 metro (um metro) deve ser demarcado no piso do elevador a fim de tornar visível o local para posicionamento de cada indivíduo.

Art. 49. O recreio deve ser valorizado como uma oportunidade para ressocialização entre alunos, porém o momento da realização do lanche deve ser mantido de forma individualizada. Parágrafo único: É importante que a escola organize o momento do intervalo de forma que aconteça com horários escalonados entre as turmas.

Art. 50. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020, da Secretaria de Saúde do Paraná e suas atualizações, disponíveis em .

Art. 51. Todas as pessoas devem permanecer com máscara facial nos ambientes destinados à realização da alimentação, sendo permitida sua retirada apenas durante o período de ingestão do alimento, devendo a mesma ser recolocada imediatamente após o término da refeição.

Art. 52. As refeições podem ser realizadas nas salas de aulas sempre que necessário para garantir o distanciamento físico entre os estudantes e evitar a aglomeração nos refeitórios. Na educação infantil esta prática deve ser especialmente monitorada por funcionário(s) ou professor(e s) para evitar o compartilhamento de alimentos, objetos e utensílios entre as crianças.

Art. 53. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve ser determinado um escalonamento, com flexibilização de horários, para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local, assim como o piso deve ser demarcado para garantir o distanciamento de 1 metro (um metro) entre as pessoas na fila de atendimento.

Art. 54. Para a distribuição da merenda escolar deve haver funcionário(s) específico(s) para servir o alimento após oferecer pratos e talheres diretamente ao estudante, de modo a evitar a exposição ou manipulação excessiva dos alimentos e utensílios. Parágrafo: O funcionário que servirá os alimentos deverá estar devidamente paramentado com máscaras e higienização das mãos, tomando cuidado para não levar as mãos ao rosto e à máscara.

Art. 55. A utilização do refeitório deve respeitar o distanciamento de 1 metro (um metro) entre os estudantes, de forma que pode haver a readequação da disposição dos mobiliários, como cadeiras e mesas, e alguns deles podem ter seu uso bloqueado, se necessário.

Art. 56. As cantinas e outros serviços de alimentação devem adotar estratégias de demarcação no piso e sinalização de espaços a fim de garantir a organização e o distanciamento mínimo de 1 metro (um metro), durante o atendimento no balcão e na fila do caixa para pagamento, quando aplicável.

Art. 57. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1 metro (um metro) entre as pessoas.

§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.

§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.

§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada, garantindo sua realização minimamente duas vezes em cada turno.

MEDIDAS ADICIONAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 58. Manter cartazes na entrada da unidade educativa, com informações objetivas das medidas de prevenção a serem adotadas no local, utilizando linguagem acessível às famílias e às crianças, com imagens e outras formas de comunicação para além da escrita.

Art. 59. As crianças devem ter sua temperatura aferida antes da entrada na creche ou pré-escola e neste momento os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros. Caso a criança tenha apresentado qualquer um destes sintomas, a mesma deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação. Parágrafo único: Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas não devem frequentar a creche ou pré-escola enquanto enfermas.

Art. 60. Considerar que as famílias fiquem do lado de fora das unidades, por ocasião da chegada e saída das crianças ao local, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição. No caso de crianças abaixo de 3 anos, deve ser permitida a entrada de apenas um adulto por criança.

Art. 61. Organizar espaços para apoiar mães que ainda amamentam seus bebês, disponibilizando no local espaço para troca de fraldas e condições para higienização das mãos.

Art. 62. Enfatizar a prática da higienização das mãos com todas as crianças, auxiliando-as principalmente nos seguintes momentos: chegada à Instituição de Ensino, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros.

Art. 63. Os brinquedos trazidos de casa não devem ser levados para a Instituição de Ensino, portanto, pais e demais responsáveis devem ser orientados a respeito desta recomendação.

Art. 64. Manter a posição alternada dos colchões destinados ao descanso das crianças, de forma que cada uma, ao deitar, permaneça em sentido contrário a outra.

§ 1º Os colchões destinados ao descanso das crianças devem ser revestidos de material liso, impermeável e lavável.

§ 2º No intervalo do descanso os colchões devem ser mantidos com distanciamento de 1 metro (um metro) entre eles.

Art. 65. Os professores devem adotar estratégias para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz.

Art. 66. A quantidade de brinquedos disponíveis no local deve ser limitada ao mínimo necessário, sempre em quantidade suficiente ao número de crianças existentes em cada período.

§ 1º Manter no local apenas brinquedos laváveis, que possam ser desinfetados regularmente.

§ 2º Todos os brinquedos devem ser frequentemente desinfetados com álcool 70%, ou outro produto similar, sempre após a manipulação por uma criança e a intervalos regulares previamente estabelecidos pela Instituição de Ensino.

Art. 67. Os fraldários, colchonetes, berços e afins, devem ser limpos e desinfetados sempre após cada uso.

Art. 68. Cada criança deve manter seus próprios itens de higiene pessoal, como: fraldas, toalha, escovas de dente (quando indicado), entre outros, em quantidade suficiente para um dia de permanência no local. Não é permitido o compartilhamento destes materiais entre as crianças.

§ 1º Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação devem ser individualizados e corretamente higienizados.

§ 2º As fraldas devem ser descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal.

Art. 69. Considerar que os cumprimentos entre as crianças sejam combinados desde o primeiro dia, por meio de campanhas coletivas, envolvendo rituais lúdicos, brincadeiras e/ou músicas, que instituam novas formas de cumprimento entre elas, sem o uso do contato físico.

Art. 70. As janelas das salas devem permanecer abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças. Caso necessário, telas de proteção e grades devem ser instaladas, garantindo a ventilação no local de forma segura.

Art. 71. Professores e demais trabalhadores devem fazer uso obrigatório de máscaras e, sempre que possível, de face shield, pois no ensino infantil o contato com as crianças é direto e ocorre com maior frequência devido os cuidados que elas necessitam.

Art. 72. Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado.

Art. 73. Os lençóis, t ravesseiros, m antas d evem s er d e u so exclusivo da criança, não podendo ser compartilhado entre elas. Parágrafo único: A Instituição de Ensino deve definir um local para guarda destes itens, os quais precisarão ser acondicionados em embalagens plásticas devidamente identificadas. Ao menos uma vez ao dia este local deve ser desinfetado.

Art. 74. O fluxo de acesso aos banheiros e fraldários, deve ser organizado de modo a evitar aglomerações nestes espaços.

Art. 75. Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável, sempre que risco da umidade alcançar o uniforme do funcionário).

§ 1º Sempre após essas atividades, o funcionário deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70%, não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.

§ 2º Quando utilizadas, as banheiras devem ser individualizadas. O uso compartilhado poderá ser autorizado, porém a unidade educacional deverá instituir protocolo para limpeza e desinfecção das mesmas, imediatamente após cada uso, com rígido controle.

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 76. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:

I - O transporte realizado com crianças de famílias diferentes no mesmo automóvel deve manter o uso de máscaras durante todo o trajeto;

II - Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;

III - Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;

IV - Aferição da temperatura no momento de entrada no veículo, e, se detectada temperatura igual ou superior a 37,1ºC, o estudante não deve adentrar ao veículo e deve ser orientado aos pais ou responsáveis a procurar um serviço de saúde;

V - Higienização das mãos com álcool gel 70% durante os momentos de embarque e desembarque;

VI - Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

VII - Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

VIII - Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso, devendo todos os passageiros permanecer sentados durante o trajeto;

IX - Estudantes com sinais e sintomas de Síndrome Gripal sugestiva da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

DAS DEFINIÇÕES:

Art. 77. Consideram-se os termos utilizados nesta Resolução para o isolamento dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e contatos:

I - Caso suspeito:

a) Síndrome Gripal (SG) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, coriza, espirros, dor abdominal, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), hipogeusia (diminuição da capacidade para sentir o sabor da comida), ageusia (perda da capacidade para sentir sabor), mialgia (dores musculares, dores no corpo), cansaço ou fadiga. em crianças, além dos sintomas anteriores, na ausência de outro diagnóstico específico, considera-se também a obstrução nasal. Em idosos, devem ser considerados os critérios específicos de agravamento, como: síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Para estes, na suspeita de COVID-19 a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

b) Síndrome Respiratória Aguda Grave: indivíduo com SG que apresente dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O2 menor que 95%, em ar ambiente OU coloração azulada nos lábios ou rosto. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II - Caso confirmado:

a) indivíduo que apresente resultado de exame laboratorial confirmando para COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) indivíduo com Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com confirmação clínica associada à anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda; ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos 14 dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas; ou, por critério clínico, d e i magem c om a o m enos u ma d as s eguintes alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III - Contato Próximo:

a) Qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado da COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou dos sintomas (caso confirmado sintomático), ou após a data da coleta do exame (caso confirmado assintomáticos).;

b) Considera-se contato próximo com a finalidade de rastreamento, de isolamento e de monitoramento de contatos, deve-se a pessoa que:

a) Esteve a menos de 1 metro (um metro) de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado, ambos sem máscara facial ou utilizando-a de forma incorreta.

b) Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado.

c) É profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

d) Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

IV - Isolamento:

Casos confirmados de infecção devem permanecer em casa, mantendo isolamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

V - Quarentena:

Contatos e casos suspeitos que foram ou possam ter sido expostos ao vírus devem permanecer em casa, mantendo distanciamento das demais pessoas, inclusive no domicílio.

DO ISOLAMENTO DOS CASOS DE COVID-19

Art. 78. Consideram-se nesta Resolução para o tempo de isolamento dos casos confirmados da COVID-19:

SITUAÇÃO	TEMPO DE ISOLAMENTO
Casos leves de COVID- 19, ou seja, que não necessitam de internação hospitalar.	10 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos moderados a graves que necessitam de hospitalização.	20 DIAS: a contar da data de início dos sintomas, desde que afebril, sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, e com redução dos sintomas respiratórios.
Casos assintomáticos com exame de RT-PCR ou teste rápido para Antígeno positivo.	10 DIAS: a contar da data da coleta do exame.

DO ISOLAMENTO DOS CONTATOS PRÓXIMOS

Art. 79. O isolamento e o monitoramento de contatos são estratégias que devem ser conduzidas para todos os contatos próximos rastreados (identificados) dos casos SUSPEITOS e/ou CONFIRMADOS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 81. Adicionalmente às medidas descritas nesta Resolução devem ser observadas as orientações previstas na Resolução SESA nº 632/2020 , ou outra que vier a substituí-la, e Notas Orientativas da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em .

Art. 82. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução constitui infração sanitária e ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como nas legislações municipais aplicáveis.

Art. 83. Revoga-se a Resolução SESA nº 735 , de 10 de agosto de 2021.

Art. 84. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2021.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

CHEVROLET

S10 DUPLA 11/11
Preto, flex, executiva. R$ 55.000,00. Fones: (440) 3622-3292 / 99976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 12/12
Prata, 180,000Mkm. R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA XEI 20/20
Prata, 60.000mkm. R$ 125.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PARATI 05/06 1.8 COMFORTLINE
Preta, completa, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LS	14/15	PRATA	COMPLETO	R$ 44.900,00
COBALT 1.8 LTZ	15/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 57.900,00
COBALT 1.8 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 64.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
HB20 1.6 PREMIUM	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT	R$ 56.900,00.
HONDA WR-V EX CVT	**17/18**	**PRATA**	**COMPLETO, AUT**	**R$ 84.900,00**
JETTA TRENDLINE	15/16	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	**16/17**	**PRATA**	**COMPLETO**	**R$ 64.900,00**
ONIX 1.4 ACTIV	**17/18**	**BRANCO**	**COMPLETO**	**R$ 72.900,00**
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.4 LTZ	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
PRISMA 1.4 LT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
S10 ADVANTAGE 4X2 FLEX	**16/17**	**CINZA**	**COMPLETO**	**R$ 109.900,00**
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 69.900,00
TUCSON GLS	**12/13**	**BRANCO**	**COMPLETO. AUT, COURO**	**R$ 59.900,00**

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

Comece o dia bem informado
Assine ilustrado
Ligue: 3621:2526

CESEM — CETARH SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Treinamento OPERADOR DE CALDEIRA
Carga Horária 40 horas
NR 13
Aulas aos Sábados e Domingos
8hrs ás 17hrs
Instrutor Eng. Mecânico
VAGAS LIMITADAS

(44) 3056-6475
Av. Flórida, 4561 - CENTRO- SALA 02
UMUARAMA-PR
www.cetarh.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá — Andorinha — Eucatur — Catarinense — PGTUR — 1001 — Cometa — Expresso do Sul — Ingá Tur

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL — RÁPIDO — SEGURO

18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
umuarama — pássaro verde EXPRESS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 / 44 99753-8729

BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Leia e assine o Jornal

44-3621-2526
44-3621-2500
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

FUTURO

Conheça as tecnologias do SUV Bronco Sport no Guia 360 Ford

Por trás da versatilidade e capacidade todoterreno do Bronco Sport existe um leque amplo de tecnologias. Para simplificar o uso e conhecimento de todos esses recursos a Ford criou um capítulo dedicado ao SUV no Guia 360, plataforma com vídeos, animações e textos que explicam o funcionamento dos seus equipamento

O Bronco Sport é o terceiro modelo a figurar no Guia 360 Ford, ao lado do Territory e da Ranger. Ele contém mais de cinquenta itens para ajudar o cliente a extrair o melhor do veículo, agrupados em quatro áreas: Tecnologia e Conectividade; Performance e Capacidade Off-Road; Segurança; e Conforto.

O Bronco Sport é o terceiro modelo a figurar no Guia 360 Ford, ao lado do Territory e da Ranger

"Para a construção dos conteúdos do Guia 360 do Bronco Sport focamos principalmente na explicação de forma interativa, fácil e prática dos recursos para a condução fora de estrada", diz Leandro Borsari, supervisor de Experiência do Consumidor da Ford.

No capítulo "Performance e Capacidade Off-Road", por exemplo, o Guia 360 Ford traz vídeos que explicam o uso da transmissão automática de oito velocidades com seletor rotativo e trocas no volante, da tração 4x4 e do seletor com sete tipos de terreno (GOAT Modes) que permitem a excepcional performance fora de estrada do Bronco Sport. Sem esquecer os ângulos de ataque, de saída e transposição de rampas, o exclusivo sistema de vetorização de torque e a capacidade de imersão de 600 mm – incluindo um tutorial sobre como fazer uma travessia segura em áreas alagadas.

É possível navegar no guia também pela experiência interativa 360 graus, clicando sobre os itens destacados no interior do veículo para ver vídeos sobre o piloto automático adaptativo com stop and go, o assistente autônomo de frenagem e detecção de pedestres, o assistente de manobras evasivas e o assistente de manutenção na faixa, por exemplo.

A área dedicada à central multimídia SYNC 3 mostra como configurar a câmera de ré com três opções de aproximação de imagem, o assistente de estacionamento, o farol alto automático, o monitoramento de ponto cego, o alerta de tráfego cruzado e o modo manobrista, que desabilita a central quando o veículo é deixado com outra pessoa, entre outras funções.

Tecnologia

O capítulo "Tecnologia e Conectividade" ensina como habilitar os recursos de conectividade com o aplicativo FordPass. O guia inclui ainda equipamentos como sistema de monitoramento de pressão dos pneus, sistema de reconhecimento de sinais de trânsito, auto start-stop, carregador de celular por indução, chave com sensor de presença e partida sem chave, comandos no volante, painel de instrumentos digital de 6,5", partida remota na chave e nove airbags.

Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA Creci J-05785

VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS

PLANTÃO DE VENDAS: 44 99976-0102 Caetano 44 99976-0115 Otávio 44 99941-3739 Leonardo

PLANTÃO DE LOCAÇÃO: 44 99903-0148 44 3056-3322

VISITE NOSSO SITE: www.caetanoeotavioimoveis.com.br

caetano.corretordeimoveis@hotmail.com

Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

Residência — R$ 1.500.000,00
Venda — Resid. em alv., Av. Flórida, nº 4505, L. 07, Q. 39, Zona I. Área total de terreno de 490,00 m² e const. de aprox. 189,50 m². Ótimo ponto comercial

Residência — R$ 850.000,00
Venda — Resid. em alv., com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros. Residência recém reformada.

Residência — R$ 850.000,00
Venda

Residência em alvenaria, com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros.

Residência — R$ 800.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área const. de aprox. 185,00 m², Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq. Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, coz. e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

Residência — R$ 750.000,00
Venda — Residência em alvenaria, no lote 04, da quadra nº 72, localizada na Rua Perobal, nº 4328, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 425,00 m², e área construída de aproximadamente 191,59 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Residência — R$ 650.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terr. de aprox. 175 m² e área const. de aprox. 129 m², Rua Olimpio Spina, s/ nº, Pq. Interlagos. Suíte c/ closet, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. Próx. ao Shopping Palladium e Cond. Euro Park*

Residência — R$ 550.000,00
Venda — Resid. em alv., no lote 12-B, da quadra nº 31, na Rua Ceará, nº 5361, Zona II, área total de terreno de 245,00 m², e área construída de aprox. 128,87 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social e garagem.

Residência — R$ 470.000,00
Venda — Alv. – Pq. das Grevilhas, casa nº 249, área aprox. de terr. de 706,08m² e aprox. 250m² de const., 03 suítes, sala de tv, coz., copa, área de serviços, edícula e garagem.

Residência — R$ 380.000,00
Venda — Resid. em alv., área total de terreno de aprox. 291,69 m² e área construída de aprox. 100 m², localizada na Av. Duque de Caxias, 5131, Zona IV, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Próx. ao SESC.

Residência — R$ 280.000,00
Venda

Resid. em alv., com área total de 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1975. Suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviço e garagem.

Residência — R$ 240.000,00
Venda — Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

Residência — R$ 180.000,00
Venda — Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

Residência — R$ 175.000,00
Venda — Resid. em alv. área total de terreno de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem descoberta, Rua Palmira Delmonico, lote nº 14-C, no Cond. Res. Belo Monte.

Residência — R$ 140.000,00
Venda — 2 Residências em alv., Rua Santa Madalena, 4933, Pq. San Marino, área total de 278,20m², e área const. de aprox. 114,50m², sendo resid. da frente: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem. Resid. dos fundos: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 780.000,00
Venda — ZONA II

Sobrado Residencial, com área de terreno de aproximadamente 245,00 m² e área construída de aproximadamente 207,00 m², localizado na Rua Ceará, nº 5508, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 700.000,00
Venda — Rua Piauí, nº 3569 – Alterar a descrição para: Sobrado em alvenaria, localizado na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, cozinha com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado.

Sobrado — R$ 600.000,00
Venda — Sobrado em alv., na Av. das Indústrias, nº 2804, Zona VII, com área total de terreno de aprox. 184,00 m² e área const. de aprox. 216,00 m², 01 suíte com closet, 02 quartos com armários planejados, coz. com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro sociais, sala, sala de TV, sótão, área gourmet com pia e churrasqueira, lavanderia fechada e garagem.

Sobrado — R$ 420.000,00
Venda — Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

Apartamento — R$ 1.300.000,00
Venda — Ed. San Pietro, 4º andar, com área total de aprox. 334,48 m² e área privativa de 223,70 m², Rua Dr. Camargo, 5160, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar/estar, cozinha, BWC social, área de serviços, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Ótima Localização.

Apartamento — R$ 1.200.000,00
Venda — Ed. Orion, apto 1504, vista da sacada para a Praça Miguel Rossafa, área total de aprox. 300 m² e área privativa de 180 m², Av. Maringá, 5516, Zona III, 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, coz., BWC social, área de serviços com 01 BWC, varanda gourmet com churrasqueira, 03 vagas de garagem e 01 dispensa na garagem.

Apartamento — R$ 550.000,00
Venda — Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

Apartamento — R$ 390.000,00
Venda — Ed. Liberty, apto 1103 – com área total de aprox. 125,00 m² e área privativa de aprox. 67,61m², Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, Zona I, 01 suíte, 01 quarto, BWC social, coz., área de serviços e 01 vaga de garagem. Próx. a Prefeitura.

Apartamento — R$ 380.000,00
Venda — Ed. Burle Marx, apto 1001, com área total de aprox. 136,88 m², e área privativa de aprox. 74,71 m², Av. Paraná, nº 5636, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavanderia e 01 vaga de garagem.

Apartamento — R$ 350.000,00
Venda — Edifício Ipê, apto. nº 403, com área total de aproximadamente 104,05 m² e área útil de aprox. 65,40 m², Localizado na Rua Dr. Camargo nº 5360, Zona II, CEP sob nº 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada e uma vaga de garagem nº 20.

Apartamento — R$ 200.000,00
Venda — Ed. Queluz, apto nº 204 do Bloco B, com área total de aprox. 83,52 m² e área privativa de aprox. 61,27 m², localizado na Av. Portugal, nº 4877, Zona I-A. Sendo: 03 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviços e garagem.

Terreno — R$ 1.300.000,00
Venda — Terreno Comercial com área total de 1.228 m² (24x51), em frente ao Pronto Atendimento.

Terreno — R$ 1.000.000,00
Venda — Lote de terra nº 33 da quadra nº 66, com área total de 543,70 m², sendo 15 m x 36,25 m, localizado na Av. Rio Branco. Próximo ao antigo Pronto Atendimento Municipal.

Terreno — R$ 975.000,00
Venda — Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Onix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

LOCAÇÃO

Residência — R$ 3.000,00
Locação — Residência em alvenaria, com área total de aprox. 543,70 e área de construção de aprox. 118,75, localizado na Av. Rio Branco, 4346, Zona I, em frente ao antigo Pronto Atendimento. ÓTIMO PONTO COMERCIAL.

Residência — R$ 1.500,00
Locação

Resid. em alv., na Rua Amaro Tavares, nº 2162, Jd. Imigrantes. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, despensa, área de serviços, edícula com churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 1.380,00
Locação — Residência em Alvenaria, com área total de aprox. 161,59 m² e área construída de aprox. 110,00 m², localizada na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1844, Pq Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço, edícula com churrasqueira e garagem.

Residência — R$ 1.350,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 159,50 m² e aprox. 106,00 m² de área const. Localizada na Rua José Dias Lopes, nº 4699, Zona III. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com móveis planejados, área de serviços, despensa e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 900,00
Locação — Residência em madeira, localizada na Rua Minas Gerais, nº 4850, Zona II. Contendo 03 quartos, sala ampla, cozinha, BWC social, área de serviços com BWC, garagem e quintal amplo. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.900,00
Locação — Sobrado, com área total de aprox. 152,40 m² e aprox. 125,49 m² de área construída, localizado na Rua José Honório Ramos, 3646, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavabo, churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.300,00
Locação — Sobrado res., com área total de 117,84 m² e área construída de aprox. 144,26 m², localizado na Rua Floraí, nº 1179, Jardim Paraíso (Próximo a Pastelaria do Milani), contendo 01 suíte com sacada, 01 quarto com sacada, 01 quarto, sala, cozinha, BWC social, lavabo, área de serviços, despensa, edícula com churrasqueira e garagem. ALUGUEL + COLETA DE LIXO + SEGURO ANUAL.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Apto. sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia coberta e 02 vagas de garagem. (Aluguel + Seguro Anual + Coleta de Lixo).

Apartamento — R$ 1.450,00
Locação — Ed. Villagio di Roma, apto nº 501, bloco 01, área total de aprox. 109,45 m² e área privativa de aprox. 65,91 m², Rua Santa Catarina, nº 3585, Jd dos Príncipes, Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, coz., bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Apto. todo mobiliado. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro anual.

Apartamento — R$ 1.200,00
Locação — Ed. Minas Gerais, apto 402, área total de aprox. 135,00 m² e área útil de aprox. 97,67 m², localizado na Rua Minas Gerais, nº 4734, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Apartamento — R$ 900,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1969, Parque Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro anual

Apartamento — R$ 700,00
Locação — Ed. Saint Germain, apto 204, área total de aprox. 90,49 m², área priv. de aprox. 48,19 m², Av. Maringá, nº 5353, Zona III, 02 qtos., 01 BWC social, sala, coz., área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 7.000,00
Locação — Salão comercial na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aprox. 590m². Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 6.000,00
Locação — Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro.

Comercial — R$ 5.000,00
Locação — Sala comercial, com aprox. 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 3.900,00
Locação — Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aprox. de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 1.900,00
Locação — Sala Comercial com área total de aprox. 140,00 m², localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 3486, Zona I-A. Salão, banheiro e sótão. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2583/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$- 210.325,16 (duzentos e dez mil e trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
331 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
543 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
10 SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIARIOS
10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
267820017.1.060000 Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários
574 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 23.750,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.02 DIVISAO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo
662 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.01 GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde
344 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.675,16
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103020014.2.044000 Manutenção do Bloco de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
448 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$- 87.500,96 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentária:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
239 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
304 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.300,96
306 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.500,00
308 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.650,00
303	SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	137.675,16

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
303 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.300,96
305 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.500,00
307 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.700,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
548 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 50.000,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2582/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), tendo em vista a passagem do "Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida", comemorado no dia 12 de outubro, retornando as atividades normais no dia 13 de outubro de 2021 (Quarta-feira).
Art. 2º. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando a critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem plantões ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 08 dia do mês de Outubro de 2021.
Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA	2020/2021	11/10/2021 Á 20/10/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANETE APARECIDA FRISON	2014/2015	11/10/2021 Á 25/10/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 309/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
JANDIRA PEREIRA BEZERRA	2018/2019	13/10/2021 Á 27/10/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 019/2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso das suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que "Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, ata nº 005/2021, na sala de reunão do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 – CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piqurii/PR, 07 de outubro de 2021.
Cassia Borges Rosa
Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS, referente ao 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV/FEAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobra de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO nº 024/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de de 2.021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL do Cofinanciamento Estadual - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
A apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 – Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de Outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 023/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobra de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

O MUNICIPIO de BRASILÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAP (INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ), autorização Ambiental referente à adequação e pavimentação em pedra sextava de concreto, na estrada Pai da Brasa no Município de Brasilândia do Sul – PR.
Brasilândia do Sul – PR, 07 de Outubro de 2021.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018
REF: CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 78736659000106, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF nº. 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4, resolve firmar o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018, objeto da CONCORRÊNCIA nº. 001/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 7º termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, tem por objeto pactuar o Reequilíbrio Econômico/Financeiro acrescentando um montante de R$ 117.206,23 (cento e dezessete mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), que corresponde a aproximadamente a 5,6378% do valor inicial do contrato, conforme índice de reajuste do INCC, especificado em demonstrativo anexo. De acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.1.070.4490.51-00 Obras e instalações
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021 de 27 de setembro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021 de 27 de setembro de 2021, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de materiais para implantação de Rede canalizada de Distribuição de Oxigênio para Enfermarias, Centro Cirúrgico e Sala de Raio X, do Hospital Municipal.
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas da empresa: E & L INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, nos lotes 01,02 e 03 valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de outubro de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 208/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2022, o prazo da Portaria n° 041/2020, de 09 de março de 2020, que nomeou o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na CI/RG sob n.º 8.772.548-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/2021 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 02 do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	
01	ÓLEO DIESEL COMUM	4,28	4,42	
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO		5,81	6,01
03	ETANOL 4,51	4,75		

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/2021 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESELS10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10	4,30	4,44

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP, conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafezal do Sul, 08 de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafezal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARIA LUCIA BORDIN BOVO (CNPJ Nº 07.451.576/0001-14) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção reparação elétrica de veículos automotores LI Nº239542 Validade 07/06/2023 a ser implantada Avenida Marilia, Nº 704 - Centro, Município de Mariluz - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIA LUCIA BORDIN BOVO (CNPJ Nº 07.451.576/0001-14) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção reparação elétrica de veículos automotores instalada Avenida Marilia, Nº 704 - Centro, Município de Mariluz - PR.

UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOP. DE TRABALHO MÉDICO

CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Ronaldo Borges Pereira, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED *Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico,* cujo número nesta data é 232 (duzentos e trinta e dois), para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da Unimed Noroeste do Paraná – Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 17 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alterações no Estatuto Social:
   a) Art. 2º § 15;
2) Comunicação de alteração no Regimento Interno:
   a) Alteração do Artigo 5º - § 12 (aprovado pelo CA 26/10/2020)
   b) Alteração do Artigo 5º - § 14 (aprovado pelo CA 26/10/2020)
   c) Inclusão § 9º - Artigo 8 (aprovado pelo CA 26/10/2020)
   d) Inclusão – Artigo 47 (aprovado pelo CA 26/10/2020)
   e) Alteração do Artigo 13 - § 9º (aprovado pelo CA 27/09/2021)
3) Eleição de novo Conselheiro Fiscal – vacância no Conselho;

Umuarama, 07 de outubro de 2021

Dr. Ronaldo Borges Pereira
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná

ANS - nº 365777

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301
PORTARIA Nº 007/2021.
O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 07 de outubro de 2021,
RESOLVE:
Conceder férias regulamentares ao Servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA, ocupante do cargo de CONTABILISTA – Símbolo – SC-088, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2018 a 06 de dezembro de 2019, a serem gozadas no período de 13 a 22 de outubro de 2021.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um.
Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 188/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988, CNPJ: 42.895.123/0001-88, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 051/2021, em favor empresa ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988, CNPJ: 42.895.123/0001-88, no valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), que tem como objeto contratação de empresa para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças, a ser realizado da seguinte maneira: no período da manhã as atividades serão realizadas no Distrito de Herculândia, com duração de 04 (quatro) horas e no período da tarde no Município de Ivaté, também com duração de 04 (quatro), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 187/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ: 36.932.106/0001-70, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 050/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 050/2021, em favor empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, no valor de R$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais), que tem como objeto aquisição de camisetas para presentear os professores das unidades de educação do município de Ivaté em comemoração ao dia do professor.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público n° 016/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaíra, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 02/2021.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta, nos termos exigido no presente Edital junto ao protocolo geral do Paço Municipal de Guaíra/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 1° andar, Centro, Guaíra/PR, em horário de funcionamento, em envelope devidamente fechado, a partir da data de publicação do presente edital até o dia 12 de novembro de 2021.

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 08 de outubro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 160/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para informatização do posto de identificação desse município, tudo conforme termo de referência, edital e demais anexos, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 046/2021 e Processo nº 086/2021.
VALOR TOTAL: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 161/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 41.819.436/0001-94
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para informatização do posto de identificação desse município, tudo conforme termo de referência, edital e demais anexos, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 046/2021 e Processo nº 086/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 162/2021
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA
CNPJ: 02.436.214/0001-30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para informatização do posto de identificação desse município, tudo conforme termo de referência, edital e demais anexos, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 046/2021 e Processo nº 086/2021.
VALOR TOTAL: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERPOVA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA
CNPJ: 76.564.624/0013-37
OBJETO: Aquisição de 01(um) automóvel básico zero km, para estruturação da rede de serviços do sistema único da Assistência Social - SUAS, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil no. 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e o município de Icaraíma
VALOR TOTAL: R$ 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 501/2021
Data: 08.10.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o n° 259/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL	
Altemir Custodio Ribeiro	4.554.517-2 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2021 a 15/12/2021	
Pedro Jesus Lopes Elias	26.760.409-9 - SESPII/SP	2020/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	
Renato Arguelho	10.325.622-4 - SESPII/PR	2018/2019		
2019/2020 16/11/2021 a 05/12/2021				
06/12/2021 a 15/12/2021				
Sidinei Jose de Carvalho	6.943.540-8 - SESPII/PR	2019/2020	16/11/2021 a 15/12/2021	

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 500/2021
Data: 08.10.2021
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 355/2021.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 2.635/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 355/2021, por mais 30 (trinta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, em até R$ 218.497,28 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

Ft	Fc			
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		1012212312031	Administração geral da saúde	
494	2991	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	218.497,28

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Balancete da Receita Janeiro a Outubro/2021
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
Receita Descrição Previsto Liquido Arrecadado Período Arrecadado no Ano
Diferença
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes 0,00 1.298.757,66 1.298.757,66
1.298.757,66
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial 0,00 8.871,21 8.871,21
8.871,21
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários 0,00 8.871,21 8.871,21
8.871,21
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias 0,00 8.871,21 8.871,21
8.871,21
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários 0,00 8.871,21
8.871,21 8.871,21
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
114 0,00 8.871,21 8.871,21 8.871,21
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes 0,00 1.289.886,45 1.289.886,45
1.289.886,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades 0,00 1.289.886,45
1.289.886,45 1.289.886,45
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências da União - Especifica E/M 0,00 1.289.886,45
1.289.886,45 1.289.886,45
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS Custeio das Ações Básicas 0,00
1.289.886,45 1.289.886,45 1.289.886,45
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica 0,00
861.406,14 861.406,14 861.406,14
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferência de Rec. do SUS - Atenção Básica – Principal
115 0,00 861.406,14 861.406,14 861.406,14
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00.00.00 Trans. SUS Outros Prog. Finan. por Trans. Fundo a Fundo 0,00
428.480,31 428.480,31 428.480,31
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 Trans. SUS Outros Prog. Finan. Trans. Fundo/Fundo- Principal
132 0,00 428.480,31 428.480,31 428.480,31
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades 0,00 0,00
0,00 0,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados - Especifica E/M 0,00 0,00 0,00
0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00 Transferên. Recursos do Estado para Saúde – Fundo a Fundo 0,00 0,00
0,00 0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 Transferên. Estado para Saúde – Fundo a Fundo Principal
116 0,00 0,00 0,00 0,00
Total da Fonte. 0,00 1.298.757,66 1.298.757,66 1.298.757,66
Total Geral.... 0,00 1.298.757,66 1.298.757,66 1.298.757,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 223/2021
b) Licitação Nrº : 115/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 08/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição Gêneros Alimentícios, a ser utilizado no evento (coquetel) em comemoração ao DIA DOS PROFESSORES, referente ao ano de 2021 pela Se-cretaria Municipal de Educação.
f) Dotação Orçamentaria:
12.365.0026.2.080. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) COMERCIO DE CARNES VERALINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.844.319/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.247,57 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 08 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JSI ALIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.634.566/0001-07 torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Ampliação da Fabricação de produtos de laticínios LP-A Nº212920 VALIDADE 08/12/2021 a ser implantada Estrada Ivatézinho, Km 05, S/Nº, Zona Rural, Ivaté - PR.

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **AROLDO LUDERS**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Cabral nº 552, portador do CPF nº 256.573.489/15, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 186/1188 do livro nº 229-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 29/12/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: Lote de terras nº 18, da quadra nº 34, Planta desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 490,00 metros quadrados, contendo benfeitorias. Imóvel objeto da Matrícula nº 4339 do Livro 02 de Registro Geral do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.997/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2021 em favor da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação da solução de controle de freqüência de entradas e saídas de servidores públicos municipais com fornecimento de: software para gestão; no mínimo 25 (vinte e cinco) equipamentos de coleta; manutenção preventiva e corretiva; atualizações; garantia de manutenção analítica; equipamentos de backup; fornecimento de material (bobina); suporte técnico e visita in loco, tudo conforme as especificações constantes no termo de referencia; edital e anexos.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: WAGNER ANDRIAN FERNANDES EXTINTORES
CNPJ: 14.472.107/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS PARA ATENDER OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IVATÉ-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.673,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 08

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL 086/2019

Aos 16 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 214.161,48 (Duzentos e quatorze mil cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços.
Conforme tabela abaixo:

Descrição dos Serviços	Previsão Mês 1	Previsão Mês 2	Previsão Mês 3	Previsão Mês 4	Previsão Mês 5	Previsão Mês 6
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS GERAIS	R$ 28.899,78	R$ 28.899,78	R$ 28.899,78	R$ 28.899,78	R$ 28.899,78	R$ 28.899,78
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUCTICO 40 HORAS.	R$ 6.793,80	R$ 6.793,80	R$ 6.793,80	R$ 6.793,80	R$ 6.793,80	R$ 6.793,80

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante

NELSON FERRARI - ME
Contratada

Testemunhas:

Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE IVATÉ/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.257,47 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
Edital Nº 138/2021
INTERESSADO: Secretaria de Agricultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.579.096/0001-69, para o lote nº. 01, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço global, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 04 de outubro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 267/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada e certificada para prestação de serviços de análises físicas, químicas e microbiológicas dos poços de monitoramento do aterro sanitário municipal, conforme exigência expressa na Portaria IAP 259/2014, de acordo com especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:
Parágrafo Primeiro: As análises e o encaminhamento das vidrarias deverão ser realizados, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que agendará com a Contratada o dia e horário para a coleta do material.
Parágrafo Segundo: A empresa contratada deverá entregar os resultados das análises, no prazo de 10(dez) a 20(vinte) dias após a entrega da amostra no laboratório;
Parágrafo Terceiro: As vidrarias deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Maria Helena – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – situada à Avenida Paraná, 1471, centro, na cidade de Maria Helena-PR, e os resultados das análises entregues na Prefeitura Municipal de Maria Helena – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – situada à Avenida Paraná, 1471, centro, na cidade de Maria Helena-PR, e/ou disponibilizados via online em página própria
Parágrafo Quarto: Correrá por conta da Contratada as despesas de materiais e/ou vidrarias, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços
Parágrafo Quinto: As análises serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor a ser indicado no contrato
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 05/10/2021 e termino no dia 05/10/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Maria Helena - PR, 05 de outubro de 2021.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

S.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS EIRELI CNPJ Nº 31.634.566/0001-07 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Ampliação da Fabricação de produtos de laticínios a ser implantada Estrada Ivatézinho, Km 05, S/Nº, Zona Rural, Ivaté - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE IVATÉ/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 27.257,47 (Vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ– www.ivate.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ– PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 441/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG n.º 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 149/2021 Empresa: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 150/2021 Empresa: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP, Fiscal de Contrato nº 151/2021 Empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 152/2021 Empresa: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, Fiscal de Contrato nº 153/2021 Empresa: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 154/2021 Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 155/2021 Empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI ME, Fiscal de Contrato nº 156/2021 Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 157/2021 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 158/2021 Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 159/2021 Empresa: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 442/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 160/2021 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, Fiscal de Contrato nº 161/2021 Empresa: ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 162/2021 Empresa: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.001/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.774 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
FONTE 833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 50.000,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
4.4.90.52.00.00 955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
FONTE 833 EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - ZD 150.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
544 2.4.1.8.99.1.1.01.03.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832
200.000,00 833
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.000/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.773 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES 700.000,00
FONTE 832 EMENDA PARLAMENTAR 202138090010 - SS 700.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
543 2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832
700.000,00 832
TOTAL 700.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.999/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.772 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00 952 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
FONTE 831 EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - LN 200.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
542 2.4.1.8.99.1.1.01.01.00.00.00. - EMENDA PARLAMENTAR 202128490003 - FONTE 831
200.000,00 831
TOTAL 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.998/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 4.302,32 (quatro mil e trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 957 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.302,32
FONTE 1036 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
4.302,32
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
550 1.7.1.8.09.1.1.00.00.00.00.00. - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4.302,32 1036
TOTAL 4.302,32
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, homologado pelo DECRETO Nº1537 de 22/09/2021.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 07 de outubro de 2021.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
4º SIMONE DIAS TORRES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
GIOVANI MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 38/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: SIMONE DIAS TORRES, RG: 103126550/SSP-PR CPF: 066.332.829-23
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.543,70 (Um mil quinhentos e quarenta e três e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/10/2021, com termino em 12/10/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 08 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 052/2021
PROCESSO Nº 124/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA TIPO CORPORATIVO PÓS-PAGO PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: SKAY NET CAMILLO LTDA - ME
CNPJ: 09.491.925/0002-38
VALOR MÁXIMO: R$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 022/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem, 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 719/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R$ 904.726,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 023/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.379.750/0001-19
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede de energia e/ou implementação de iluminação pública a população, nos seguintes locais: Poço artesiano do Cruzeirinho, Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Julieta de França Camargo Iwankin, e Viela Maringá.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), que corresponde à 13,44% do valor original do contrato, que é de R$ 63.624,00 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais) e refere-se a serviços não executados do item 4 do contrato. O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R$ 55.074,00 (cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 223/2021
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 01/10/2021 o gozo das férias do servidor público FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador CI/RG nº. 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de INSTRUTOR TECNÍCO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 182/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 2 (dois) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem, 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para encerramento juntamente com o prazo de vigência, ou seja, em 28 de novembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 06 de outubro de 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 102/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUAÍRA CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 19.443.765/0001-24.
Objeto da Ata de Registro de Preços: que será responsável pela execução de serviços de Reconhecimento de firmas, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, lavratura de escrituras, procurações, inclusive substabelecimentos e certidões, a serem utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo de Vigência: início em 07 de outubro de 2021 e término em 06 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 258/2021, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 095/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Concessionária: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA VILA MARGARIDA - GUAIRA - PR, CNPJ nº 28.893.697/0001-96
Objeto do Contrato: concessão de Bens Móveis pertencentes ao município de Guaíra, a título gratuito, sendo disponibilizados 3 (três) máquinas industriais de costura a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DA VILA MARGARIDA - GUAÍRA - PR, destinados ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra.
Valor Total: Concessão a título gratuito.
Prazo de Vigência: início em 08 de outubro de 2021 e término em 5 (cinco) anos contatos a partir da data de assinatura, encerrando-se, portanto, em 07 de outubro de 2026.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/2021, Dispensa de Licitação por LIMITE nº 094/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ELTON DA SILVA - GUAIRA, CNPJ nº 18.817.004/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação da empresa ELTON DA SILVA - GUAIRA, que será responsável pelo fornecimento de Sacolas Plásticas, a serem utilizadas nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 1.140,00 (Mil e cento e quarenta reais)
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

ATO DA MESA N.º 036/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias – Pessoal Civil	01001	339014	15.000,00
TOTAL						**15.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	01001	319011	15.000,00
TOTAL						**15.000,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 08 dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030112322032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
303 1064 3.1.90.13 Obrigações patronais 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
09 SEC. DE IND. COM AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOV.
09.03 DIVISÃO VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PÚBLICA
Ft Fc 2575212662065 Manutenção da iluminação pública
507 2712 3.3.90.30 Material de Consumo 70.000,00
507 2719 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00
Ft Fc 2575212683068 Obra de manutenção da iluminação pública
507 2721 4.4.90.51 Obras e Instalações 70.000,00
Ft Fc 2678212692066 Manutenção do setor rodoviário municipal
000 2785 3.3.90.30 Material de Consumo 140.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 - PMCG
PROCESSO N.º 106
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; torna público que às 08h:00min do dia 25 de Outubro de 2021, no endereço eletrônico, site: www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF, realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 031/2021, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone: (44) 3675-1122 \ 3675-4300, e-mail: jhow@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha – PR; 08 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 220/2019
PREGÃO PRESENCIAL 086/2019
Aos 16 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antônio Marcelo, 301, CEP 85.605-440, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.389.773-4/PR e do CPF/MF sob o nº. 880.834.119-49, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2021 e término em 01 de março de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
NELSON FERRARI - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2021

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 09:00 dia 26 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de:
- 400m³ de concreto usinado, C20, com BRITA 0 e 1, SLUMP -100+/- 20MM.
- 2.250m² Grama tipo "Esmeralda" em placas.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 177.035,00(cento e setenta e sete mil e trinta e cinco reais)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 24 de setembro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021

PREGÃO Nº 74/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11 de outubro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 26 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 26 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 26 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às do 10:00 dia 26 de outubro de 2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, Global**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Administração.

OBJETO: A contratação da empresa especializada em higienização de caixas d'agua, almeja atender a Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Viação e Serv. Público, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo por um período de 12 meses.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 38.015,70(trinta e oito mil e quinze reais e setenta centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Global**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2021

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA

Pregoeiro

····PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

PREGÃO Nº 80/2021 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 11 de outubro de 2021

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:30 do dia 26 de outubro de 2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:45 do dia 26 de outubro de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:00 do dia 26 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE OUTUBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H. MIORIM BAZAN – ME.
CNPJ: 30.399.335/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORVETES TIPO PICOLÉ EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IVATÉ EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.248,00 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 104/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 003/2020 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 64.000,00
TOTAL		**R$ 64.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.10.302.0002.2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.000,00
33.90.14.00.00	DIÁRIAS CIVIL	R$ 1.000,00
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R$ 12.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**	
02.002.28.846.0003.0001	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 48.000,00
TOTAL		**R$ 64.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 08 de outubro de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 103/2021

Súmula: SUBSTITUI MEMBROS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA – AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas em estatuto próprio e no Art 9º da Resolução nº 017/2015 que trata do Regulamento de Processo Administrativo Disciplinar e,

CONSIDERANDO o afastamento de membros da Comissão de Sindicância designada através da Resolução Nº 046/2021 de 18 de junho de 2021;

RESOLVE:

I - Substituir a Srª FÁTIMA CRISTINA MARTINS RODRIGUES e MICHAELY NATALI MENDES, membros da comissão designada para o processo de Sindicância Investigativa, a fim de apurar possível falta funcional por empregados público no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS;

II - Redesignar, Comissão que passa a ser composta pelos seguintes membros: Renata Salgado Tolomeotti, Odontóloga, Simone Romano, Oficial Administrativo, Paulo Henrique Takafusi, Motorista, para, sob a Presidência da primeira, encarregar-se dos respectivos trabalhos, fixando - se o prazo de 30 dias, para apresentação do relatório final;

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 08 de outubro de 2021.

Nilson Manduca
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: ANTONIO COUVO, , com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLAUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 04 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N° 326/2021
CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Administração e Fazenda, conforme segue:
NºNOMEPERÍODO DE AQUISIÇÃOPERÍODO DE FRUIÇÃO
01ADRIANA BARBOZA DE BRITO01/09/2020 a 31/08/202106/10/2021 a 04/11/2021
02ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS19/01/2017 a 18/01/201813/10/2021a 11/11/2021
03LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES09/08/2018 a 08/08/201919/10/2021 a 17/11/2021
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2021
Concede férias à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias à servidora CRISTINA DE PAULA GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade nº 6.930.766-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Emprego Público - Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/05/2019 a 07/05/2020, com fruição em 13/10/2021 a 27/10/2021.
Art. 2°. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2021
Relota servidor ANTONIO ARCANJO
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o servidor ANTONIO ARCANJO, portador da Cédula de Identidade nº 3.360.558-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, passando para a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 08/10/2021.
Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº. 212/2019, que concedeu Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base do servidor.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2021
Concede saldo de férias à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER saldo de férias à servidora abaixo descrita, que foram interrompidas através da Portaria nº 009/2021.
MatriculaNomePeríodo
AquisitivoPeríodo de Fruição do Saldo de Férias
37511Fabiana Paula Bidoia Angelo01/01/2020 a 31/12/202011/10/2021 a 01/11/2021
ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2021
Nomeia JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JAQUICELIA DE SOUZA BORTOLETO BRITO, portadora da Cédula de Identidade nº 10.264.729-7 SSP/PR., para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Divisão de Coordenação de Proteção Social Especial – CC-3, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13 de Outubro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.10° § 3º da Lei Complementar n° 90/2018, ficando subordinada diretamente ao Secretario de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Especial e pelos servidores lotados no setor (CREAS).
Art. 2°. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de Outubro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Del Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1289
e-mail - pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 083/2021

"DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, DOS EMPENHOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas; DECRETA:

Art. 1º A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Brasilândia do Sul ficam condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesas de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal.

Parágrafo Único - Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da lei complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.

Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021:

I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;

II - a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;

III - a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, jogos ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convênios;

IV - contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagens, concessão de diárias e verba de deslocamento;

V - despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas, móveis e imóveis, materiais e expediente e de informática;

VI - A concessão de:
a) Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) Horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização expressa do Prefeito Municipal.
d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ressalvada as situações das contratações em curso, oriundas dos Processos Seletivos Simplificados - PSSs n.ºs 019/2020 e 001/2021, ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial e contratações ou renovações de estágios, ressalvadas as situações de necessidade excepcional prévia e devidamente justificada e expressamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 30 de setembro do corrente exercício, no que se refere a:

I - água;
II - energia elétrica;
III - telefonia;
IV - combustíveis e outros materiais de consumo;
V - serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 8 de outubro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 113/2021

Autoriza a oferta de ensino na forma presencial e presencial por revezamento, abrangendo todos os estudantes da rede Municipal, respeitadas as medidas de biossegurança expressas na resolução n.º 860/2021 SESA, resolução nº 4.499/2021 GS/SEED, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a oferta de ensino na forma presencial e presencial por revezamento, abrangendo todos os estudantes da rede Municipal, respeitadas as medidas de biossegurança expressas na resolução n.º 860/2021 SESA, resolução nº 4.499/2021 GS/SEED.

Parágrafo Único – as instituições que ofertam a modalidade Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos anos iniciais, deverão adotadar as medidas em conformidade com a Resolução SESA n.º 860/202.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em consequência, o Decreto nº 82 de julho de 2021.

Maria Helena, 07 de outubro de 2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021.
INEXIGIBILIDADE N° 003/2021
CREDENCIAMENTO POR CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – - Fica prorrogado até 30 de outubro de 2021 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: tendo em vista a necessidade de pagamento dos itens do presente contrato, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLAUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 04 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 13
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021,
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADO: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 08 de abril de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 07 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 048/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 048/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 050/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 050/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 051/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 051/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 052/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 052/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 053/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 053/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 054/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 054/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 055/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 055/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO DE DESISTÊNCIA

RAFAEL HENRIQUE PEREIRA, documento de CPF nº. 075.117.309-65, infra assinado, convocado a assumir o cargo de **AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA/ANIMAL,** em virtude de aprovação Processo Seletivo Simplificado - nº. 052/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido PSS, através do Edital nº. 059/2018 do dia 24/09/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2018 e convocado pelo Edital nº 104/2021 publicado no Jornal de Umuarama no dia 07/10/2021, abdica, por motivo estritamente de ordem particular do candidato desistindo da nomeação.

Para maior clareza, firmo o presente termo.

Cruzeiro do Oeste, PR 08 de Outubro de 2021.

RAFAEL HENRIQUE PEREIRA

Governo Municipal IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

DECRETO Nº. 191/2021

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 028/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
A. H. FERNANDES & CIA LTDA	637.850,00
ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA	163.450,00
GRANUCCI – COMERCIO DE PEÇAS LTDA	531.645,00
W.R. ROTHENBUCHER	657.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 08 de Outubro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 136/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Pop It, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor Total: R$12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/12/2021
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 80/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AFINS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 26/10/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 07 de outubro de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA
ATA de Fornecimento nº 80/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A.H. FERNANDES & CIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 637.850,00 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 28/2021

ATA de Fornecimento nº 81/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 28/2021

ATA de Fornecimento nº 82/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GRANUCCI – COMERCIO DE PECAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr.
Valor Total:R$ 531.645,00 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 28/2021

ATA de Fornecimento nº 83/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: W.R. ROTHENBUCHER
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica sw motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 657.900,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Vigência: 08/10/2021 a 08/10/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 28/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretario de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
ATA de Fornecimento nº 68/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: E. M. MOREIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 70.008,00 (setenta mil e oito reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 69/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: GABRIEL ANDRES FLACH
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 121.910,00 (cento e vinte e um mil novecentos e dez reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 70/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 236.270,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 71/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 164.330,00 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e trinta e três reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 72/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 73/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: BENICIO PNEIS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 20.186,00 (vinte mil cento e oitenta e seis reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021

ATA de Fornecimento nº 74/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: M.A. DAL POZZO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
Valor Total: 40.180 (quarenta mil cento e oitenta reais).
Vigência: 05/10/2021 a 05/10/2021
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo 137/2021
GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 186/2021
DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,
CONSIDERANDO
a)a tradição religiosa;
b) comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida, no dia 12 de outubro de 2021, (terça feira).
DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro (segunda feira) de 2021.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 187/2021
APOSENTA A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 - Comum, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:
a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 13 de outubro de 2021, a Senhora JURACI APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de RECEPCIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 566/1991, de 13 de dezembro de 1991, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.
I – CONSIDERANDO:
a) que a referida servidora encontra-se no nível referência 14 da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.128,57 (Um mil cento e vinte oito reais e cinquenta e sete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 30% (trinta) por cento, no valor de R$ 338,57 (trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), que totalizou o montante de R$ 1.467,14 (Um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e catorze centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 189/2021
REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 005/2021 CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2021 INEXIGIBLIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciado a servidor – Aloisio de Magalhães Junior;
CONSDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de Educador Físico, junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA;
CONSIDERANDO o desligamento do servidor – ora prestador de serviços, dos quadros da Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o contrato de prestação de serviços n°. 001/2021 chamamento público n° 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 051/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 015/2021 Edital n° 028/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 051/2021, relativo aos itens 55, 57 E 63, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
55 LÃ DE AÇO EMB. C/ 8 - Esponja de lã de aço. 100% ecológico. (Referência de Marca: BOMBRIL, ASSOLAN, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior). UND 162 40 202 24,69%
57 LIMPADOR DE PISO 2 LT- Limpador multiuso para limpeza pesada, ideal para limpeza de grandes superfícies (laváveis) como pisos e azulejos de cozinhas e banheiros. UND 290 72 362 24,82%
63 LUVA DESCARTAVEL DE VINIL- confeccionada em resina vinílica (vinil), com pulverização internamente de amido, superfície extrema lisa, ambidestra, impermeável, com ótima flexibilidade e redutor alérgico. Caixas com 100 und. Tamanhos Me G. UND 15 3 18 20%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 769,67 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) totalizando o contrato o valor de R$ 6.640,25 (seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021

TERMO ADITIVO N.º 03
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, Celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 052/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 015/2021 Edital n° 028/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 052/2021, relativo aos itens 01, 03, 224, 25, 37, 50, 59, 73, 91, 94 E 97, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
1 AGUA SANITARIA 2 LT- Água sanitária, à base de cloro. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Referência de Marca: QBOA, CANDURA, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior UND 532 133 665 25%
3 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70% - CLASSIFICAÇÃO: Desinfetante para superfícies Fixas. COMPOSIÇÃO: Álcool Etílico e Água Deionizada Validade 36 Meses. Frasco 1 litro UND 406 101 507 24,87%
24 COPO DESCARTÁVEL 180ML pacote com 100UND. Produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Copos Transparente UND 2210 552 2762 24,97%
25 COPO DESCARTÁVEL 50ML pacote com 100UND. Produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Copos Transparente UND 429 107 536 24,94%
37 ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE – 110mmx75mmx20mm pacote com 3UND (Referência de Marca: SCOTH BRITE, ESFREBOM, ASSOLAN, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior). UND 249 62 311 24,89%
50 GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 24 X 22cm pacote com 50und. Folha simples UND 278 69 347 24,82%
59 LIMPADOR MULTIUSO 500 ML . (Referência de Marca: VEJA, UAU, CANDURA, FACILLE, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior). UND 428 107 535 25%
73 PAPEL HIGIENICO 30 MT BCO PICOTADO - Papel higiênico branco, sem pigmentação oriunda da utilização de aparas de material impresso, picotado, macio, com alto poder de absorção, solúveis em água, neutro, c/ no mínimo 30mx10cm, pct c/ 04 rolos (Referência de Marca: FOFINHO, SCOT, PERSONAL, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior). UND 1209 302 1511 24,97%
91 SABÃO EM PÓ - floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg. (Referência de Marca: TIXAN, ARIEL, GIRANDO SOL, ACE, ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior) UND 292 73 365 25%
94 SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido 5 L para limpeza das mãos, Líquido azul, branco ou verde perolado e perfumado. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Apresentar Registro junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Várias Fragrâncias. UND 47 11 58 23,40%
97 SACO PLASTICO - embalagem p/ guardar alimentos, bobina picotada (rolo), medidas: 30cmx40cm rolo com 500und UND 25 6 31 24%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 4.693,53 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) totalizando o contrato o valor de R$ 38.774,57 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021

TERMO ADITIVO N.º 03
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: C.H DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 055/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 015/2021 Edital n° 028/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 055/2021, relativo aos itens 55, 57 E 63, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
2 ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS - Álcool em Gel, antisséptico, aloe vera, 70%, Higienizante para as Mãos, Frasco com mínimo 480g, com bico dosador (válvula pump). Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA UND 366 91 457 24,86%
74 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: c/ 1.000 folhas, peso 1,0 kg. Toalha de papel tipo crepado; apresentação intercalada c/ 2 dobras; gramatura mínima 20 g/m², medindo no mínimo 23 cm x 21 cm; de primeira qualidade; na cor branca; 100% (por cento) fibras de celulose virgem; c/ alto poder de retenção de líquidos. Embalagem dupla. UND 140 35 175 25%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos) totalizando o contrato o valor de R$ 13.051,25 (treze mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021
TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 047/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 047/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 04
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: J S BARREIRA E CIA LTDA - ME, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 047/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 047/2021, relativo aos itens 23, 70, 77 e 79, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
23 BANANA NANICA, grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos KG 1465 356 1821 25%
70 MAÇA FUJI OU NACIONAL - (1º qualidade) - peso da maçã variando de 120g a 150g. As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos físicos, mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. As embalagens devem ser adequadas para acondicionamento e transporte específicos do produto. KG 1480 370 1850 25%
77 MANDIOQUINHA SALSA/BATATA BAROA- de primeira qualidade, in natura, compacta e firme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. KG 120 30 150 25%
79 MANTEIGA SEM SAL - Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas. UND 150 37 187 24,66%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 5.814,58 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 73.079,47 (setenta e três mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021

TERMO ADITIVO N.º 04
Ao Contrato de Fornecimento n.º 049/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 09 de março de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 049/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 05
ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVA
Ao Contrato de Fornecimento n.º 049/2021, do Pregão Eletrônico n° 014/2021, firmado em 09 de abril de 2021.
CONTRATNTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO QUANTITATIVO, AO CONTRATO nº 049/2021, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Pregão Eletrônico nº. 014/2021 Edital n° 027/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 049/2021, relativo ao item 45 com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:
ITEM DESCRIÇÃO UND QNT INICIAL QNT ADITIVO QNT TOTAL PORCENTAGEM (%)
45 CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - 32% CACAU- embalagem com no mínimo 200grs. obtido a partir do cacau e açúcar, podendo conter ou não aromatizantes. O produto deve ser isento de umidade, materiais estranhos, toxinas, parasitos, insetos, larvas, apresentando cor, odor e sabor característicos. O rotulo deve trazer a denominação genérica de "chocolate" seguida da classificação constante desta norma. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Referência de Marca: - ZAELI, DONA JURA (CACAU FOODS) , ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior UND 500 125 625 25%
PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de Até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.143,75 (um mil, cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 66012,51 (sessenta e seis mil, doze reais e cinquenta e um centavo)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 08 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a SUSPENSÃO da abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 13 de outubro as 09:00 horas.
Objeto: Contratação de instituição financeira para a centralização e processamento de 100% (cem por cento) da folha de pagamento dos servidores públicos municipais do município de Iporã/Pr,
MOTIVO DA SUSPENSÃO:Análise e respostas a pedidos de esclarecimentos.
DA NOVA DATA DE ABERTURA: A nova data de abertura da licitação será comunicada no Portal Transparência e publicada no Diário Oficial do município para conhecimento dos licitantes interessados em participar do referido processo.
Iporã/Pr, 08 de outubro de 2021.
GILBERTO MARCIAKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 258, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Paulo Cezar de Paula.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 141/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Paulo Cezar de Paula, matrícula nº 2.246, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de outubro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº. 108/2021
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado de que se trata o Edital nº. 052/2018, para assumir suas atividades e dá outras providências:
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 052/2018, publicado em 04/09/2018, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 059/2018 do dia 24/09/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/09/2018, observadas as condições previstas no Edital nº. 052/2018, itens 8 à 8.4.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL
NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
CECÍLIA MARIA DO NASCIMENTO 067.801.119-29 28º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 052/2018.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 08 DE OUTUBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 107/2021
SÚMULA: Exclui o Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 052/2018.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 052/2018- Edital de Convocação nº. 104/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/10/2021, abdica por motivo estritamente particular do candidato, desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL
CANDIDATO CPF Classificação
RAFAEL HENRIQUE PEREIRA 075.117.309-65 27º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 058/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 058/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALDIVACIR ANDRADE LIMA, RG. nº 6.646.166-1 e CPF. nº 967.948.799-72.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/10/2021, com término em 01/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 059/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 059/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALINE CRISTINA BARBOSA LOPES, RG. nº 15.540.879-0 e CPF. nº 481.725.348-76.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/10/2021, com término em 01/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal Nísia Floresta, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 060/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 060/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CINTIA MARIA SANTANA, RG. nº 10.264.683-5 e CPF. nº 104.226.379-55.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.133,14 (Um mil cento e trinta e três reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/10/2021, com término em 04/10/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Turismo e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 941/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 09/05/2016 a 08/05/2017 a contar do dia 04/10/2021 a 18/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 943/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RICARDO GUSMÃO BRANDANI, CPF. nº 027.419.939-47, ocupante do cargo Contador na Divisão de Contabilidade, junto à Secretaria Municipal de Finanças 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/05/2017 a 08/05/2018 a contar do dia 19/10/2021 a 02/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 944/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora LUCINEI DIAS CONDUTA, CPF. nº 001.848.479-40, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/09/2019 a 31/08/2020, a contar do dia 04/10/2021 a 13/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 945/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JESICA LOURENÇO MOREIRA, CPF. nº, 075.727.499-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde , 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 05/02/2020 a 04/02/2021, a contar do dia 04/10/2021 a 18/10/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 946/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI, CPF. nº 086.114.216-04, ocupante do cargo Enfermeira na UBS do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/03/2019 a 01/03/2020, a contar do dia 18/10/2021 a 01/11/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 947/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2022, a Sra. ALDIVACIR ANDRADE LIMA, CPF. nº 967.948.799-72, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 085/2021, do dia 22/09/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/09/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 948/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Outubro de 2021, a servidora ALDIVACIR ANDRADE LIMA, CPF. nº 967.948.799-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 949/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Outubro de 2021 a 01 de Outubro de 2022, a Sra. ALINE CRISTINA BARBOSA LOPES, CPF. nº 481.725.348-76, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 088/2021, do dia 22/09/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/09/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 950/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Outubro de 2021, a servidora ALINE CRISTINA BARBOSA LOPES, CPF. nº 481.725.348-76, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 951/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 04 de Outubro de 2021 a 04 de Outubro de 2022, a Srª. CINTIA MARIA SANTANA, CPF. nº 104.226.379.55, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 096/2021, do dia 28/09/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 29/09/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 952/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 04 de Outubro de 2021, a servidora CINTIA MARIA SANTANA, CPF. nº 104.226.379-55, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal de Campo Professora Rosimere Ortiz, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 08 de Outubro de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2021
REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2021 CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2021 INEXIGIBLIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora - Debora Reina dos Santos;
CONSDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA;
CONSIDERANDO o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o contrato de prestação de serviços n°. 001/2021 chamamento público n° 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 190/2021
REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 018/2021 CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2021 INEXIGIBLIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora – Eliana Natalina Caporice Marciaki;
CONSDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA;
CONSIDERANDO o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o contrato de prestação de serviços n°. 001/2021 chamamento público n° 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.
Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e n° 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.
Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório ja realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2021
APOSENTA A SERVIDORA MARIA BELA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6° da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:
a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 13 de outubro de 2021, a Senhora MARIA BELA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria n° 130/1996 de 12 de agosto de 1996, , lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6° da EC 41/03.
I – CONSIDERANDO:
a) que a referida servidora encontra-se no nível referência C-12 da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 2.465,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R$ 3.081,31 (Três mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 960/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCILENE ALVES PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 961/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de outubro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 962/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.164, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que em 12 de outubro, terça-feira, comemora-se o dia da Padroeira do Brasil, sendo, portanto, feriado nacional,
DECRETA
Art.1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal, Direta e indireta, no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).
Art.2º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos respectivos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 07 de outubro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor ERALDO KOVALCZUK, representante da empresa E. E. COVALCZUK, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens 01 (gasolina comum), 02 (etanol) e 03 (óleo diesel comum) constantes na Clausula Segunda do Contrato Original.
Cláusula Segunda: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Mariluz/PR, 02 de setembro de 2021.
Contratante: ______________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratado: ______________________________
E. E. KOVALCZUK - EIRELI
Eraldo Kovalczuk – Sócio Proprietário
Testemunhas:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ -PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2021
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor ERALDO KOVALCZUK, representante da empresa E. E. COVALCZUK, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica realinhado os preços do item 01 (gasolina comum) de R$ 6,09 para R$ 6,19; item 02 (etanol) de R$ 4,79 para R$ 4,89 e item 03 (óleo diesel comum) de R$ 4,44 para R$ 4,54, alterando o valor do contrato, passando de R$ 12.747,00 (doze mil setecentos e quarenta sete reais), para R$ 17.026,00 (dezessete mil e vinte seis reais), em conformidade com artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo Contrato original nº 05/2021.
Cláusula Segunda: Fica alterado a cláusula primeira do prazo de vigência do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021 que findaria em 30 de setembro de 2021, fica prorrogado até 31 de outubro de 2021.
Cláusula Terceira: Os contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Mariluz/PR, 30 de setembro de 2021.
Contratante: ______________________________
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratado: ______________________________
E. E. KOVALCZUK - EIRELI
Eraldo Kovalczuk – Sócio Proprietário
Testemunhas:
NOME:
CPF:
NOME:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2030 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICÍPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de custeio, com duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º. O Plano Plurianual do Município de Mariluz, para o período de 2022/2025, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual.
Art.3º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá essencialmente:
I-As prioridades da administração publica municipal;
II-A estrutura e organização dos orçamentos;
III-As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV-As diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V-As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI-As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e serviços com terceiros;
VII-O Anexo de Metas Fiscais;
VIII-O Anexo de Riscos Fiscais;
IX-As disposições gerais;
Art. 4º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.
Art. 5º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou por Projeto de Lei específico, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
TESTE SELETIVO Nº001/2021
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATO N° 022/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): VINICIUS RAMOS PINHO
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE OPERÁRIO (MASCULINO)
Carga horária: 40 HORAS SEMANAIS.
DATA DA RESCISÃO: 11 DE OUTUBRO DE 2021.
MARILUZ- PARANÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes	39.053.100,00	45.763.720,00	46.094.300,00	49.645.300,00	52.410.700,00	55.759.175,00	59.419.115,00	63.349.942,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-135.800,00	-114.400,00	-115.414,00	-123.756,00	-132.094,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-4.692.000,00	-5.153.520,00	-5.596.000,00	-5.668.000,00	-5.942.000,00	-6.342.940,00	-6.786.045,00	-7.261.467,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Outras Deduções	-51.000,00	-51.200,00	-47.900,00	-77.500,00	-37.700,00	-37.721,00	-40.314,00	-44.681,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.603.600,00	3.746.920,00	3.532.500,00	3.931.000,00	4.201.300,00	4.461.240,00	4.652.212,00	4.863.446,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-122.600,00	-112.500,00	-154.400,00	-135.800,00	-114.400,00	-115.414,00	-123.756,00	-132.094,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-50.900,00	-51.100,00	-47.800,00	-77.400,00	-37.600,00	-37.614,00	-40.200,00	-44.560,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos	2.110.000,00	2.374.000,00	2.239.600,00	2.424.000,00	2.528.000,00	2.708.710,00	2.872.923,00	3.018.449,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-71.400,00	-71.400,00	-71.400,00	-62.500,00	-52.100,00	-52.100,00	-57.184,00	-62.328,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos - Outras Deduções	-27.200,00	-28.200,00	-17.500,00	-18.200,00	-20.700,00	-20.700,00	-21.800,00	-24.478,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio	1.082.000,00	1.397.000,00	1.207.000,00	1.212.000,00	1.281.000,00	1.385.970,00	1.476.998,00	1.548.249,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Descontos Concedidos	-70.400,00	-70.400,00	-70.400,00	-61.500,00	-51.500,00	-51.500,00	-56.570,00	-61.707,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio - Outras Deduções	-20.100,00	-20.100,00	-9.100,00	-8.100,00	-15.600,00	-15.600,00	-16.686,00	-18.857,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	680.000,00	745.000,00	705.000,00	710.000,00	780.000,00	844.900,00	903.898,00	934.501,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-70.200,00	-70.200,00	-70.200,00	-61.300,00	-51.300,00	-51.300,00	-56.342,00	-61.464,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Outras Deduções	-16.000,00	-16.000,00	-7.000,00	-6.000,00	-15.000,00	-15.000,00	-16.000,00	-18.124,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	540.000,00	540.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	720.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-70.000,00	-70.000,00	-70.000,00	-60.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-55.000,00	-60.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Outras Deduções	-10.000,00	-10.000,00	-5.000,00	-4.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-6.124,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.501,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.100,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	85.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-228,00	-243,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Outras Deduções	-6.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-12.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	90.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	53.500,00	56.000,00	60.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-114,00	-121,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	402.000,00	652.000,00	502.000,00	502.000,00	501.000,00	541.070,00	573.100,00	613.748,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Descontos Concedidos	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-228,00	-243,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Outras Deduções	-4.100,00	-4.100,00	-2.100,00	-2.100,00	-600,00	-600,00	-686,00	-733,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	400.000,00	650.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	540.000,00	572.000,00	612.522,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Descontos Concedidos	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-228,00	-243,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip - Outras Deduções	-4.000,00	-4.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-500,00	-500,00	-572,00	-612,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	500,00	570,00	600,00	726,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-114,00	-121,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00	750.000,00	804.400,00	857.000,00	900.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00	750.000,00	804.400,00	857.000,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00	750.000,00	804.400,00	857.000,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	461.000,00	510.000,00	570.000,00	750.000,00	750.000,00	804.400,00	857.000,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	430.000,00	450.000,00	500.000,00	700.000,00	700.000,00	750.000,00	800.000,00	840.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	31.000,00	60.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	54.400,00	57.000,00	60.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	567.000,00	467.000,00	462.600,00	462.000,00	497.000,00	518.340,00	538.925,00	570.200,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-600,00	-600,00	-614,00	-621,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços - Outras Deduções	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-10.100,00	-5.100,00	-5.100,00	-5.114,00	-5.621,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços	567.000,00	467.000,00	462.600,00	462.000,00	497.000,00	518.340,00	538.925,00	570.200,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-600,00	-600,00	-614,00	-621,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.	Impostos sobre Serviços - Outras Deduções	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-10.100,00	-5.100,00	-5.100,00	-5.114,00	-5.621,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	567.000,00	467.000,00	462.600,00	462.000,00	497.000,00	518.340,00	538.925,00	570.200,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-600,00	-600,00	-614,00	-621,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Outras Deduções	-7.100,00	-8.100,00	-8.400,00	-10.100,00	-5.100,00	-5.100,00	-5.114,00	-5.621,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	550.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	480.000,00	500.000,00	520.000,00	550.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal - Outras Deduções	-7.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-10.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.140,00	2.200,00	2.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	5.600,00	5.000,00	10.000,00	10.700,00	11.000,00	12.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-114,00	-121,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-400,00	-100,00	-100,00	-100,00	-114,00	-121,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.500,00	5.725,00	6.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas	738.700,00	617.920,00	652.900,00	627.000,00	673.300,00	731.830,00	765.806,00	802.997,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00	-51.300,00	-52.314,00	-55.472,00	-58.566,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas - Outras Deduções	-18.500,00	-17.700,00	-9.300,00	-8.700,00	-6.400,00	-6.414,00	-6.900,00	-7.482,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	167.200,00	120.820,00	107.500,00	94.500,00	105.800,00	113.055,00	120.438,00	127.503,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Outras Deduções	0,00	0,00	-3.300,00	-3.200,00	-1.100,00	-1.107,00	-1.114,00	-1.345,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	167.200,00	120.820,00	107.500,00	94.500,00	105.800,00	113.055,00	120.438,00	127.503,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Deduções	0,00	0,00	-3.300,00	-3.200,00	-1.100,00	-1.107,00	-1.114,00	-1.345,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	84.000,00	90.720,00	85.000,00	75.000,00	88.000,00	93.914,00	100.797,00	106.703,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Outras Deduções	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.224,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.200,00	4.500,00	3.000,00	2.000,00	2.800,00	2.996,00	3.118,00	3.200,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.500,00	10.100,00	4.000,00	7.000,00	8.000,00	8.560,00	8.700,00	9.400,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Outras Deduções	0,00	0,00	-300,00	-200,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.500,00	15.500,00	15.500,00	10.500,00	7.000,00	7.585,00	7.823,00	8.200,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	571.500,00	497.100,00	545.400,00	532.500,00	567.500,00	618.775,00	645.368,00	675.494,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Descontos Concedidos	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00	-51.300,00	-52.314,00	-55.472,00	-58.566,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras Deduções	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-5.500,00	-5.300,00	-5.307,00	-5.786,00	-6.137,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	571.500,00	497.100,00	545.400,00	532.500,00	567.500,00	618.775,00	645.368,00	675.494,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Descontos Concedidos	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.300,00	-51.300,00	-52.314,00	-55.472,00	-58.566,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Outras Deduções	-18.500,00	-17.700,00	-6.000,00	-5.500,00	-5.300,00	-5.307,00	-5.786,00	-6.137,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	494.000,00	399.000,00	460.000,00	440.000,00	466.000,00	508.520,00	530.100,00	553.451,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Descontos Concedidos	-50.100,00	-40.000,00	-63.000,00	-63.000,00	-51.000,00	-52.000,00	-55.144,00	-58.224,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Outras Deduções	-16.000,00	-15.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.444,00	-5.773,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	2.000,00	2.100,00	2.400,00	4.500,00	8.500,00	9.095,00	9.733,00	10.416,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros - Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	75.000,00	81.000,00	56.000,00	58.000,00	58.000,00	63.710,00	65.935,00	69.500,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Outras Deduções	-2.500,00	-2.700,00	-1.000,00	-400,00	-300,00	-307,00	-342,00	-364,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	15.000,00	27.000,00	30.000,00	35.000,00	37.450,00	39.600,00	42.127,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00	1.000.000,00	1.020.700,00	1.013.483,00	1.042.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.100,00	-11.200,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-11.500,00	-12.600,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00	1.000.000,00	1.020.700,00	1.013.483,00	1.042.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Descontos Concedidos	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.100,00	-11.200,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria - Outras Deduções	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-11.500,00	-12.600,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	754.900,00	755.000,00	640.000,00	880.000,00	1.000.000,00	1.020.700,00	1.013.483,00	1.042.000,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Descontos Concedidos	-1.100,00	-1.100,00	-20.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.100,00	-11.200,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Outras Deduções	-5.200,00	-5.200,00	-21.000,00	-50.500,00	-10.500,00	-10.500,00	-11.500,00	-12.600,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	502.000,00	500.000,00	500.000,00	590.000,00	715.000,00	710.000,00	710.000,00	700.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Descontos Concedidos	-1.000,00	-1.000,00	-10.000,00	-8.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal - Outras Deduções	-5.000,00	-5.000,00	-20.000,00	-50.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-11.000,00	-12.000,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	52.900,00	55.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	-11.000,00	12.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00	250.000,00	270.000,00	286.000,00	300.000,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-100,00	-100,00	-10.000,00	-2.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-1.100,00	-1.200,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Outras Deduções	-200,00	-200,00	-1.000,00	-500,00	-500,00	-500,00	-500,00	-600,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	100.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	28.483,00	30.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	903.000,00	2.152.300,00	2.152.300,00	2.161.800,00	2.245.300,00	2.326.300,00	2.458.245,00	2.632.415,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00	1.245.000,00	1.256.000,00	1.313.000,00	1.407.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00	1.245.000,00	1.256.000,00	1.313.000,00	1.407.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.210.000,00	1.245.000,00	1.256.000,00	1.313.000,00	1.407.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.207.000,00	1.240.000,00	1.250.000,00	1.306.500,00	1.400.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.207.000,00	1.220.000,00	1.230.000,00	1.286.500,00	1.380.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo	0,00	0,00	0,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil - Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	25.000,00	26.000,00	26.500,00	27.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	903.000,00	952.300,00	952.300,00	951.800,00	1.000.300,00	1.070.300,00	1.145.245,00	1.225.415,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	903.000,00	952.300,00	952.300,00	951.800,00	1.000.300,00	1.070.300,00	1.145.245,00	1.225.415,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	903.000,00	952.300,00	952.300,00	951.800,00	1.000.300,00	1.070.300,00	1.145.245,00	1.225.415,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	900.500,00	950.000,00	950.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	115,00	124,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	500,00	300,00	300,00	300,00	100,00	100,00	115,00	124,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	100,00	100,00	115,00	124,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	627.600,00	479.800,00	308.800,00	196.100,00	228.300,00	261.151,00	292.293,00	315.031,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.500,00	11.500,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.016,00	8.580,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.500,00	11.500,00	9.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	8.016,00	8.580,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	1.500,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.871,00	7.354,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos	1.500,00	6.500,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.871,00	7.354,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.725,00	6.126,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	573,00	614,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	573,00	614,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	8.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.145,00	1.226,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.000,00	5.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.145,00	1.226,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Valores Mobiliários	615.100,00	464.800,00	295.800,00	184.600,00	216.600,00	249.251,00	279.177,00	301.051,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	615.100,00	464.800,00	295.800,00	184.600,00	216.600,00	249.251,00	279.177,00	301.051,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	315.100,00	164.800,00	115.800,00	84.600,00	81.600,00	85.251,00	92.177,00	98.051,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	315.100,00	164.800,00	115.800,00	84.600,00	81.600,00	85.251,00	92.177,00	98.051,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	315.100,00	164.800,00	115.800,00	84.600,00	81.600,00	85.251,00	92.177,00	98.051,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	300.000,00	300.000,00	180.000,00	100.000,00	135.000,00	164.000,00	187.000,00	203.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.000,00	300.000,00	180.000,00	100.000,00	135.000,00	164.000,00	187.000,00	203.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00.	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	300.000,00	300.000,00	180.000,00	100.000,00	135.000,00	164.000,00	187.000,00	203.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1.3.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1.3.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1.3.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	4.700,00	4.900,00	5.100,00	5.400,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Agropecuária - Principal	4.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Receita Industrial - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receita de Serviços	1.901.500,00	1.996.300,00	212.200,00	2.328.400,00	2.514.500,00	2.623.054,00	2.756.605,00	2.897.410,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.693.500,00	1.836.400,00	51.400,00	2.159.400,00	2.343.400,00	2.441.098,00	2.563.250,00	2.691.870,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.693.500,00	1.836.400,00	51.400,00	2.159.400,00	2.343.400,00	2.441.098,00	2.563.250,00	2.691.870,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.668.500,00	1.811.400,00	36.400,00	2.142.900,00	2.326.600,00	2.423.198,00	2.544.301,00	2.671.719,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.641.000,00	1.781.000,00	34.000,00	2.111.000,00	2.293.200,00	2.388.100,00	2.507.398,00	2.633.001,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	27.500,00	30.000,00	2.000,00	31.500,00	33.000,00	34.670,00	36.445,00	38.226,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	25.000,00	25.000,00	15.000,00	16.500,00	16.800,00	17.900,00	18.949,00	20.151,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00	25.000,00	15.000,00	16.500,00	16.800,00	17.900,00	18.949,00	20.151,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00	10.600,00	11.342,00	12.136,00	12.989,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00	10.600,00	11.342,00	12.136,00	12.989,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	9.000,00	9.600,00	10.600,00	11.300,00	10.600,00	11.342,00	12.136,00	12.989,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	9.000,00	9.000,00	10.000,00	10.700,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.251,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00.	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00	160.500,00	170.614,00	181.219,00	192.551,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00	160.500,00	170.614,00	181.219,00	192.551,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outros Serviços	199.000,00	150.300,00	150.200,00	157.700,00	160.500,00	170.614,00	181.219,00	192.551,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	199.000,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00	160.300,00	170.400,00	180.990,00	192.305,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outros Serviços - Principal	199.000,00	150.000,00	150.000,00	157.500,00	160.300,00	170.400,00	180.990,00	192.305,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.9.9.99.0.2.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparacão de Terras em Propriedades Particulares	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00	214,00	229,00	246,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.6.9.9.99.0.3.01.00.00.00.00.	Servicos de Preparação de Terras em Propriedades Particulares	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes	31.818.400,00	37.207.900,00	39.717.500,00	40.820.000,00	43.032.000,00	45.883.790,00	49.046.573,00	52.419.436,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-4.692.000,00	-5.153.520,00	-5.596.000,00	-5.668.000,00	-5.942.000,00	-6.342.940,00	-6.786.045,00	-7.261.467,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	17.824.500,00	21.419.800,00	22.962.000,00	23.857.000,00	25.215.000,00	26.834.600,00	28.724.437,00	30.648.433,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-3.123.000,00	-3.331.000,00	-3.596.000,00	-3.612.000,00	-3.822.000,00	-4.077.540,00	-4.374.167,00	-4.671.958,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.780.000,00	17.900.000,00	19.270.000,00	19.550.000,00	20.700.000,00	21.977.000,00	23.559.390,00	25.147.548,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-3.112.000,00	-3.320.000,00	-3.590.000,00	-3.610.000,00	-3.820.000,00	-4.075.400,00	-4.371.878,00	-4.669.509,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.220.000,00	17.300.000,00	18.320.000,00	18.500.000,00	19.600.000,00	20.800.000,00	22.300.000,00	23.800.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Deduções FUNDEB	-3.000.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-3.600.000,00	-3.840.000,00	-4.120.000,00	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00	20.600.000,00	22.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-3.000.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-3.600.000,00	-3.840.000,00	-4.120.000,00	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	15.000.000,00	16.000.000,00	17.000.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.200.000,00	20.600.000,00	22.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-3.000.000,00	-3.200.000,00	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-3.600.000,00	-3.840.000,00	-4.120.000,00	-4.400.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	670.000,00	700.000,00	720.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	670.000,00	700.000,00	720.000,00	800.000,00	850.000,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	550.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	550.000,00	600.000,00	600.000,00	700.000,00	750.000,00	750.000,00	800.000,00	850.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560.000,00	600.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.177.000,00	1.259.390,00	1.347.548,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-112.000,00	-120.000,00	-190.000,00	-210.000,00	-220.000,00	-235.400,00	-251.878,00	-269.509,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	560.000,00	600.000,00	950.000,00	1.050.000,00	1.100.000,00	1.177.000,00	1.259.390,00	1.347.548,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-112.000,00	-120.000,00	-190.000,00	-210.000,00	-220.000,00	-235.400,00	-251.878,00	-269.509,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	140.000,00	200.000,00	210.000,00	210.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	2.000.000,00	2.190.000,00	2.850.000,00	3.190.000,00	3.443.300,00	3.656.596,00	3.882.090,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut	0,00	2.000.000,00	2.190.000,00	2.850.000,00	3.190.000,00	3.443.300,00	3.656.596,00	3.882.090,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	1.560.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00	2.700.000,00	2.919.000,00	3.096.330,00	3.282.574,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	0,00	1.560.000,00	1.700.000,00	2.300.000,00	2.700.000,00	2.919.000,00	3.096.330,00	3.282.574,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	280.000,00	330.000,00	370.000,00	310.000,00	331.700,00	354.919,00	379.764,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	0,00	280.000,00	330.000,00	370.000,00	310.000,00	331.700,00	354.919,00	379.764,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00	160.500,00	171.000,00	183.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	0,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	150.000,00	160.500,00	171.000,00	183.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.752,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.752,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	824.500,00	854.800,00	855.000,00	860.000,00	830.000,00	888.100,00	950.267,00	1.016.787,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	540.000,00	560.000,00	620.000,00	620.000,00	600.000,00	642.000,00	686.940,00	735.026,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	540.000,00	560.000,00	620.000,00	620.000,00	600.000,00	642.000,00	686.940,00	735.026,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	139.500,00	149.800,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	171.200,00	183.184,00	196.007,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	139.500,00	149.800,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	171.200,00	183.184,00	196.007,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE	65.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00	70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.754,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	65.000,00	65.000,00	75.000,00	80.000,00	70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.754,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00	335.000,00	355.000,00	375.000,00	406.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00	335.000,00	355.000,00	375.000,00	406.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00	385.000,00	387.000,00	377.000,00	335.000,00	355.000,00	375.000,00	406.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.251,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.140,00	-2.289,00	-2.449,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	55.000,00	55.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.251,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.140,00	-2.289,00	-2.449,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	55.000,00	55.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.251,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-11.000,00	-11.000,00	-6.000,00	-2.000,00	-2.000,00	-2.140,00	-2.289,00	-2.449,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União	25.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.	Transferência Especial da União - Principal	25.000,00	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.387.900,00	9.732.100,00	10.550.500,00	10.818.000,00	11.272.000,00	12.046.040,00	12.828.765,00	13.765.003,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.569.000,00	-1.822.520,00	-2.000.000,00	-2.056.000,00	-2.120.000,00	-2.265.400,00	-2.411.878,00	-2.589.509,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.880.000,00	9.152.600,00	10.040.000,00	10.315.000,00	10.630.000,00	11.359.100,00	12.093.737,00	12.984.300,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal - Deduções FUNDEB	-1.569.000,00	-1.822.520,00	-2.000.000,00	-2.056.000,00	-2.120.000,00	-2.265.400,00	-2.411.878,00	-2.589.509,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	10.150.000,00	10.800.000,00	11.600.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.640.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.900.000,00	-2.030.000,00	-2.160.000,00	-2.320.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.000.000,00	8.200.000,00	9.000.000,00	9.200.000,00	9.500.000,00	10.150.000,00	10.800.000,00	11.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.400.000,00	-1.640.000,00	-1.800.000,00	-1.840.000,00	-1.900.000,00	-2.030.000,00	-2.160.000,00	-2.320.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	750.000,00	810.000,00	870.000,00	950.000,00	950.000,00	1.016.500,00	1.087.655,00	1.163.791,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-150.000,00	-162.000,00	-174.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-203.300,00	-217.531,00	-232.758,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	750.000,00	810.000,00	870.000,00	950.000,00	950.000,00	1.016.500,00	1.087.655,00	1.163.791,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-150.000,00	-162.000,00	-174.000,00	-190.000,00	-190.000,00	-203.300,00	-217.531,00	-232.758,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	95.000,00	102.600,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-19.000,00	-20.520,00	-26.000,00	-26.000,00	-30.000,00	-32.100,00	-34.347,00	-36.751,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	95.000,00	102.600,00	130.000,00	130.000,00	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.757,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-19.000,00	-20.520,00	-26.000,00	-26.000,00	-30.000,00	-32.100,00	-34.347,00	-36.751,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.752,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	40.000,00	40.000,00	35.000,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.752,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	4.000,00	4.280,00	4.580,00	4.901,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	4.000,00	4.280,00	4.580,00	4.901,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.000,00	4.000,00	4.280,00	4.580,00	4.901,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00	295.000,00	315.650,00	337.746,00	362.102,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00	295.000,00	315.650,00	337.746,00	362.102,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	272.000,00	272.000,00	273.000,00	261.000,00	295.000,00	315.650,00	337.746,00	362.102,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal -APSUS	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.225,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal-VIGIA SUS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	40.000,00	30.000,00	32.100,00	34.347,00	37.500,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal - IOAF	5.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.251,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal - Gestão do Sus	7.000,00	7.000,00	7.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.126,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.200,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.200,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.200,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.900,00	105.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.200,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00	338.000,00	361.660,00	386.977,00	407.500,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	147.660,00	157.997,00	162.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	147.660,00	157.997,00	162.000,00
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	124.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.500,00
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	124.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.500,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal - Pete	124.000,00	200.000,00	230.000,00	230.000,00	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.500,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000,00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00	6.540.000,00	6.997.800,00	7.487.646,00	8.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00	6.540.000,00	6.997.800,00	7.487.646,00	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00	6.540.000,00	6.997.800,00	7.487.646,00	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.600.000,00	6.050.000,00	6.200.000,00	6.140.000,00	6.540.000,00	6.997.800,00	7.487.646,00	8.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	194.000,00	176.500,00	167.000,00	205.000,00	187.300,00	201.500,00	210.897,00	219.752,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	39.500,00	26.500,00	17.000,00	50.000,00	62.000,00	66.000,00	70.097,00	73.652,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00	25.000,00	26.410,00	27.735,00	29.200,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00	25.000,00	26.410,00	27.735,00	29.200,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00	25.000,00	26.410,00	27.735,00	29.200,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Indenizações - Principal	16.000,00	1.000,00	1.000,00	24.000,00	25.000,00	26.410,00	27.735,00	29.200,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	23.500,00	25.500,00	16.000,00	26.000,00	37.000,00	39.590,00	42.362,00	44.452,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	23.500,00	25.500,00	16.000,00	26.000,00	37.000,00	39.590,00	42.362,00	44.452,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	20.500,00	21.500,00	13.000,00	18.000,00	31.000,00	33.170,00	35.492,00	37.226,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	20.500,00	21.500,00	13.000,00	18.000,00	31.000,00	33.170,00	35.492,00	37.226,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal - Outras Deduções	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-107,00	-114,00	-121,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	1.226,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.000,00	7.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00.00.00.	Outras Restituições - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	2.000,00	7.000,00	5.000,00	5.350,00	5.725,00	6.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	154.500,00	150.000,00	150.000,00	155.000,00	125.300,00	135.500,00	140.800,00	146.100,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	154.500,00	150.000,00	150.000,00	155.000,00	125.300,00	135.500,00	140.800,00	146.100,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00.	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	120.000,00	130.000,00	135.000,00	140.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.500,00	0,00	0,00	5.000,00	5.300,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	1.299.500,00	2.306.000,00	2.030.000,00	4.140.000,00	1.115.000,00	320.000,00	325.000,00	330.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	199.500,00	200.000,00	180.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	600.000,00	1.606.000,00	1.350.000,00	840.000,00	835.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	1.246.000,00	950.000,00	250.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.2.50.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCO	200.000,00	100.000,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	400.000,00	1.146.000,00	950.000,00	250.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	250.000,00	950.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	0,00	250.000,00	950.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	896.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	896.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	896.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	360.000,00	400.000,00	590.000,00	435.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	0,00	60.000,00	0,00	0,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	60.000,00	0,00	0,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	300.000,00	400.000,00	590.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	0,00	150.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	0,00	150.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Intraorçamentárias	120.000,00	3.850.000,00	4.770.000,00	5.220.000,00	6.200.000,00	6.550.000,00	6.865.000,00	7.150.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições	0,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.365.000,00	2.550.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições Sociais	0,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.365.000,00	2.550.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	0,00	2.250.000,00	2.170.000,00	2.220.000,00	2.200.000,00	2.250.000,00	2.365.000,00	2.550.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00	1.945.000,00	2.080.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00	1.945.000,00	2.080.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	2.000.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.850.000,00	1.880.000,00	1.945.000,00	2.080.000,00

PPA - CONFERÊNCIAS DE RECEITAS

RECEITA	DESCRICAO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Parcelamentos	0,00	250.000,00	270.000,00	320.000,00	350.000,00	370.000,00	420.000,00	470.000,00
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	0,00	250.000,00	270.000,00	320.000,00	350.000,00	370.000,00	420.000,00	470.000,00
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00.00.00.	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	0,00	180.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema	120.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
	Total :	35.607.000,00	46.602.500,00	47.096.000,00	53.124.050,00	53.631.600,00	56.133.100,00	59.659.000,00	63.391.700,00

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

Exercício: 2022 a 2025

PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
01	PODER LEGISLATIVO		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
01.001	Câmara Municipal		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
01.001.01	Legislativa		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
01.001.01.031	Ação Legislativa		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
01.001.01.031.0001	Manutenção do Poder Legislativo Municipal		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
2001	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal		1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	960.000,00	1.010.000,00	1.093.500,00	1.150.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	130.000,00	130.000,00	140.000,00	155.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01001	10.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	90.000,00	97.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	50.000,00	50.000,00	57.000,00	56.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01001	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01001	6.000,00	6.000,00	5.500,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01001	90.000,00	97.000,00	103.000,00	125.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01001	10.000,00	10.000,00	11.000,00	5.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	52.000,00	52.000,00	54.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	58.000,00	90.000,00	80.000,00	100.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		1.580.000,00	1.511.650,00	1.625.167,90	1.718.055,06
02.001	GABINETE DO PREFEITO		870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52
02.001.04	Administração		870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52
02.001.04.122	Administração Geral		870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52
02.001.04.122.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		720.000,00	600.500,00	655.723,60	698.274,52
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE		570.000,00	600.500,00	655.723,60	698.274,52
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	350.000,00	375.000,00	400.715,00	428.765,05
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	75.000,00	80.000,00	85.867,50	91.878,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	6.000,00	10.000,00	7.350,26
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.500,00	9.159,20	9.800,34
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	30.000,00	30.000,00	34.347,00	36.751,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	25.000,00	28.622,50	30.626,08

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	50.000,00	57.245,00	61.252,15
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	4.000,00	4.000,00	4.579,60	4.900,17
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE DO PREFEITO		150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	150.000,00	0,00	0,00	0,00
02.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		150.000,00	160.500,00	150.000,00	150.000,00
1003	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL		150.000,00	160.500,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	107.000,00	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	50.000,00	53.500,00	50.000,00	50.000,00
02.002	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO		270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61
02.002.04	Administração		270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61
02.002.04.121	Planejamento e Orçamento		270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61
02.002.04.121.0002	GESTÃO DAS POLITICAS DE PLANEJAMENTO		270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61
2004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO		270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	75.000,00	80.250,00	85.867,50	91.878,22
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	16.000,00	17.120,00	18.318,40	19.600,69
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.210,00	10.000,00	3.675,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.000,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	60.000,00	64.000,00	68.694,00	73.502,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	100.000,00	114.490,00	122.504,30
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
02.003	PROCURADORIA JURÍDICA		345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.639,84
02.003.02	Judiciária		345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.639,84
02.003.02.061	Ação Judiciária		345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.639,84
02.003.02.061.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.639,84
2005	MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA		345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.639,84
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	261.000,00	279.270,00	298.818,90	319.736,22
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	46.000,00	49.260,00	52.665,40	56.351,98
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
02.004	CONTROLADORIA INTERNA		95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09
02.004.04	Administração		95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09
02.004.04.124	Controle Externo		95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09
02.004.04.124.0046	CONTROLADORIA MUNICIPAL		95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL		95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	68.000,00	72.760,00	77.853,20	83.302,92
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.840,00	13.738,80	14.700,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		7.531.000,00	8.116.150,00	8.492.923,38	9.034.260,91
03.001	DIVISãO DE RECURSOS HUMANOS		4.658.000,00	5.002.560,00	5.257.510,48	5.406.078,32
03.001.04	Administração		4.658.000,00	5.002.560,00	5.257.510,48	5.406.078,32
03.001.04.122	Administração Geral		4.658.000,00	5.002.560,00	5.257.510,48	5.406.078,32
03.001.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		4.658.000,00	5.002.560,00	5.257.510,48	5.406.078,32
2007	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		4.658.000,00	5.002.560,00	5.257.510,48	5.406.078,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	139.100,00	148.837,00	159.255,59
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.500,00	25.145,00	27.000,00	28.788,51
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	450.000,00	480.000,00	520.000,00	551.269,35
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01504	3.000,00	3.210,00	3.435,12	3.675,13
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01512	500,00	535,00	572,96	612,52
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	01000	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.000,00	6.125,22
03.002	DIVISãO DE CONTABILIDADE		1.260.000,00	1.254.000,00	1.333.327,00	1.584.010,33
03.002.04	Administração		230.000,00	244.000,00	263.327,00	281.759,90
03.002.04.123	Administração Financeira		230.000,00	244.000,00	263.327,00	281.759,90
03.002.04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		230.000,00	244.000,00	263.327,00	281.759,90
2008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		230.000,00	244.000,00	263.327,00	281.759,90
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	4.000,00	3.000,00	4.579,60	4.900,17
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	176.000,00	188.700,00	201.502,40	215.607,57
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	31.000,00	33.300,00	35.491,90	37.976,33
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.000,00	4.000,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
03.002.28	Encargos Especiais		1.030.000,00	1.010.000,00	1.070.000,00	1.302.250,43
03.002.28.843	Serviço da Dívida Interna		1.020.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.290.000,00
03.002.28.843.0004	ENCARGOS ESPECIAIS		1.020.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.290.000,00
2009	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA		1.020.000,00	1.000.000,00	1.060.000,00	1.290.000,00
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
3.2.91.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	01000	280.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	550.000,00	500.000,00	500.000,00	670.000,00
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
03.002.28.846	Outros Encargos Especiais		10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.250,43
03.002.28.846.0004	ENCARGOS ESPECIAIS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.250,43
2010	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.250,43
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.250,43
03.003	DIVISãO DE TESOURARIA		239.000,00	255.100,00	277.906,60	292.785,27
03.003.04	Administração		239.000,00	255.100,00	277.906,60	292.785,27
03.003.04.123	Administração Financeira		239.000,00	255.100,00	277.906,60	292.785,27
03.003.04.123.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		239.000,00	255.100,00	277.906,60	292.785,27
2011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		239.000,00	255.100,00	277.906,60	292.785,27
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	140.000,00	150.000,00	160.286,00	171.506,02
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.000,00	10.000,00	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	8.000,00	8.500,00	9.159,20	9.800,34
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
03.004	DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		390.000,00	427.300,00	463.668,20	489.215,78
03.004.04	Administração		390.000,00	427.300,00	463.668,20	489.215,78
03.004.04.129	Administração de Receitas		390.000,00	427.300,00	463.668,20	489.215,78
03.004.04.129.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		390.000,00	427.300,00	463.668,20	489.215,78
2012	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		390.000,00	427.300,00	463.668,20	489.215,78
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	230.000,00	246.100,00	263.327,00	281.759,89
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	42.000,00	44.940,00	48.085,80	51.451,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.050,00	20.875,70	18.375,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.500,00	60.000,00	61.252,15
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.000,00	10.000,00	10.700,00	11.449,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	7.000,00	7.490,00	8.014,30	8.575,30
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL		206.000,00	320.000,00	236.849,40	254.428,87
03.005.04	Administração		206.000,00	320.000,00	236.849,40	254.428,87
03.005.04.122	Administração Geral		206.000,00	320.000,00	236.849,40	254.428,87
03.005.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		206.000,00	320.000,00	236.849,40	254.428,87
2013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL		206.000,00	220.000,00	236.849,40	254.428,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	130.000,00	139.700,00	148.837,00	159.255,59
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.800,00	13.738,80	14.700,52
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	4.000,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	41.800,00	45.796,00	49.001,72
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	100.000,00	0,00	0,00
03.006	DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA		534.000,00	581.190,00	627.161,70	665.252,52
03.006.04	Administração		534.000,00	581.190,00	627.161,70	665.252,52
03.006.04.122	Administração Geral		534.000,00	581.190,00	627.161,70	665.252,52
03.006.04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		534.000,00	581.190,00	627.161,70	665.252,52
2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA		464.000,00	497.440,00	535.673,60	569.512,32
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	175.000,00	187.250,00	200.357,50	214.382,53
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.840,00	13.738,80	14.700,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	4.280,00	8.000,00	4.900,17
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	24.500,00	26.207,40	28.043,30
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	85.600,00	91.592,00	98.003,44
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.756,45
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	8.000,00	8.560,00	9.159,20	9.800,34
2015	MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)		70.000,00	83.750,00	91.488,10	95.740,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	50.000,00	51.520,50	56.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.070,00	5.000,00	1.225,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	7.000,00	7.490,00	8.014,30
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	5.000,00
03.007	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		244.000,00	276.000,00	296.500,00	342.489,82
03.007.04	Administração		244.000,00	276.000,00	296.500,00	342.489,82
03.007.04.126	Tecnologia da Informação		244.000,00	276.000,00	296.500,00	342.489,82
03.007.04.126.0047	TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE		244.000,00	276.000,00	296.500,00	342.489,82
2016	MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		244.000,00	276.000,00	296.500,00	342.489,82
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	65.000,00	75.000,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.000,00	1.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	1.000,00	1.070,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	11.000,00	12.000,00	14.000,00	13.189,82
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	500,00	500,00	600,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.360,00	5.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.000,00	25.000,00	30.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	100.000,00	110.000,00	120.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.500,00	20.000,00	20.000,00	25.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER		11.746.775,00	12.366.410,75	12.825.675,85	13.338.738,03
04.001	DIVISãO DE ENSINO		10.318.775,00	11.005.950,75	11.760.925,00	12.548.192,13
04.001.12	Educação		10.318.775,00	11.005.950,75	11.760.925,00	12.548.192,13
04.001.12.306	Alimentação e Nutrição		320.200,00	342.614,00	366.597,00	392.259,88
04.001.12.306.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		320.200,00	342.614,00	366.597,00	392.259,88
6017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		320.200,00	342.614,00	366.597,00	392.259,88
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	160.000,00	171.200,00	183.184,00	196.006,88
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31112	160.200,00	171.414,00	183.413,00	196.253,00
04.001.12.361	Ensino Fundamental		6.385.075,00	6.806.383,50	7.065.332,55	7.451.274,64
04.001.12.361.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		6.385.075,00	6.806.383,50	7.065.332,55	7.451.274,64
6019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%		324.000,00	346.680,00	379.827,60	412.782,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	250.000,00	275.000,00	295.000,00	320.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.000,00	1.000,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01102	2.000,00	1.000,00	2.289,80	2.106,84
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	50.000,00	54.000,00	57.350,00	63.724,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	10.000,00	5.680,00	11.449,00	12.250,43
6020	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%		1.520.000,00	1.626.400,00	1.725.000,00	1.820.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	1.250.000,00	1.337.500,00	1.380.000,00	1.460.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	30.000,00	32.100,00	35.000,00	40.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	20.000,00	21.400,00	30.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	220.000,00	235.400,00	280.000,00	280.000,00
6021	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 30%		241.100,00	257.977,00	267.156,70	275.634,69
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	182.100,00	194.847,00	204.000,00	208.257,31
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	7.000,00	7.490,00	8.014,30	8.575,30
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	35.000,00	37.450,00	35.679,10	37.976,33
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
5005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		170.000,00	190.000,00	250.000,00	215.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	30.000,00	50.000,00	80.000,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	30.000,00	35.000,00	35.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	30.000,00	30.000,00	55.000,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01105	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
6022	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		338.000,00	354.175,00	414.891,30	456.069,38
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	5.000,00	3.000,00	5.724,50	6.125,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	72.000,00	80.000,00	82.432,80	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	10.000,00	10.135,00	11.449,00	12.250,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	13.000,00	15.000,00	14.883,70	16.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	30.000,00	32.000,00	45.313,30	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00	35.000,00	34.347,00	37.751,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	26.000,00	27.820,00	34.347,00	54.500,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	3.000,00	3.000,00	3.210,00	3.434,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	47.000,00	50.000,00	62.969,50	67.377,37
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	35.000,00	30.000,00	40.071,50	42.876,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	17.000,00	15.000,00	22.898,00	24.500,86
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
5006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		300.000,00	102.800,00	135.000,00	130.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	130.000,00	30.000,00	50.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	30.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	140.000,00	42.800,00	50.000,00	50.000,00
6023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 70%		745.000,00	797.150,00	816.000,00	882.995,61
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01101	10.000,00	10.700,00	11.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	600.000,00	642.000,00	650.000,00	700.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	20.000,00	21.400,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	15.000,00	16.050,00	20.000,00	25.995,61
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	100.000,00	107.000,00	115.000,00	125.000,00
6024	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 30%		165.000,00	176.550,00	188.908,50	202.132,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	120.000,00	128.400,00	137.388,00	147.005,16

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.500,00	5.885,00	6.296,95	6.737,74
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	500,00	535,00	572,45	612,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
6025	MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		260.000,00	280.820,00	312.830,90	339.359,18
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.000,00	3.000,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	74.000,00	78.000,00	85.000,00	90.653,18
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	13.000,00	14.000,00	14.883,70	15.925,56
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	2.000,00	1.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	35.000,00	36.450,00	40.071,50	42.876,50
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	21.400,00	11.449,00	15.250,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	25.400,00	33.295,00	36.751,29
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	32.100,00	35.000,00	36.751,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.700,00	25.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	25.000,00	25.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
6026	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 70%		570.000,00	609.900,00	637.000,00	680.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	450.000,00	481.500,00	500.000,00	520.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	20.000,00	21.400,00	22.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	20.000,00	21.400,00	25.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	80.000,00	85.600,00	90.000,00	110.000,00
6027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 30%		66.000,00	70.620,00	75.563,40	80.852,85

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	45.000,00	48.150,00	51.520,50	55.126,94
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	8.000,00	8.560,00	9.159,20	9.800,34
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
6028	MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		155.000,00	174.425,00	198.190,00	206.222,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.000,00	3.000,00	3.434,70	3.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	50.000,00	57.245,00	55.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	500,00	500,00	572,45	612,52
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	9.000,00	9.000,00	10.304,10	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	20.000,00	21.400,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.700,00	11.449,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	15.000,00	20.000,00	22.047,00	23.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	3.000,00	3.000,00	3.210,00	3.434,70
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	17.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.335,00	6.239,95	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	15.000,00	15.000,00	20.699,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.350,00	10.000,00	6.125,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	7.100,00	8.000,00	6.125,22
6029	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%		217.000,00	232.190,00	248.443,30	265.834,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	160.000,00	171.200,00	183.184,00	196.006,88
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	14.000,00	14.980,00	16.028,60	17.150,60
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
6030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		214.000,00	241.080,00	256.520,85	274.145,68
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	70.000,00	74.000,00	80.143,00	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	5.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	10.000,00	13.000,00	16.449,00	18.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	535,00	572,45	600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01104	2.500,00	2.675,00	2.862,25	2.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	34.000,00	40.000,00	34.347,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.700,00	15.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	21.400,00	25.834,50	25.545,68
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01104	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	25.000,00	35.000,00	37.450,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	5.000,00	5.350,00	8.404,25	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01103	1.000,00	2.000,00	2.140,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00
6018	MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		949.975,00	1.012.966,50	1.160.000,00	1.210.246,51
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	5.000,00	4.350,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	130.000,00	139.300,00	170.000,00	180.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.070,00	1.500,00	1.200,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01103	5.000,00	5.671,00	10.000,00	6.707,26
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	22.000,00	26.750,00	30.000,00	36.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	171.250,00	172.216,50	190.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	127.025,00	130.000,00	114.490,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	80.000,00	85.600,00	160.000,00	170.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31115	50.200,00	53.714,00	57.473,98	61.499,14
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31132	150.000,00	160.500,00	194.633,55	200.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	5.000,00	5.350,00	5.650,30	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	50.000,00	53.500,00	60.000,00	48.915,48

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	60.000,00	74.900,00	50.000,00	61.109,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	20.000,00	21.400,00	50.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31115	20.000,00	21.400,00	22.898,02	24.500,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31132	50.500,00	54.035,00	34.919,45	46.114,00
5007	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL		150.000,00	332.650,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01103	75.000,00	163.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	25.000,00	114.650,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00
04.001.12.365	Educação Infantil		3.258.500,00	3.482.213,25	3.922.555,95	4.269.767,31
04.001.12.365.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		3.258.500,00	3.482.213,25	3.922.555,95	4.269.767,31
6031	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 70%		685.000,00	732.950,00	765.000,00	860.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	550.000,00	588.500,00	600.000,00	680.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	25.000,00	26.750,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	20.000,00	21.400,00	25.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	90.000,00	96.300,00	110.000,00	120.000,00
6032	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 30%		72.000,00	77.040,00	82.432,80	88.203,11
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.500,00	1.605,00	1.717,35	1.837,56
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	9.000,00	9.630,00	10.304,10	11.025,39
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.500,00	535,00	572,45	612,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	1.500,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	1.500,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
6033	MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		180.500,00	188.450,00	229.934,40	261.791,75
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.000,00	3.000,00	3.434,70	4.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	50.000,00	50.000,00	61.442,35	65.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	0,00	0,00	2.000,00	0,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	9.000,00	9.000,00	10.304,10	10.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	500,00	500,00	572,45	1.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	100,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	26.000,00	30.000,00	34.347,00	46.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	20.000,00	20.000,00	22.898,00	16.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	15.000,00	16.050,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	4.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	10.000,00	10.700,00	11.449,00	24.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	10.000,00	10.700,00	11.449,00	16.541,52
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.700,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
6034	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 70%		1.090.000,00	1.166.300,00	1.235.000,00	1.305.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	900.000,00	963.000,00	1.000.000,00	1.120.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	35.000,00	37.450,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.700,00	25.000,00	35.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	145.000,00	155.150,00	180.000,00	120.000,00
6035	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 30%		143.000,00	153.010,00	163.720,70	176.181,16
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	110.000,00	117.700,00	125.939,00	134.754,73
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	20.000,00	21.000,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	3.000,00	3.159,20	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	2.000,00	2.100,00	2.289,80	2.450,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
6036	MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		308.000,00	338.693,25	431.571,00	474.268,04
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01104	3.000,00	3.000,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01103	15.000,00	23.500,00	40.000,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	100.000,00	103.903,25	121.663,50	134.754,73
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.000,00	10.000,00	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	2.500,00	5.000,00	10.000,00	9.159,20

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	18.000,00	18.000,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01103	500,00	500,00	1.000,00	1.500,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	20.000,00	27.240,00	37.278,70	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	30.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	8.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01104	10.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	17.000,00	20.000,00	30.000,00	30.626,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	27.000,00	21.000,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	15.000,00	16.050,00	17.173,50	23.375,64
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	8.000,00	8.000,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
6037	MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 70%		502.000,00	537.140,00	674.729,30	705.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	410.000,00	438.700,00	529.729,30	555.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	20.000,00	21.400,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	10.000,00	10.700,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	62.000,00	66.340,00	90.000,00	95.000,00
6038	MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - 30%		80.000,00	85.600,00	91.591,20	98.503,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01102	50.000,00	60.000,00	62.853,20	67.478,05
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01102	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01102	18.000,00	12.000,00	14.000,00	15.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01102	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01102	2.000,00	1.820,00	2.289,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01102	1.000,00	1.500,00	1.144,90	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01102	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
6039	MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIA ALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		198.000,00	203.030,00	248.576,55	300.819,80
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01103	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.711,38
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01104	40.500,00	50.000,00	60.000,00	79.045,82

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	0,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01104	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01104	15.000,00	10.000,00	17.173,50	17.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01104	500,00	535,00	572,45	612,52
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	20.000,00	20.000,00	25.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	10.000,00	10.700,00	20.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107	20.000,00	21.400,00	22.898,00	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01103	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01103	8.000,00	10.000,00	12.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	30.000,00	24.000,00	25.991,70	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01104	23.000,00	24.345,00	26.332,70	18.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01107	10.000,00	10.700,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	12.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01107	5.000,00	5.350,00	5.724,50	10.000,00
04.001.12.366	Educação de Jovens e Adultos		83.000,00	87.900,00	95.026,70	101.678,59
04.001.12.366.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		83.000,00	87.900,00	95.026,70	101.678,59
2040	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.753,02
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	51.000,00	54.570,00	58.389,90	62.477,19
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	9.000,00	9.630,00	10.304,10	11.025,39
2041	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		13.000,00	13.000,00	14.883,70	15.925,57
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01103	3.000,00	3.000,00	3.434,70	3.675,13
04.001.12.367	Educação Especial		272.000,00	286.840,00	311.412,80	333.211,71
04.001.12.367.0005	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		272.000,00	286.840,00	311.412,80	333.211,71
6042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%		55.000,00	58.850,00	62.969,50	67.377,37
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01101	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01101	8.000,00	8.560,00	9.159,20	9.800,34

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
6043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO		217.000,00	227.990,00	248.443,30	265.834,34
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01103	45.000,00	48.000,00	51.520,50	55.126,94
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01104	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.756,45
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103	10.000,00	8.000,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01103	5.000,00	4.000,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01104	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
04.002	DIVISãO DE CULTURA		520.000,00	556.400,00	496.631,65	282.658,34
04.002.13	Cultura		520.000,00	556.400,00	496.631,65	282.658,34
04.002.13.392	Difusão Cultural		520.000,00	556.400,00	496.631,65	282.658,34
04.002.13.392.0006	INCENTIVO A CULTURA		520.000,00	556.400,00	496.631,65	282.658,34
2044	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA		220.000,00	235.400,00	256.631,65	282.658,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	26.000,00	27.820,00	34.521,05	45.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	170.000,00	181.900,00	194.633,00	208.257,31
1008	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL		300.000,00	321.000,00	240.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	300.000,00	321.000,00	240.000,00	0,00
04.003	DIVISãO DE ESPORTES E LAZER		908.000,00	804.060,00	568.119,20	507.887,56
04.003.27	Desporto e Lazer		908.000,00	804.060,00	568.119,20	507.887,56
04.003.27.812	Desporto Comunitário		908.000,00	804.060,00	568.119,20	507.887,56
04.003.27.812.0007	ESPORTE E LAZER PARA TODOS		908.000,00	804.060,00	568.119,20	507.887,56
1010	ILUMINAÇÃO DO ESTADIO AZARIAS DINIZ		250.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	250.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2045	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		408.000,00	436.560,00	468.119,20	507.887,56
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	223.000,00	240.750,00	257.602,50	275.634,68
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	67.000,00	70.900,00	75.143,00	85.753,01
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	2.000,00	0,00	1.000,00	1.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA ANTENDER A DIVISÃO DE ESPORTES		250.000,00	267.500,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	250.000,00	267.500,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE		10.893.020,00	11.243.045,60	12.026.852,98	12.810.323,06
05.001	DIVISãO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.893.020,00	11.243.045,60	12.026.852,98	12.810.323,06
05.001.10	Saúde		10.893.020,00	11.243.045,60	12.026.852,98	12.810.323,06
05.001.10.122	Administração Geral		674.000,00	840.970,00	837.584,40	829.499,58
05.001.10.122.0008	SAÚDE PARA TODOS		674.000,00	840.970,00	837.584,40	829.499,58
2047	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		54.000,00	57.570,00	62.389,90	66.477,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.420,00	6.869,40	7.350,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.000,00	12.840,00	13.738,80	14.700,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
2046	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		308.000,00	329.560,00	366.475,70	377.313,26
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	190.000,00	203.300,00	220.000,00	232.758,17
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	24.000,00	25.680,00	27.477,60	29.401,03

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.350,00	15.000,00	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	20.000,00	21.400,00	25.000,00	24.500,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	6.000,00	6.420,00	6.869,40	7.350,26
2049	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19		300.000,00	441.000,00	394.980,00	371.008,60
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	10.000,00	10.000,00	10.000,00	11.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	50.000,00	53.250,00	57.245,00	61.333,47
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.700,00	11.330,80	12.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	7.000,00	7.490,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	50.000,00	53.000,00	56.000,00	61.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	50.000,00	80.000,00	70.000,00	50.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	50.000,00	53.000,00	57.245,00	61.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	50.000,00	150.000,00	100.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00
05.001.10.301	Atenção Básica		4.965.520,00	4.886.860,60	5.329.599,00	5.737.514,09
05.001.10.301.0008	SAÚDE PARA TODOS		4.965.520,00	4.886.860,60	5.329.599,00	5.737.514,09
1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		80.100,00	82.207,00	96.301,09	86.875,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	30.000,00	32.100,00	46.186,09	36.751,29
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01304	50.100,00	50.107,00	50.115,00	50.124,00
1012	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		500.000,00	107.000,00	80.000,00	122.504,30
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	70.000,00	74.900,00	50.000,00	85.753,01
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31847	400.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	30.000,00	32.100,00	30.000,00	36.751,29
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL		190.000,00	184.040,00	212.245,00	233.956,12
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	100.000,00	96.300,00	110.000,00	110.253,87

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	26.750,00	30.000,00	30.626,08
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	7.000,00	7.490,00	15.000,00	8.575,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	20.000,00	21.400,00	22.898,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	10.000,00	10.700,00	11.449,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2051	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE		67.000,00	73.500,00	78.216,40	82.101,55
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	3.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	30.000,00	32.000,00	34.347,00	36.751,29
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	6.000,00	6.500,00	6.000,00	7.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	6.000,00	6.000,00	6.869,40	7.350,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.000,00	3.000,00	3.500,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	3.000,00	4.000,00	4.500,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.000,00	3.000,00	5.000,00
2052	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		2.226.000,00	2.478.990,00	2.723.627,90	2.922.212,46
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	15.000,00	15.000,00	17.173,50	18.375,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	1.000.000,00	1.070.000,00	1.144.900,00	1.225.043,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	290.000,00	310.300,00	331.857,40	355.263,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	10.000,00	10.000,00	11.000,00	12.503,24
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	0,00	0,00	0,00	103.041,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	20.000,00	21.400,00	25.000,00	24.500,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	60.000,00	64.200,00	68.694,00	73.502,54

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	100.000,00	150.000,00	200.000,00	140.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	0,00	0,00	0,00	2.289,80
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	3.000,00	2.000,00	2.000,00	3.500,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	150.000,00	160.500,00	200.000,00	183.756,45
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	60.000,00	64.200,00	68.694,00	73.502,58
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	250.000,00	322.900,00	346.163,00	370.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	221.000,00	234.390,00	250.000,00	270.734,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	0,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL		297.000,00	331.390,00	352.137,30	372.880,98
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	90.000,00	96.300,00	103.041,00	110.253,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	105.000,00	112.350,00	120.214,50	128.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	30.000,00	32.100,00	34.347,00	32.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	3.000,00	3.210,00	3.434,70	2.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	16.500,00	17.655,00	18.890,85	20.213,21
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	15.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	10.500,00	11.235,00	12.021,45	12.862,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
2054	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.605.420,00	1.629.733,60	1.787.071,31	1.916.983,39
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.201,83
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	600.000,00	588.500,00	629.695,00	673.773,65
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	15.000,00	15.000,00	17.127,90	18.375,64
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	90.420,00	96.709,40	103.521,86	110.768,39
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	3.000,00	3.000,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	30.000,00	32.084,20	34.347,00	36.751,29
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	170.000,00	181.900,00	200.000,00	176.765,52

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	75.000,00	80.250,00	85.868,55	92.594,06
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31006	200.000,00	230.000,00	250.000,00	300.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	80.000,00	80.000,00	91.592,00	90.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	50.000,00	40.000,00	57.245,00	55.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	100.000,00	85.600,00	91.592,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31006	100.000,00	100.000,00	114.490,00	160.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	14.000,00	14.980,00	16.028,60	17.150,60
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	15.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00
05.001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		3.947.500,00	4.121.510,00	4.324.025,70	4.593.493,50
05.001.10.302.0008	SAÚDE PARA TODOS		3.947.500,00	4.121.510,00	4.324.025,70	4.593.493,50
2055	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA		1.000.000,00	1.062.000,00	1.127.200,00	1.200.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	189.000,00	193.000,00	205.000,00	225.000,00
3.2.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	11.400,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	572.600,00	850.000,00	900.000,00	950.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	31006	200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	24.500,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	1.500,00	2.000,00	2.200,00	2.500,00
2056	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUENP		175.500,00	188.500,00	203.000,00	217.000,00
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	100.000,00	107.000,00	115.000,00	123.000,00
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	01303	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	70.000,00	75.000,00	80.000,00	86.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	4.500,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01303	500,00	500,00	1.000,00	1.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01303	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2057	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		2.302.000,00	2.378.610,00	2.627.457,70	2.784.479,73
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	13.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	980.000,00	963.000,00	1.030.410,00	1.102.538,70
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	10.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	176.000,00	181.900,00	194.633,00	208.257,31
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	107.000,00	114.490,00	122.504,30
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	50.000,00	53.500,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	700.000,00	749.000,00	850.000,00	900.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	200.000,00	214.000,00	250.000,00	255.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01303	6.000,00	6.420,00	6.869,40	7.350,26
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
2058	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		320.000,00	342.400,00	366.368,00	392.013,77
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	305.000,00	326.350,00	349.194,50	373.638,12
05.001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		838.000,00	884.410,00	985.782,70	1.058.697,49
05.001.10.303.0008	SAÚDE PARA TODOS		838.000,00	884.410,00	985.782,70	1.058.697,49
2059	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		638.000,00	684.410,00	785.782,70	858.697,49
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01303	10.000,00	5.000,00	11.449,00	12.250,43
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	90.000,00	96.300,00	103.041,00	110.253,87
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	24.000,00	25.680,00	27.477,60	29.401,03
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	7.000,00	7.490,00	8.014,30	8.575,30
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	6.000,00	6.420,00	6.869,40	7.350,26
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	100.000,00	140.000,00	170.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	7.000,00	7.490,00	8.014,30	8.575,30
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	350.000,00	350.000,00	400.715,00	428.765,05
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	15.000,00	15.000,00	17.000,00	18.000,00
2060	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
05.001.10.304	Vigilância Sanitária		260.000,00	287.085,00	311.721,98	336.309,45
05.001.10.304.0008	SAÚDE PARA TODOS		260.000,00	287.085,00	311.721,98	336.309,45
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		260.000,00	287.085,00	311.721,98	336.309,45
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	130.000,00	139.100,00	150.000,00	159.255,59
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	5.000,00	5.350,00	6.000,00	6.125,22
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01303	3.000,00	3.210,00	3.000,00	3.675,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	25.000,00	26.750,00	30.000,00	30.626,08
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01303	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01303	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303	3.500,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	10.000,00	11.045,00	11.000,00	12.250,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01303	1.000,00	1.070,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01303	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	5.000,00	5.350,00	5.511,98	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01303	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1494	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.700,00	11.564,00	12.350,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	494	0,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01303	3.000,00	3.210,00	5.000,00	3.675,13
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1518	20.000,00	25.000,00	28.000,00	32.000,00
05.001.10.305	Vigilância Epidemiológica		208.000,00	222.210,00	238.139,20	254.808,95
05.001.10.305.0008	SAÚDE PARA TODOS		208.000,00	222.210,00	238.139,20	254.808,95
2062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		208.000,00	222.210,00	238.139,20	254.808,95
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01303	40.000,00	42.800,00	45.796,00	49.001,72
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	494	90.000,00	96.300,00	103.041,00	110.253,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01303	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	8.000,00	8.560,00	9.159,20	9.800,34
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01510	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
06	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		5.961.905,00	6.475.432,65	7.163.164,51	8.018.211,21
06.001	DIVISãO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO		3.691.605,00	4.044.882,65	4.465.370,70	5.132.380,88
06.001.15	Urbanismo		2.282.005,00	2.418.895,65	2.621.229,00	3.106.484,63
06.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana		500.200,00	500.214,00	550.229,00	867.758,90
06.001.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		500.200,00	500.214,00	550.229,00	867.758,90
1014	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		100.000,00	150.000,00	200.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	100.000,00	150.000,00	200.000,00	350.000,00
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS		400.200,00	350.214,00	350.229,00	517.758,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	250.000,00	200.000,00	200.000,00	367.512,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01501	150.200,00	150.214,00	150.229,00	150.246,00
06.001.15.452	Serviços Urbanos		1.781.805,00	1.918.681,65	2.071.000,00	2.238.725,73
06.001.15.452.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		1.781.805,00	1.918.681,65	2.071.000,00	2.238.725,73
2063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS SERVIÇOS E VIAÇÃO		1.781.805,00	1.918.681,65	2.071.000,00	2.238.725,73
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.351,65	5.724,50	6.125,22
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.010.000,00	1.080.700,00	1.160.000,00	1.237.293,43
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.500,00	32.170,00	34.491,90	37.476,33
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.400,00	22.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	154.000,00	165.350,00	177.000,00	189.881,66
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.500,00	1.570,00	1.714,00	1.725,04
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	85.600,00	91.592,00	98.003,44
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	455.805,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	20.000,00
06.001.17	Saneamento		80.000,00	150.500,00	250.000,00	250.000,00
06.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00	150.500,00	250.000,00	250.000,00
06.001.17.512.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		80.000,00	150.500,00	250.000,00	250.000,00
1016	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO		80.000,00	150.500,00	250.000,00	250.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	80.000,00	150.500,00	250.000,00	250.000,00
06.001.26	Transporte		1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	1.775.896,25
06.001.26.782	Transporte Rodoviário		1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	1.775.896,25
06.001.26.782.0010	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL		1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	1.775.896,25
2064	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		1.227.600,00	1.379.847,00	1.474.606,90	1.617.820,08
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	700.000,00	800.000,00	900.000,00	950.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01504	150.200,00	160.784,00	172.108,88	184.228,87
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	51.800,00	55.000,00	59.305,82	63.457,23
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	201.100,00	229.668,00	184.992,00	210.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.500,00	82.035,00	91.592,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.700,00	11.449,00	10.047,91
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	30.000,00	32.100,00	45.000,00	39.285,72
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
1017	CONSTRUÇÃO DE PONTES		50.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00
2065	MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS RURAIS		52.000,00	55.640,00	59.534,80	78.076,17
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.750,00	28.622,50	45.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
06.002	DIVISãO DE URBANISMO		2.270.300,00	2.430.550,00	2.697.793,81	2.885.830,33
06.002.15	Urbanismo		2.270.300,00	2.430.550,00	2.697.793,81	2.885.830,33
06.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana		215.000,00	227.700,00	245.431,03	263.264,30
06.002.15.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		215.000,00	227.700,00	245.431,03	263.264,30
1018	AMPLIAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		215.000,00	227.700,00	245.431,03	263.264,30
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.000,00	3.000,00	5.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	210.000,00	224.700,00	240.431,03	257.264,30
06.002.15.452	Serviços Urbanos		2.055.300,00	2.202.850,00	2.452.362,78	2.622.566,03
06.002.15.452.0011	URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO		2.055.300,00	2.202.850,00	2.452.362,78	2.622.566,03

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
2066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO		905.000,00	968.350,00	1.036.134,50	1.131.895,46
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	650.000,00	695.500,00	744.185,00	800.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100.000,00	107.000,00	114.490,00	130.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	2.000,00	2.500,00	3.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.000,00	56.245,00	66.768,53
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	40.800,00	43.796,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	25.000,00
2067	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		117.000,00	125.190,00	133.954,31	145.790,58
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.753,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01512	25.600,00	27.392,00	29.309,44	31.363,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31752	5.100,00	5.457,00	5.840,00	6.324,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.300,00	11.021,00	11.792,47	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01512	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
2068	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		595.300,00	636.950,00	681.558,97	729.268,10
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01507	80.000,00	85.600,00	91.592,00	98.003,44
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01507	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01507	510.300,00	546.000,00	584.242,47	625.139,44
2069	MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		40.000,00	42.800,00	45.796,00	62.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25.000,00	26.750,00	28.622,50	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	20.000,00
1019	REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRAÇAS		250.000,00	314.000,00	428.980,00	415.008,60
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	100.000,00	200.000,00	170.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	200.000,00	214.000,00	228.980,00	245.008,60
2070	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		108.000,00	115.560,00	125.939,00	138.603,29
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	48.150,00	51.520,50	55.126,94
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	9.000,00	9.630,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	29.500,00	31.600,00	38.426,60	45.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.400,00	28.622,50	30.626,08
1020	REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	0,00	0,00	0,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.067.300,00	2.223.061,00	2.426.350,18	2.607.588,83
07.001	DIVISãO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.067.300,00	2.223.061,00	2.426.350,18	2.607.588,83
07.001.08	Assistência Social		2.067.300,00	2.223.061,00	2.426.350,18	2.607.588,83
07.001.08.122	Administração Geral		25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
07.001.08.122.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
2071	ENFRENTAMENTO DA ENERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA-COVID 19		25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
07.001.08.241	Assistência ao Idoso		33.000,00	34.260,00	43.434,70	48.675,13
07.001.08.241.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		33.000,00	34.260,00	43.434,70	48.675,13
2072	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA		33.000,00	34.260,00	43.434,70	48.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.700,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
07.001.08.243	Assistência à Criança a ao Adolescente		578.000,00	622.930,00	682.509,50	732.185,02
07.001.08.243.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		348.000,00	376.830,00	419.182,50	450.425,13
6073	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		220.000,00	243.400,00	261.458,00	280.174,69
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	200.000,00	214.000,00	235.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	20.000,00	15.000,00	16.174,69
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	0,00	4.400,00	5.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	5.000,00	6.458,00	7.000,00
3.3.93.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	0,00
6074	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS		128.000,00	133.430,00	157.724,50	170.250,44

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	25.000,00	26.750,00	34.000,00	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	30.000,00	40.000,00	42.000,00	35.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	6.000,00	6.420,00	10.000,00	12.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	8.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31934	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.125,22
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.350,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	3.000,00	3.210,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	8.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	15.000,00	10.000,00	13.000,00	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07.001.08.243.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		230.000,00	246.100,00	263.327,00	281.759,89
6075	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		230.000,00	246.100,00	263.327,00	281.759,89
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	150.000,00	160.500,00	171.735,00	183.756,45
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	6.000,00	6.420,00	6.869,40	7.350,26
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
07.001.08.244	Assistência Comunitária		1.431.300,00	1.539.121,00	1.671.783,48	1.796.102,60
07.001.08.244.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		1.306.600,00	1.406.292,00	1.517.264,68	1.635.242,35
2080	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		858.000,00	915.910,00	1.069.768,18	1.137.925,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	380.000,00	406.600,00	440.000,00	465.516,34
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	12.000,00	12.840,00	13.738,80	14.700,52
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	6.500,00	15.000,00	7.441,85
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	54.000,00	58.350,00	62.000,00	67.377,37
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.500,00	1.605,00	2.000,00	1.837,56
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.000,00	4.000,00	4.500,00	4.900,17

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	60.000,00	63.480,00	67.284,38	73.502,58
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	250.000,00	262.060,00	350.000,00	380.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.000,00	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	32.100,00	34.347,00	36.751,29
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	35.000,00	37.450,00	45.000,00	42.876,50
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.500,00	5.885,00	10.000,00	15.000,00
2081	PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE		60.500,00	64.735,00	69.267,00	70.614,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31808	17.800,00	19.046,00	20.379,22	20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31808	1.000,00	1.070,00	3.174,05	3.225,04
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31808	2.700,00	2.889,00	3.091,23	3.307,62
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31808	10.000,00	10.700,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31808	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31808	5.000,00	5.350,00	5.724,50	5.580,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31808	4.000,00	4.280,00	4.000,00	4.000,00
2082	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I		78.500,00	83.995,00	89.876,00	92.614,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31817	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31817	1.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31817	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31817	10.000,00	10.700,00	10.000,00	11.334,37
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31817	24.500,00	26.485,00	33.043,30	32.463,64
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31817	2.000,00	3.000,00	2.000,00	2.140,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31817	10.000,00	10.700,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31817	8.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2076	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO		135.000,00	153.010,00	172.665,50	205.351,22
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	32.000,00	35.100,00	40.071,50	45.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31934	35.000,00	38.860,00	42.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31934	10.000,00	11.000,00	10.000,00	13.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	7.000,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934	15.000,00	15.000,00	15.000,00	22.100,78
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31934	0,00	3.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31934	10.000,00	10.000,00	10.145,00	15.000,00
2077	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF		80.500,00	85.535,00	90.573,00	98.614,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	31940	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31940	26.500,00	28.805,00	29.000,00	30.626,08
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31940	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31940	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31940	25.000,00	26.750,00	28.544,40	30.626,08
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31940	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.436,27
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31940	15.000,00	15.000,00	17.000,00	20.000,00
2078	GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		10.100,00	10.107,00	10.115,00	10.124,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936	6.100,00	5.827,00	5.535,40	5.223,83
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31936	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
1021	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		74.000,00	80.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2079	MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR		10.000,00	13.000,00	15.000,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
07.001.08.244.0013	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		124.700,00	132.829,00	154.518,80	160.860,25
2083	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		124.700,00	132.829,00	154.518,80	160.860,25
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	26.000,00	27.820,00	32.000,00	31.851,12
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31938	58.500,00	62.595,00	66.229,00	71.665,02
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.500,00	8.025,00	10.000,00	9.187,82
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31938	16.500,00	17.655,00	19.000,00	20.213,21
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	5.000,00	5.350,00	10.000,00	6.125,22

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	2.140,00	5.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31938	3.000,00	2.964,00	3.000,00	4.367,77
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	2.140,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31938	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
08	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		368.000,00	440.260,00	497.931,40	540.633,69
08.001	DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
08.001.22	Indústria		240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
08.001.22.661	Promoção Industrial		240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
08.001.22.661.0014	INCENTIVO PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
2084	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA		125.000,00	133.750,00	150.532,90	153.130,38
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	70.000,00	74.900,00	80.143,00	85.753,01
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	4.000,00	4.280,00	12.000,00	4.900,17
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	3.000,00	3.210,00	3.434,70	3.675,13
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
1022	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL		50.000,00	100.000,00	114.490,00	150.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	50.000,00	100.000,00	114.490,00	150.000,00
2085	INCENTIVO E APOIO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS		65.000,00	69.550,00	78.796,00	79.627,80
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	25.000,00	26.750,00	33.000,00	30.626,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
08.002	DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO		128.000,00	136.960,00	154.112,50	157.875,51
08.002.11	Trabalho		128.000,00	136.960,00	154.112,50	157.875,51
08.002.11.332	Relação de Trabalho		128.000,00	136.960,00	154.112,50	157.875,51
08.002.11.332.0015	PROMOÇÃO INCENTIVO AO TRABALHO		128.000,00	136.960,00	154.112,50	157.875,51
2086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO		128.000,00	136.960,00	154.112,50	157.875,51
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	92.000,00	98.440,00	105.330,80	112.703,96
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.210,00	10.000,00	3.675,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	0,00	0,00	1.000,00	1.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	4.280,00	4.579,60	4.900,17
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.332.000,00	998.990,00	1.146.933,80	1.179.676,31
09.001	DIVISãO DE AGRICULTURA		1.066.000,00	709.120,00	818.986,70	846.440,93
09.001.20	Agricultura		1.066.000,00	709.120,00	818.986,70	846.440,93
09.001.20.122	Administração Geral		428.000,00	457.960,00	502.582,50	525.388,43
09.001.20.122.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		428.000,00	457.960,00	502.582,50	525.388,43
2087	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA		428.000,00	457.960,00	502.582,50	525.388,43
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	250.000,00	267.500,00	286.225,00	306.260,75
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	22.000,00	23.540,00	25.187,80	26.950,95
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.210,00	15.000,00	3.675,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	28.500,00	30.495,00	32.629,65	34.913,73
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	500,00	535,00	572,45	612,52
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	64.000,00	68.550,00	74.418,50	79.627,80
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	50.000,00	53.500,00	57.245,00	61.252,15
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.070,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
09.001.20.606	Extensão Rural		620.000,00	231.900,00	295.796,00	299.001,72
09.001.20.606.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		620.000,00	231.900,00	295.796,00	299.001,72
2088	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS		20.000,00	20.000,00	22.898,00	24.500,86
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	20.000,00	20.000,00	22.898,00	24.500,86
2089	CONVÊNIO COM A EMATER		20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	01000	20.000,00	21.400,00	22.898,00	24.500,86
2090	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		150.000,00	160.500,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	110.000,00	117.700,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	40.000,00	42.800,00	50.000,00	50.000,00
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		430.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31858	400.000,00	0,00	0,00	0,00
09.001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária		18.000,00	19.260,00	20.608,20	22.050,78

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
09.001.20.608.0016	INCENTIVO INTEGRADO DA AGRICULTURA		18.000,00	19.260,00	20.608,20	22.050,78
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		18.000,00	19.260,00	20.608,20	22.050,78
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	13.000,00	13.910,00	14.883,70	15.925,56
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
09.002	DIVISãO DO MEIO AMBIENTE		266.000,00	289.870,00	327.947,10	333.235,38
09.002.18	Gestão Ambiental		266.000,00	289.870,00	327.947,10	333.235,38
09.002.18.451	Infra-Estrutura Urbana		45.000,00	53.400,00	62.289,80	62.500,86
09.002.18.451.0009	INFRAESTRUTURA URBANA		45.000,00	53.400,00	62.289,80	62.500,86
2092	INCENTIVO ÀS ACÕES DE TURISMO		20.000,00	21.400,00	27.289,80	24.500,86
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	8.560,00	10.000,00	9.800,34
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.700,00	15.000,00	12.250,43
2093	MANUTENÇÃO DO BARRAÇÃO DA RECICLAGEM		25.000,00	32.000,00	35.000,00	38.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	11.000,00	15.000,00	18.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	12.000,00	12.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	4.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
09.002.18.542	Controle Ambiental		221.000,00	236.470,00	265.657,30	270.734,52
09.002.18.542.0017	DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE AMBIENTAL		221.000,00	236.470,00	265.657,30	270.734,52
2094	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		134.000,00	143.380,00	163.347,00	164.155,77
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	38.000,00	40.660,00	45.000,00	46.551,63
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	8.560,00	10.000,00	9.800,34
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	3.000,00	3.210,00	10.000,00	3.675,13
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	50.000,00	53.500,00	59.000,00	61.252,15
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.750,00	28.622,50	30.626,08
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.000,00	6.125,22
2095	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS		32.000,00	34.240,00	36.636,80	39.201,38
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	15.000,00	16.050,00	17.173,50	18.375,64
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
12096	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		55.000,00	58.850,00	65.673,50	67.377,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	40.000,00	42.800,00	48.500,00	49.001,72
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	12.250,43

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	6.125,22
10	FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ		7.825.000,00	8.230.000,00	8.635.000,00	9.040.000,00
10.001	FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ		7.825.000,00	8.230.000,00	8.635.000,00	9.040.000,00
10.001.04	Administração		130.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
10.001.04.122	Administração Geral		130.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
10.001.04.122.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		130.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
2100	ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ		130.000,00	136.000,00	142.000,00	148.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01001	71.000,00	77.000,00	80.000,00	85.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	12.000,00	13.000,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01001	4.000,00	4.000,00	3.500,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001	4.000,00	3.000,00	3.500,00	3.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01001	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01001	33.000,00	34.000,00	36.000,00	37.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
10.001.09	Previdência Social		7.695.000,00	8.094.000,00	8.493.000,00	8.892.000,00
10.001.09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.695.000,00	8.094.000,00	8.493.000,00	8.892.000,00
10.001.09.272.0050	Regime Próprio de Previdência Municipal		7.695.000,00	8.094.000,00	8.493.000,00	8.892.000,00
2101	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVILUZ		7.695.000,00	8.094.000,00	8.493.000,00	8.892.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	02040	6.345.000,00	6.579.000,00	6.938.000,00	7.307.000,00
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	01551	150.000,00	165.000,00	175.000,00	185.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	02040	1.200.000,00	1.350.000,00	1.380.000,00	1.400.000,00
11	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		2.403.200,00	2.503.600,00	2.628.300,00	2.759.700,00
11.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		2.403.200,00	2.503.600,00	2.628.300,00	2.759.700,00
11.001.17	Saneamento		2.403.200,00	2.503.600,00	2.628.300,00	2.759.700,00
11.001.17.122	Administração Geral		613.900,00	644.800,00	677.300,00	710.800,00
11.001.17.122.0042	ADMINISTRAÇÃO GERAL		613.900,00	644.800,00	677.300,00	710.800,00
1050	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO SAMAE		57.700,00	60.600,00	63.700,00	66.800,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	57.700,00	60.600,00	63.700,00	66.800,00
2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		556.200,00	584.200,00	613.600,00	644.000,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	73.500,00	77.200,00	81.000,00	85.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	139.600,00	146.600,00	153.900,00	161.600,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	14.700,00	15.500,00	16.200,00	17.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	3.800,00	4.000,00	4.200,00	4.400,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	36.700,00	38.600,00	40.500,00	42.500,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	26.400,00	27.700,00	29.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	01000	26.200,00	27.500,00	28.900,00	30.300,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	4.200,00	4.400,00	4.600,00	4.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	33.600,00	35.200,00	37.000,00	38.900,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4.700,00	4.900,00	5.200,00	5.400,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01000	5.300,00	5.600,00	5.900,00	6.200,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.400,00	8.800,00	9.300,00	9.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	63.000,00	66.100,00	69.500,00	72.900,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	37.800,00	39.700,00	41.700,00	43.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	25.200,00	26.400,00	27.800,00	29.200,00
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	5.200,00	5.500,00	5.800,00	6.100,00
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01000	7.300,00	7.700,00	8.100,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	42.000,00	44.100,00	46.300,00	48.600,00
11.001.17.511	Saneamento Básico Rural		75.000,00	78.500,00	82.000,00	85.900,00
11.001.17.511.0043	SISTEMA DE ÁGUA		75.000,00	78.500,00	82.000,00	85.900,00
2111	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RURAL		75.000,00	78.500,00	82.000,00	85.900,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.100,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	30.000,00	31.500,00	33.000,00	34.700,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	21.000,00	22.000,00	23.100,00
11.001.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.714.300,00	1.780.300,00	1.869.000,00	1.963.000,00
11.001.17.512.0043	SISTEMA DE ÁGUA		1.471.100,00	1.525.100,00	1.600.800,00	1.681.400,00
1051	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO. DO SISTEMA DE ÁGUA		41.900,00	44.000,00	46.200,00	48.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	41.900,00	44.000,00	46.200,00	48.500,00
1052	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA EDIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE ÁGUA		94.500,00	99.200,00	104.200,00	109.400,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	94.500,00	99.200,00	104.200,00	109.400,00
2112	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		1.334.700,00	1.381.900,00	1.450.400,00	1.523.500,00
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	36.000,00	37.800,00	39.700,00	41.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	240.000,00	252.000,00	264.600,00	277.800,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	7.200,00	7.600,00	8.000,00	8.400,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	17.300,00	18.200,00	19.100,00	20.100,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	36.800,00	38.600,00	40.500,00	42.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	43.200,00	45.400,00	47.600,00	50.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	36.800,00	38.600,00	40.500,00	42.500,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	91.300,00	95.800,00	100.600,00	105.700,00
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	42.000,00	44.000,00	46.300,00	48.600,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	3.500,00	3.700,00	3.800,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	105.700,00	111.000,00	116.700,00	122.400,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	3.300,00	3.500,00	3.700,00	3.900,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.400,00	8.800,00	9.300,00	9.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	575.700,00	585.000,00	613.500,00	645.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
4.4.72.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	22.800,00	23.900,00	25.100,00	26.400,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	63.000,00	66.200,00	69.500,00	72.900,00
11.001.17.512.0044	SISTEMA DE ESGOTO		243.200,00	255.200,00	268.200,00	281.600,00
1053	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO		68.300,00	71.700,00	75.300,00	79.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	68.300,00	71.700,00	75.300,00	79.000,00
2113	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		174.900,00	183.500,00	192.900,00	202.600,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	32.500,00	34.100,00	35.800,00	37.600,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	2.700,00	2.800,00	3.000,00	3.200,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	5.900,00	6.200,00	6.500,00	6.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	67.200,00	70.500,00	74.100,00	77.800,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	8.000,00	8.400,00	8.800,00	9.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	29.200,00	30.600,00	32.200,00	33.800,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	27.800,00	29.200,00	30.700,00	32.200,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.400,00	324.500,00	375.700,00	394.512,90
99.099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		323.400,00	324.500,00	375.700,00	394.512,90
99.099.99	Reserva de Contingência		323.400,00	324.500,00	375.700,00	394.512,90
99.099.99.999	Reserva de Contingência geral		323.400,00	324.500,00	375.700,00	394.512,90
99.099.99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		323.400,00	324.500,00	375.700,00	394.512,90
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		300.000,00	300.000,00	350.000,00	367.512,90
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	300.000,00	300.000,00	350.000,00	367.512,90
8999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		23.400,00	24.500,00	25.700,00	27.000,00
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	01000	23.400,00	24.500,00	25.700,00	27.000,00

CONTA	DESCRICAO		2022	2023	2024	2025
			53.631.600,00	**56.133.100,00**	**59.659.000,00**	**63.391.700,00**

Total geral : 232.815.400,00

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136.0001-29

Republica por incorreção

PORTARIA. º 252/2021

Súmula: ***Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade***

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Regra permanente por Idade, do servidor **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL – Matrícula nº 201951, portador da Cédula de identidade RG. Nº 2.667.864-31-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Mariluz-PR., 08 de outubro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
Tendo em vista, a impugnaça o apresentada pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS– CNPJ: 61.198.164/0001-60, referente ao Prega o Eletro nico nº 097-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os itens:
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Empresas que não se enquadrem na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14;
Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 08 de outubro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Tendo em vista, um erro na elaboração do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 099-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE I	ENSILADEIRA			PREÇO MÁXIMO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Coledora de forragens nova, produção de 25 a 30 toneladas, tamanho de picado 24 (2 a 36mm), mínimo 12 facas, acionamento tratorizado, mínimo 04 rolos recolhedores, transmissão por caixa e cardan, caixa com giro livre, bica de saída em polipropileno de alta qualidade, comando hidráulico, polia, braço fixo.	1	Unidade	R$ 47.800,00	R$ 47.800,00
				TOTAL:	R$ 47.800,00

Leia-se:

LOTE I	ENSILADEIRA			PREÇO MÁXIMO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Coledora de forragens nova, produção de 25 a 30 toneladas, tamanho de picado 24 (2 a 36mm), mínimo 12 facas, acionamento tratorizado, mínimo 04 rolos recolhedores, transmissão por caixa e cardan, caixa com giro livre, bica de saída em polipropileno de alta qualidade, comando hidráulico, polia, braço fixo.	2	Unidade	R$ 23.900,00	R$ 47.800,00
				TOTAL:	R$ 47.800,00

Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 25 de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
Tendo em vista, um erro de digitaça o, referente ao Prega o Eletro nico nº 100-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os itens:
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Empresas que não se enquadrem na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14;
Fica mantida a data de abertura, do referido Pregão Eletrônico.
Mariluz, 08 de outubro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

DECRETO Nº 143/2021 de 07/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.1201.0.002. Amortização da Dívida Pública
74 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 41.000,00
Total Suplementação: 41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
9 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.001.04.128.1100.2.005. Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
32 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
43 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.001.04.123.1200.2.013. Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade
71 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00
06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
06.003.04.129.1200.2.014. Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização
77 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
83 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.001 DIVISÃO DE OBRAS
07.001.15.451.1400.2.015. Manutenção da Divisão de Obras
96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
97 - 4.4.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00
13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
13.002.27.813.1302.2.020. Manutenção das Atividades Desportivas
410 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.000,00
411 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Redução: 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 07 de outubro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

DECRETO Nº 144/2021 de 07/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
446 - 3.3.90.93.00.00 944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,20
Total Suplementação: 0,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
446 - 3.3.90.93.00.00 944 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 4,67
Total Suplementação: 4,67

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
944 FEAS ADESPON II

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 07 de outubro de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº027/2021
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº141/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 22/10/2021, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.
CARGO:PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS
ClassificaçãoNomeData de NascimentoPontuação do Candidato
3ANGELA MARIA SATIN MAESTRO01/06/196591.00
CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS
ClassificaçãoNomeData de NascimentoPontuação do Candidato
4SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL 19/02/198591.00
5ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI17/07/198090.50
6GISELE DA SILVA CARVALHO29/10/198190.50
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www. jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 08 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo: n.º 103/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e das diversas secretarias do Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.744.539/0001-70, estabelecida na Rua Florença, sala 01, 121, centro, CEP 85884-000, na cidade de MEDIANEIRA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ar Condicionado Split 12000 BTUs, com filtro, controle remoto, quente e frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A. Gás 410A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	10	AGRATTO	1.995,00	19.950,00
1	3	Ar Condicionado Split 36000 BTUs, com filtro, controle remoto, frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	4	ELGIN	6.240,00	24.960,00
1	5	CORTINA DE AR 200CM, COM CONTROLE REMOTO, SILENCIOSO, 220V, PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE ODORES DESAGRADÁVEIS (Produto sem serviço de instalação)	UN	8	EOS CER20	1.520,00	12.160,00
TOTAL DO LOTE - 01							**R$57.070,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 79/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 202/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 79/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESÓRIOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PAULO SERGIO DE CARVALHO -ME
EUROPC COMPUTADORES LTDA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
PAGNAN & BACHES LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/10/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São de Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ n0 77.870.475/0001-63, sito a Av. Carlos Spanhol n0 164 centro, torna público que irá REQUERER ao Instituto Água e Terra do Paraná - IAT em 07 de outubro de 2021, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, sito na PR 587, Lote N0 430 - São de Jorge do patrocínio PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-Paraná torna público que realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min no anfiteatro Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: Aquisição de equipamentos de ar condicionado de 22.000 btus e 30.000 btus, com recursos do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme processo nº 23400.001032/2020-77, empenho nº 2020NE651232. Valor R$: 95.569,05 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. http://bllcompras.com/
São Jorge do Patrocínio, 05 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 13h30min no anfiteatro Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL, LAPTOP EDUCACIONAL E PROJETOR INTERATIVO NO ÂMBITO DAS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR – CONFORME PROCESSO 23400.001139/2020-15, EMPENHO Nº 2020NE652764. Valor R$: 204.751,25 (duzentos e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. http://bllcompras.com/
São Jorge do Patrocínio, 05 de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da seguinte empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livretos para utilização nas Campanhas Preventivas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Escolas e demais atividades promovidas no Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 101/2021
Inexigibilidade nº 19/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livretos para utilização nas Campanhas Preventivas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Escolas e demais atividades promovidas no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 09/10/2021 à 09/12/2021
Adjudicada e Homologada: 08/10/2021
Data de Assinatura: 08/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê no Edital;
"XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;
13.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (quatro) parcelas iguais e mensais, conforme data de vencimento das apólices, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração;"
Leia-se;
"XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO;
13.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, conforme data de vencimento das apólices, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração;"
Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data de 15/10/2021 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 08 de outubro de 2021.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 448/2021
Concede Férias ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2416-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 447/2021
Concede Férias a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 24(vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 13 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 445/2021
Concede Licença Prêmio a servidora SOLANGE FERTONANO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2014/2019) a partir de 09 de Novembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 446/2021
Concede Férias ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 09 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo: n.º 103/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e das diversas secretarias do Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.579.294/0001-06, estabelecida na NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, centro, CEP 29045-402, na cidade de VITÓRIA, ES, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Ar Condicionado Split 18000 BTUs, com filtro, controle remoto, frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A.	UN	12	ELGIN	2.790,00	33.480,00
1	4	AR CONDICIONADO, SPLIT, PISO TETO 60.000 BTUS, COM FILTRO, CONTROLE REMOTO, FRIO, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, TRIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	2	ELGIN	8.350,00	16.700,00
TOTAL DO LOTE – 01							**R$50.180,00**

VALOR TOTAL DA ATA = R$50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 300/2021, de 06 de outubro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2017 à 11/12/2018, a serem concedidas no período de 13/10/2021 à 27/10/2021, com o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 303/2021, de 08 de outubro de 2021.
RETIFICA Portaria nº 298/2021 e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Portaria nº 298/2021, na qual ficou autorizado o pagamento de 5 dias para viagem a Curitiba compreendendo o período de 04 a 08 de outubro de 2021.
Considerando a interrupção da jornada programada pelo Prefeito Municipal, tendo em vista a imperiosa necessidade de retorno ao município antes do prazo originalmente previsto,
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 298/2021 de 04 de outubro de 2021, no tocante a quantidade de dias em que o Prefeito Municipal estaria em viagem a cidade de Curitiba – PR., originalmente previsto para 04,05,06,07 e 08 de outubro de 2021 (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira), que por imperiosa necessidade houve a interrupção da jornada original, passando a vigorar com o período de 04 a 07 de outubro de 2021, portanto 4 diárias. Ratifica as demais informações da Portaria citada, inclusive a conservação da data de sua publicação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 302/2021 de 08 de outubro de 2021.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. ELAINE CRISTIAN DA SILVA VERGILINO, brasileira, portadora do RG n°. 7.198.834-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C3, Padrão GM, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico emitido em favor da servidora por um período de 30 (trinta) dias, que teve como início a data de 06/10/2021, devendo na data de 04 de janeiro de 2022 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 301/2021 de 08 de outubro de 2021.
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com o §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, e Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG n°. 12.447.251-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo I, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; tendo em vista atestado médico emitido em favor da servidora por um período de 30 (trinta) dias, que teve como início a data de 26/09/2021, devendo na data de 26 de outubro de 2021 apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais do seu cargo, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE
O Município de Tapejara através do Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Oliveira Souza Koike, em conjunto com a Divisão de Contabilidade CONVIDA a todos para assistirem a apresentação da realização da Audiência Pública Municipal relativa a Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará na seguinte data e local:
Data: 15 de Outubro de 2.021
Local: Recinto da Câmara Municipal – Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611
Horário: 09:30 Horas
Tapejara, 08 de Outubro de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 026/2021
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº023/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (contratada)	31/07/1981	60.50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	51.00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
5	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
6	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
8	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	MARCELO DA SILVA SANTOS - (convocado)	11/03/1986	71.00
5	WILLIAN GASPAR FANECO - (convocado)	27/09/1991	71.00
6	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (convocado)	12/10/1991	71.00
7	KALIL FELIX DA SILVA	14/11/1981	70.50
8	ROBERTO BERTOCO CRUZ	01/04/1989	70.50
9	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1961	70.00
10	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70.00
11	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/06/1970	70.00
12	VALDENIR RIBEIRO	05/11/1974	70.00
13	JODNEY DARIO PERON	28/07/1975	70.00
14	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70.00
15	HELITON TONIATO CARVALHO	31/03/1981	70.00
16	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70.00
17	ROBSON POLOTO DA SILVA	04/05/1983	70.00
18	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR	27/05/1983	70.00
19	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70.00
20	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
21	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
22	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
23	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
24	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
25	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
26	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
27	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
28	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
29	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
30	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
31	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
32	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
33	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
34	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
35	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
36	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
37	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
38	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
39	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
40	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
41	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
42	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
43	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
44	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77.00
45	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
46	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
47	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
48	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
49	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
50	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
51	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
52	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
53	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72.00
54	HIGOR DA SILVA ARRIGONI	31/10/2001	72.00
55	MURILO MODENESE BARTELOCHI	17/05/1988	71.50
56	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71.50
57	SIDNEI BARBIERI DUENHA	06/10/1979	71.00
58	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
59	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (convocada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (convocada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	91.00
5	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL	19/02/1985	91.00
6	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	91.00
7	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI	17/07/1980	90.50
8	GISELE DA SILVA CARVALHO	29/10/1981	90.50
9	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
10	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN	12/11/1990	90.00
13	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
14	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	90.00
15	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
16	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
17	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
18	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
19	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
20	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
21	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
22	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
23	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
24	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
25	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
26	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
27	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
28	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
29	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
30	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
31	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
32	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
33	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
34	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
35	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
36	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
37	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
38	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
39	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
40	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
41	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
42	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
43	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
44	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
45	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
46	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
47	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
48	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
49	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
50	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
51	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
52	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
53	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
54	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
55	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
56	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
57	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
58	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
59	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
60	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
61	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
62	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
63	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
64	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
65	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
66	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
67	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
68	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
69	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
70	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
71	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
72	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
73	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
74	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
75	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
76	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
77	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
78	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
79	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
80	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
81	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
82	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
83	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
84	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
85	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
86	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
87	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
88	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
89	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
90	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
91	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
92	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
93	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
94	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
95	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
96	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
97	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
98	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
99	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
100	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
101	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
102	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
103	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
104	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
105	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
106	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
107	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
108	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
109	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
110	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
111	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
112	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
113	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
114	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
115	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
116	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
117	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
118	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
119	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
120	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
121	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
122	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
123	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
124	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
125	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
126	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
127	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
128	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
129	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
130	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
131	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (convocada)	19/02/1985	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (convocada)	17/07/1980	90.50
6	GISELE DA SILVA CARVALHO - (convocada)	29/10/1981	90.50
7	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	90.50
8	POLIANA DE SOUZA PERROUD	15/11/1995	90.50
9	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	90.00
10	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	90.00
11	CIBELE DA CUNHA	30/11/1989	90.00
12	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	14/07/1991	90.00
13	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
14	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	90.00
15	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00
16	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
17	MARTA DOS SANTOS	23/06/1970	80.00
18	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
19	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
20	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
21	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER	22/06/1988	72.50
22	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS	04/02/1984	72.00
23	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO	11/09/1993	72.00
24	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
25	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI	23/12/1974	71.00
26	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES	26/09/1993	71.00
27	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
28	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
29	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
30	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	70.50
31	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI	26/12/1977	70.00
32	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK	08/02/1982	70.00
33	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
34	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	70.00
35	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
36	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
37	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
38	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
39	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	55.00
40	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
41	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO	15/10/1972	53.00
42	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.50
43	LUANA BICUDO SILVA	23/01/2000	52.50
44	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
45	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
46	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	52.00
47	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
48	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50
49	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
50	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
51	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
52	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
53	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
54	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
55	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
56	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
57	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
58	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
59	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
60	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
61	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
62	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
63	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
64	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
65	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
66	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
67	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
68	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
69	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
70	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
71	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
72	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
73	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
74	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
75	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
76	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
77	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
78	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
79	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
80	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
81	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
82	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
83	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
84	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
85	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
86	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
87	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
88	JESIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
89	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
90	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
91	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
92	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
93	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
94	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
95	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
96	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
97	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
98	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
99	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
100	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
101	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
102	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
103	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
104	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
105	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
106	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
107	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
108	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
109	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
110	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
111	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
112	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
113	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
114	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
115	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
116	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
117	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00
21	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (convocada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 08 de outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 1198 de 09/09/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação de serviços gráficos, para impressão à laser do IPTU/2022 e ALVARÁ/2022, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 04/11/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 04/11/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 04/11/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 06 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 213/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Maria Aparecida de Souza e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde á servidora Maria Aparecida de Souza, Cargo de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 5.796.326-3-SSP-PR, por 15 (quinze dias), com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 540/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 3703/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.459-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasto Gaertner, nos dias 06 e 07 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dia do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2280 de 16 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual 2021):
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
290	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut Ativ de Assis. Social	3.3.90.39	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
60	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut Ativ Recursos Hum	3.1.90.11	20.000,00
TOTAL	20.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 08 de Outubro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 18/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de outubro de 2021.

Fornecedor: SEBRAE PR
CNPJ/CPF: 75.110.585/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO RURAL DE TAPEJARA – MAPEAMENTO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS RURAIS DO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SETOR.	100,00	R$ 120,00	R$ 12.000,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 08 de outubro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COMPREENDENDO AS PRAÇAS E ROTATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, SENDO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
MODALIDADE: Pregão n° 41/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUCHTENBERG INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais totalizando R$-30.000,00 (trinta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: DELMAR KISSMANN - EIRELLI - ME.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato, ao Contrato Administrativo nº 272/2020.
PRAZO: 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, de 21/07/2021 a 30/04/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 274/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 023/2020
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução de contrato, ao Contrato Administrativo nº 274/2020.
PRAZO: 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, de 21/07/2021 a 30/04/2022
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 21 de julho de 2021.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 298 , de 08 de outubro de 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8142/90, a Lei nº 8080/90 e a Lei nº 1451 de 13/11/2009 em vigor, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o conselho municipal de saúde de Pérola/PR.
Art. 2º Fica nomeado presidente do Conselho Municipal de Saúde o senhor Leandro Sampaio de Marins representante do segmento Vigilância Sanitária.
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE
TITULAR SUPLENTE
ROSANGELA GUANDALIN MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR SUPLENTE
CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS THALLES FRANCES PICCININ
SEGMENTO: GOVERNO MUNICIPAL: REPRESENTANTE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR SUPLENTE
MARIA SONIA CELINI MARIA FERNANDA MOURA FAVERO
PRESTADORES PRIVADOS CONTRATADOS PELO SUS
TITULAR SUPLENTE
ERIKA RODRIGUES MENDES *EDUARDO DAVY SOUZA FURQUIM
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUS
TRABALHADORES DA SAÚDE
TITULAR SUPLENTE
ALEXANDRA NAKAU OKAMOTO ROSAR FÁBIA CAROLINA TEIXEIRA KAI
TITULAR SUPLENTE
VICENTE ROSAR MARTA MARIA VIEIRA FONSECA
TITULAR SUPLENTE
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS LIGIANE CRISTINA CAMPOS
SEGMENTO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
TITULAR SUPLENTE
*LEANDRO SAMPAIO DE MARINS HELEN CARLA FERREIRA GOMES
SEGMENTO: USUÁRIOS: REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS: (IGREJA CATÓLICA)
TITULAR SUPLENTE
ADRIANA GABARRÃO ASTORI CLEIDE BOCHI BIACA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS URBANAS (APAPE-PEROLATE)
TITULAR SUPLENTE
FRANCIELE PIRES ESTEL ELIZIÁRIA DA SILVA
ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS
TITULAR SUPLENTE
JOSÉ CORDOM PERES OTÁVIO AQUINO BATISTA
SINDICATO RURAL PATRONAL
TITULAR SUPLENTE
SIMONE MARSOLA MUNHOZ DO COUTO HÉLIO ROBERTO AZEDO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE)
TITULAR SUPLENTE
SILVÂNIA FORMÁGIO RISSATO GISELY SANTINON
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR SUPLENTE
JANAINA SANTOS VERLI LÚCIA MARIA BERGAMIN
ASSOCIAÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR SUPLENTE
MARIA MARTINS VOLPATO DIVA LUIZA RUBIO
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
TITULAR SUPLENTE
MARTA DOS SANTOS VALENTIM FRANCISCO MORGADO
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 08 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2021
Processo nº. 113/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: IGOR PULIDO DOS SANTOS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA
CNPJ 42.915.097/0001-05
VALOR R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃÕ DE SERVIÇOS EM PALESTRA PARA A REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTES, MEMBROS DO CMDCA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 08 de outubro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2021
ID:2234
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA –EDILSON DOS SANTOS 07682446927
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA A REFORMA DE DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.
VALOR – R$ 17.536,15 (dezessete mil e quinhentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA – 21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Tapira, 22 de setembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais:
R E S O L V E :
Art. 1º - Tornar publico que não haverá expediente na Câmara Municipal de Tapira-Paraná no dia 11 de outubro 2021, devido ao feriado nacional de 12 de setembro de 202,1 decretando ponto facultativo aos Senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tapira, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2038/2021.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se.Publique-se.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2021.
Claudemir Antônio de Abreu
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA E DE KARATÊ PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, USUÁRIAS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/10/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2021.
Juliana c. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 107/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, para aquisição de software de orçamentação e gerenciamento de veículos, com consulta eletrônica do mercado de peças para veículos passageiros, veículos utilitários, caminhões, motos e ônibus, para auxiliar na manutenção da Frota Municipal, através da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2021, anexo.
Em 08 de outubro de 2021.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aditivo de Contrato
Pregão Presencial nº 14/20219 - Processo nº 40/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, estabelecida na Avenida Patriarca, nº 2.223, CEP 14.031-580, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 62/2019, celebrado junto à empresa OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade continuidade para entrega dos equipamentos ao CIUENP, conforme Processo Administrativo nº 40/2019, Pregão Presencial nº 14/2019, pelo o qual se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.
Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Consórcio N.º 02/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de agosto de 2021, APROVA, e, eu Presidente em Exercício do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

Art. 1º. O Orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R$ 39.488.006,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seis reais).

Art. 2º. A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rateio firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, das contribuições, subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações, legados e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	57.500,00
Transferências Correntes	39.430.506,00
Total...............	**39.488.006,00**

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ESPECIFICAÇÃO	
CIUENP	39.385.063,50
Encargos Gerais do Consórcio	102.942,50
Total...............	**39.488.006,00**

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	
DESPESAS CORRENTES	**39.245.063,50**
Pessoal e Encargos Sociais	30.763.300,70
Outras Despesas Correntes	8.481.762,80

DESPESAS DE CAPITAL	**200.000,00**
Investimentos	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**42.942,50**
Reserva de Contingência	42.942,50
Total...............	**39.488.006,00**

Art. 4º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, no exercício de 2022, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Esta Ato entrará em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2022.

Umuarama, 30 de Setembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 024/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **08/10/2021 a 15/10/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	155	Rosimar de Jesus Tomaz Jardim	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama. Inicialmente o convocado prestará serviços na Base de Cafezal do Sul, no regime 12x36, no turno diurno, das 7h às 19h.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 115/2021
Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).
DECRETA:
Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de setembro.
Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Consórcio Nº 01/2021

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS
P L A C I C

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de Agosto de 2021, APROVA, e, eu Presidente em Exercício do CIUENP, sanciono o seguinte Ato do Consórcio:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 22ª Regionais de Saúde para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas neste Ato, compreendendo:

I - prioridades e metas do Consórcio;
II - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento;
III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - disposições Gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Anual, será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001 a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa e por fontes de recursos e deverá conter os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/64);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
IV - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/64);
V - Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei 4.320/64);
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/64);
VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/64);
VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/64);
IX - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática e Categoria Econômica;

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto orçamentário, serão elaboradas a preços vigentes em julho/2022.

Art. 6º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 7º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022 Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 6º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

Art. 8º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a transpor, remanejar, transferir total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, recursos orçamentários, da mesma categoria de programação para a outra ou de um órgão para o outro, nos termos do inciso IV do Art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 30% do total geral da despesa fixada.

Art. 9º. Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, independente do percentual, conforme os termos previstos no inciso I do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O orçamento conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a, no mínimo 0,10% da receita corrente prevista para o exercício de 2022, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 11 - É vedado consignar no Orçamento crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 12 - O Presidente do Consórcio, mediante autorização do Conselho de Deliberativo, poderá criar cargos, empregos e funções, instituir ou alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso/certame seletivo público ou em caráter temporário.

Parágrafo Único: Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no Plano de Aplicação (Orçamento).

Art. 13 - Para efeito deste Ato e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos, ou ainda, atividades próprias da administração, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesas que não o "34" - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

CAPÍTULO IV
Disposições Gerais

Art. 14 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

Art. 15 - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Presidente estabelecerá, através de Ato do Consórcio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 16 - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar o Anexo de Metas, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho de Prefeitos.

Art. 17 - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama, 30 de setembro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 75/2021 - Inexigibilidade nº 22/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.769.989/0001-56, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1687, Sala 1 e 2, centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/Pr.
Objeto: aquisição de Bateria Descartável e Pás Adesivas para Desfibriladores modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento AED-3100 Marca "Nihon", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCICIO DO CIUENP

ASSEMUTA – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR.
CNPJ: 76.732.155/0001-84

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos conforme normas previstas no estatuto, os senhores sócios para reunião de Assembléia Geral ordinária, que se realizará no dia 30 de outubro de 2021, na Sede Social, sito, na Avenida Porto Alegre, 1200, Centro, na Cidade de Tapira, às 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 50% mais um dos sócios com direito a Voto, e em segunda convocação, 01 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de Contas da atual Diretoria.
- Eleição da nova diretoria.
- Outros assuntos de interesse geral.

Informamos que as Chapas deverão ser apresentadas junto ao Conselho Deliberativo da Associação, e o período para inscrição das Chapas se encerra as 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2021.

MODELO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA	
CARGO	NOME
PRESIDENTE	
VICE-PRESIDENTE	
1º Tesoureiro	
2º Tesoureiro	
1ºSecretario	
2º Secretário	
DIRETOR SOCIAL	
DIRETOR ESPORTIVO	
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	
DIRETOR ADJUNTO	
RELAÇÕES PÚBLICAS	

Tapira,27 de outubro de 2021.

MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS
Vice Presidente da Assemuta.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
EXERCÍCIO DE 2022
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 101 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a **base central de Umuarama**, as **22 bases descentralizadas** e a **Sede Administrativa.**
Público Alvo: Usuários do SUS

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Geral
	R$ 19.996.577,50	R$ 7.415.534,00	R$ 11.972.952,00	R$ 39.385.063,50

Projeto: 001 Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanente
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2022	31/12/2022	Bases	Unidade	2022	24	200.000,00			200.000,00

Atividade 001: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Despesas com vantagens fixas, variáveis, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos sociais dos servidores.	01/01/2022	31/12/2022	Folha de Pagamento	Servidores	2022	470	13.921.577,50	7.415.534,00	11.972.952,00	33.310.063,50

Atividade 002: Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Realizar a manutenção das despesas de custeio da Central de Regulação, Sede Administrativa e Bases Descentralizadas. (Excluídas as despesas com folha de pagamento, manutenção de frota e aquisição de medicamentos e materiais hospitalares)	01/01/2022	31/12/2022	Bases	Unidade	2022	24	2.430.000,00			2.430.000,00

Atividade 003: Manutenção da Frota
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Realizar a manutenção das despesas da frota do SAMU, como: aquisição de combustíveis, aquisição de peças para reposição, mão-de-obra e seguros.	01/01/2022	31/12/2022	Frota	Unidade	2022	53	2.245.000,00			2.245.000,00

Atividade 004: Aquisição de Medicamentos e Insumos em Geral para o Atendimento dos Pacientes
Função: 10 - Saúde **Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Aquisição de medicamentos, oxigênio e insumos em geral para o atendimento de pacientes nas Ambulância do SAMU.	01/01/2022	31/12/2022	Ambulâncias Administradas	Unidade	2022	50	1.200.000,00			1.200.000,00

=== FINAL DO PROGRAMA ===

Continua...

Programa: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e de outros encargos.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Geral
	R$ 60.000,00	R$ -	R$ -	R$ 60.000,00

Operação Especial: 001 Indenizações e Restituições
Função: 28 - Encargos Sociais **Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Despesas com indenizações e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória e ações trabalhistas.	01/01/2022	31/12/2022	Idenizações e Restituições	Unidade	2022	Global	60.000,00			60.000,00

=== FINAL DO PROGRAMA ===

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos.

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Geral
	R$ 14.442,50	R$ 20.000,00	R$ 8.500,00	R$ 42.942,50

Reserva de Contingência: 001 Reserva de Contingência
Função: 99 - Reserva de Contingência **Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência
Unidade Executora: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emêrgencia do Noroeste do Paraná.

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso Ordinários	Recurso Estadual	Recurso Federal	Total
Atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como a abertura de créditos adicionais.	01/01/2022	31/12/2022	Reserva	Unidade	2022	Global	14.442,50	20.000,00	8.500,00	42.942,50

=== FINAL DO PROGRAMA ===

TOTAL GERAL PROGRAMAS

Ordinários	Estadual	Federal
R$ 20.071.020,00	R$ 7.435.534,00	R$ 11.981.452,00

R$ 39.488.006,00

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 025/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **11/10/2021 a 15/10/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	027	Victor Hugo Pereira da Cruz	Enfermeiro Intervencionista	Loanda/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de outubro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 211/2021
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e se;
CONSIDERANDO o teor do Art. 62 e seguintes da Lei Municipal nº 438/2010;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, feito em Abril de 2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 62 e seguintes, da Lei Municipal nº 438/2010, Adicional de Insalubridade, em favor do servidor Sr. Wellington Leandro Azevedo Tizolin portador do RG nº 9.923.750-3-SSP/PR, ocupante do Cargo de Motorista II, lotado na Divisão de Transporte Controle Frotas, correspondente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, a partir de 01/10/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: EXONERA MARCELO SASSI TRIVES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor MARCELO SASSI TRIVES, inscrito na CI/RG sob nº 8.862.469-6 SSP/PR e CPF sob nº 048.591.669-06, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIO, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 05 de outubro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 376/2021
(Recebimento de Bens)

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para Recebimento e Conferência de bens/produtos adquiridos e serviços contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, com sede na cidade de Umuarama/PR, composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome	Função	Local de Trabalho
44057	CARLOS EDUARDO MARQUES FERREIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
38321	ALAIN BARROS CORREA	COORDENADOR MÉDICO	UMUARAMA
44450	JEDIEL VAGNE DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO E FROTA	UMUARAMA
44234	KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO	COORDENADORA DE ENFERMAGEM	UMUARAMA
44461	MAURO TEIXEIRA LIUTTI	COORDENADOR FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
36891	ALEX DOS SANTOS DA MATA	TECNICO DE INFORMATICA	ADMINISTRATIVO CIUENP
44505	LETICIA RUMAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
13	ELIANA DE LIMA BERALDO	COORDENADOR GERAL	ADMINISTRATIVO CIUENP
39051	ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO	ZELADORA	ADMINISTRATIVO CIUENP
10231	IRANI RODRIGUES MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
34171	MARIA CRISTINA LOPES CABRAL DE CASTRO	FARMACEUTICO	UMUARAMA
44462	FABIO GONCALES DIAS	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E FROTA	ADMINISTRATIVO CIUENP
64	ADRIANO HORN	COORDENADOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	ADMINISTRATIVO CIUENP
44468	MARIANA VITORIA GASPERIN	MEDICO REGULADOR	UMUARAMA
44532	NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI	FARMACEUTICO (T. SELETIVO)	UMUARAMA
44377	MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
3701	DENIS MARCOS FACCI SA	CONTADOR	ADMINISTRATIVO CIUENP
9731	INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO CIUENP
44469	ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO	PROCURADOR GERAL	ADMINISTRATIVO CIUENP
474	NAYANE DILELI DOS SANTOS	ADVOGADO	ADMINISTRATIVO CIUENP

Página **1** de **2**

Art. 2º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Consórcio Público.

Art. 3º. Os bens e serviços adquiridos deverão ser conferidos por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 4º. Fica Revogada a Portaria de Recebimento de Bens n° 145/2021, de 06 de abril de 2021, sendo convalidados todos os atos praticados até então.

Art. 5º. Os integrantes da presente comissão que deixarem de fazer parte do quadro de servidores do CIUENP automaticamente serão desligados e retirados desta, sem a necessidade de expedição de nova portaria neste sentido.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2021.

OTAVIO HENRIQUE G. BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 212/2021
SÚMULA – Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
Resolve:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos do Município de Esperança Nova, em atendimento ao que dispõe os parágrafos 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º. A Comissão Especial instituída no Artigo 1º desta Portaria, terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários a implementação do RPC – Regime de Previdência Complementar dos Servidores Público Municipais, no âmbito deste Município.
§ 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial a que se refere o art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominados:
a) (nome), cargo, (matrícula;
b) (nome), cargo, (matrícula;
§ 2º. Deverá ser dado acesso à Comissão Especial a toda documentação e informação necessária, inclusive cópia de documentos, para os fins a que destina a sua instituição, devendo os Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Município, oferta-los no prazo máximo de 48:00 horas da solicitação formal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
(fecho de costume)
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz editar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO a fim da realização do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a realizar-se no próximo dia 13 de outubro de 2021, com início às 14:00 horas, nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
O I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: "CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA", SUBTEMA "DIREITO À INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" e como eixos temáticos:
Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.
Os interessados e Convocados para o encontro temático devem se fazer presentes na hora e data citados a fim de elaborar e aprovar propostas voltadas à política de atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais.
Contamos com a valiosa presença de todos os munícipes.
Cafezal do Sul-PR, 08 de outubro de 2021.
MARIO KAZUO JUNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
5º Bimestre/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	7.251.333,08	6.984.030,04	7.437.880,24	6.984.015,96	7.043.621,63	6.984.015,96		
	7.251.333,08	14.235.363,12	21.673.243,36	28.657.259,32	35.700.880,95	42.684.896,91	42.684.896,91	42.684.896,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.832,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	471.763,47	421.820,18		
	422.832,56	844.652,74	1.266.472,92	1.688.293,10	2.160.056,57	2.581.876,75	2.581.876,75	2.581.876,75
Impostos	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90		
	345.030,01	689.233,91	1.033.437,81	1.377.641,71	1.721.845,61	2.066.049,51	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	70.025,75	69.858,14	69.858,14	69.858,14	119.801,43	69.858,14		
	70.025,75	139.883,89	209.742,03	279.600,17	399.401,60	469.259,74	469.259,74	469.259,74
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14		
	7.776,80	15.534,94	23.293,08	31.051,22	38.809,36	46.567,50	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30		
	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	498.694,56	44.830,28	44.830,28	44.830,28		
	45.487,64	90.332,00	589.026,56	633.856,84	678.687,12	723.517,40	723.517,40	723.517,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30		
	1.519,06	3.034,36	4.549,66	6.064,96	7.580,26	9.095,56	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	497.179,26	43.314,98	43.314,98	43.314,98		
	43.968,58	87.297,64	584.476,90	627.791,88	671.106,86	714.421,84	714.421,84	714.421,84
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56		
	1.688,70	3.373,26	5.057,82	6.742,38	8.426,94	10.111,50	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88		
	938,10	1.873,98	2.809,86	3.745,74	4.681,62	5.617,50	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74		
	11.943,27	23.858,01	35.772,75	47.687,49	59.602,23	71.516,97	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00		
	10.930,07	21.834,07	32.738,07	43.642,07	54.546,07	65.450,07	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74		
	1.013,20	2.023,94	3.034,68	4.045,42	5.056,16	6.066,90	6.066,90	6.066,90

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Atualizada 2021
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	6.416.034,22	6.406.371,84		
	6.671.753,03	13.078.124,87	19.484.496,71	25.890.868,55	32.306.902,77	38.713.274,61	38.713.274,61	38.713.274,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.659.105,83	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82		
	2.659.105,83	5.311.842,65	7.964.579,47	10.617.316,29	13.270.053,11	15.922.789,93	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.445.123,50	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.197.132,94	3.187.470,56		
	3.445.123,50	6.632.594,06	9.820.064,62	13.007.535,18	16.204.668,12	19.392.138,68	19.392.138,68	19.392.138,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.106,10	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70		
	51.106,10	102.089,80	153.073,50	204.057,20	255.040,90	306.024,60	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.417,60	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76		
	516.417,60	1.031.598,36	1.546.779,12	2.061.959,88	2.577.140,64	3.092.321,40	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	7.261,28	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18		
	7.261,28	14.505,46	21.749,64	28.993,82	36.238,00	43.482,18	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	506,55	505,38	505,38	505,38	505,38	505,38		
	506,55	1.011,93	1.517,31	2.022,69	2.528,07	3.033,45	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.538,85	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92		
	5.538,85	11.064,77	16.590,69	22.116,61	27.642,53	33.168,45	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	1.215,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88		
	1.215,88	2.428,76	3.641,64	4.854,52	6.067,40	7.280,28	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-1.030.844,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00		
	-1.030.844,00	-2.059.219,00	-3.087.594,00	-4.115.969,00	-5.144.344,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	456.882,70	24.169,74	24.169,74	24.169,74	324.169,74	24.169,74		
	456.882,70	481.052,44	505.222,18	529.391,92	853.561,66	877.731,40	877.731,40	877.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.677.371,78	5.979.824,78	6.433.674,98	5.979.810,70	6.339.416,37	5.979.810,70		
	6.677.371,78	12.657.196,56	19.090.871,54	25.070.682,24	31.410.098,61	37.389.909,31	37.389.909,31	37.389.909,31

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Outubro/2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes	**2.830.941,49**	**4.921.866,92**	**2.985.363,08**	**2.810.608,73**	**2.883.607,06**	**2.644.611,88**		
	2.907.007,06	**2.688.807,06**	**2.686.945,44**	**2.587.074,35**	**2.568.607,06**	**2.568.607,06**	**35.084.047,19**	**35.084.047,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.310.194,19	1.437.802,44	1.872.932,62	1.305.432,62	1.613.932,62	1.327.268,55		
	1.548.432,62	1.510.332,62	1.169.232,62	1.303.932,62	1.303.932,62	1.303.932,62	17.007.358,76	17.007.358,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.713,60	10.662,40	10.662,40	-24.337,60	-9.337,60	662,40		
	10.662,40	10.662,40	5.662,40	10.662,40	10.662,40	10.662,40	58.000,00	58.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.033,70	3.473.402,08	1.101.768,06	1.529.513,71	1.279.012,04	1.316.680,93		
	1.347.912,04	1.167.812,04	1.512.050,42	1.272.479,33	1.254.012,04	1.254.012,04	18.018.688,43	18.018.688,43
Despesas de Capital	**284.574,20**	**2.299.759,81**	**-133.527,87**	**41.214,07**	**-31.785,93**	**661.073,53**		
	-55.185,93	**936.289,07**	**506.014,07**	**283.214,07**	**283.214,07**	**283.214,07**	**5.358.067,23**	**5.358.067,23**
INVESTIMENTOS	270.943,60	2.286.194,41	-147.093,27	62.648,67	-25.351,33	657.508,13		
	-68.751,33	947.723,67	502.448,67	269.648,67	269.648,67	269.648,67	5.295.217,23	5.295.217,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.630,60	13.565,40	13.565,40	-21.434,60	-6.434,60	3.565,40		
	13.565,40	-11.434,60	3.565,40	13.565,40	13.565,40	13.565,40	62.850,00	62.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.071,71	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19		
	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	13.009,19	156.172,80	156.172,80
TOTAL GERAL	3.128.587,40	7.234.635,92	2.864.844,40	2.864.831,99	2.864.830,32	3.318.694,60		
	2.864.830,32	3.638.105,32	3.205.968,70	2.883.297,61	2.864.830,32	2.864.830,32	40.598.287,22	40.598.287,22

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Setembro/2021

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.758.775,74	3.492.557,34	3.492.022,06	3.492.007,98	3.492.007,98	3.945.872,26		
	3.492.007,98	3.492.007,98	3.533.146,36	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	42.666.429,62	42.666.429,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,47	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09		
	210.910,09	210.910,09	242.386,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.563.409,46	2.563.409,46
Impostos	172.928,06	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95		
	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	35.096,68	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07		
	34.929,07	34.929,07	66.405,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	450.792,45	450.792,45
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07		
	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15		
	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.964,50	22.429,22	22.415,14	22.415,14	476.279,42		
	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	22.415,14	723.517,40	723.517,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65		
	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.761,73	22.206,85	21.671,57	21.657,49	21.657,49	475.521,77		
	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	714.421,84	714.421,84
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28		
	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94		
	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37		
	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00		
	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37		
	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	3.468.567,11	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92		

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Atualizada 2021
	3.203.185,92	3.203.185,92	3.212.848,30	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	38.713.274,61	38.713.274,61
Transferências da União e de suas Entidades	1.332.737,42	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41		
	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.851.388,22	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28		
	1.593.735,28	1.593.735,28	1.603.397,66	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	19.392.138,68	19.392.138,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.614,25	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85		
	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	258.827,22	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38		
	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	3.639,19	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09		
	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253,86	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69		
	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.775,89	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96		
	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	609,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44		
	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-516.656,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50		
	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.142,83	444.739,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87		
	12.084,87	12.084,87	312.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	877.731,40	877.731,40
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.254.262,07	3.423.109,71	2.989.919,43	2.989.905,35	2.989.905,35	3.443.769,63		
	2.989.905,35	2.989.905,35	3.331.043,73	2.989.905,35	2.989.905,35	2.989.905,35	37.371.442,02	37.371.442,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 233/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: EXONERA PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Servidor PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA, inscrito na CI/RG n.º 5.260.172-0 SESP/PR e CPF n.º 718.093.929-34, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO COM 2º GRAU COMPLETO, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 05 de outubro de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

LOTE 1
Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETILCISTEÍNA, 600 MG, GRANULADO PARA SOLUÇÃO ORAL (CÓDIGO BR 434110)	PRATI	ENVELOPE	4.000	1,09	4.360,00
3	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML (CÓDIGO BR 270558)	GEOLAB	FRASCO	1.800	5,85	10.530,00
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG, COMP. (CÓDIGO BR 267502)	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	0,12	720,00
5	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML (CÓDIGO BR 271687)	SANTISA	AMPOLA	2.500	0,78	1.950,00
6	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG (CÓDIGO BR 271217)	E.M.S	COMPRIMIDO	2.800	1,11	3.108,00
7	AZITROMICINA 500MG (CÓDIGO BR 267140)	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	1,60	8.000,00
8	BROMOPRIDA 10MG CPR (CÓDIGO BR 269954)	PRATI	COMPRIMIDO	2.800	0,24	672,00
9	BROMOPRIDA 4MG/ML, GOTAS, 20ML (CÓDIGO BR 269956)	PRATI	FRASCO	1.800	2,20	3.960,00
12	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401890)	PROCTER	AMPOLA	500	3,99	1.995,00
13	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1MG + 100MG + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401891)	PROCTER	AMPOLA	500	3,14	1.570,00
14	CODEÍNA, 30 MG (CÓDIGO BR 272782)	CRISTALIA	COMPRIMIDO	4.200	1,36	5.712,00
15	COLCHICINA, 0,5 MG (CÓDIGO BR 267642)	GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500	0,35	525,00
16	COLECALCIFEROL 7000 UI (CÓDIGO BR 431097)	ALTHAIA	COMPRIMIDO	1.200	1,20	1.440,00
17	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML (CÓDIGO BR 292427)	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	1,69	5.070,00
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (CÓDIGO BR 267203)	PRATI	COMPRIMIDO	4.000	0,19	760,00
19	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 268252)	SANTISA	AMPOLA	5.000	0,69	3.450,00
20	DOMPERIDONA 10MG (COD. BR 269962)	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	3.800	0,17	646,00
21	ENOXAPARINA SODICA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1ML (COD. BR 448982)	BLAU	SERINGA	300	46,15	13.845,00
22	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG (CÓDIGO BR 267283)	HYPERA	COMPRIMIDO	2.800	0,45	1.260,00
23	EXTRATO MEDICINAL GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) 0,1 MG/ML XAROPE 100 ML (CÓDIGO BR 397280)	NATULAB	FRASCO	2.000	2,89	5.780,00
24	IVERMECTINA 6 MG (CÓDIGO BR 376767)	GERMED	COMPRIMIDO	6.000	1,48	8.880,00
25	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100 ML (CÓDIGO BR 273467)	PRATI	FRASCO	2.000	3,70	7.400,00
26	MELOXICAM 15MG (COD. BR 273554)	PRATI	COMPRIMIDO	3.800	0,25	950,00
27	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (CÓDIGO BR 272320)	E.M.S	COMRPIMIDO	1.500	0,47	705,00
28	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 15G (CÓDIGO BR 273167)	PRATI	BISNAGA	2.000	3,09	6.180,00
29	NISTATINA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G, CREME, BISNAGA 60G (CÓDIGO BR 279297)	PHARLAB	BISNAGA	350	7,69	2.691,50
31	PARACETAMOL 500MG COMP (CÓDIGO BR 267778)	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	0,20	1.000,00
32	RACECADOTRILA 100MG (COD. BR 275937)	LABOFARMA	COMPRIMIDO	600	3,55	2.130,00
33	RIFAMICINA 10MG/ML, SPRAY, FRASCO 20ML (CÓDIGO BR 271140)	NATULAB	FRASCO	100	6,20	620,00
35	RIVAROXABANA 10MG (COD. BR 394103)	E.M.S	COMPRIMIDO	2.600	5,69	14.794,00
37	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO 200 DOSES (CÓDIGO BR 294887)	GSK	FRASCO	600	10,25	6.150,00

Valor Total Homologado - R$ 126.853,50

Fornecedor: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML (COD. BR 448838)	PRATI	FRASCO	1.800	5,59	10.062,00

Valor Total Homologado - R$ 10.062,00

Fornecedor: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME
CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	OMEPRAZOL, 40 MG (CÓDIGO BR 267713)	NOVAQUIMICA	COMPRIMIDO	6.000	0,80	4.800,00
34	RIVAROXABANA 15MG (COD. BR 412092)	EMS	COMPRIMIDO	2.600	5,87	15.262,00

Valor Total Homologado - R$ 20.062,00

Fornecedor: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

LOTE 1
Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ DILUENTE (CÓDIGO BR 442701)	BLAUSIEGEL	AMPOLA	3.500	10,65	37.275,00
36	RIVAROXABANA 20MG (COD. BR 412091)	EMS SIGMA	COMPRIMIDO	2.600	5,84	15.184,00
38	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CÓDIGO BR 472836)	BIOLAB	COMPRIMIDO	2.000	0,79	1.580,00

Paço Municipal|Rua Santa Catarina, 409|Centro|87450-000|Tuneiras do Oeste|Paraná|Brasil

Valor Total Homologado - R$ 54.039,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 08 de outubro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	08/10/2021	503.165,63
TOTAL REPASSE		503.165,63
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	08/10/2021	418.641,62
TOTAL REPASSE		418.641,62
Cota-Parte da Contri. Inter. Domínio Econômico - CIDE	08/10/2021	2.037,07
TOTAL REPASSE		2.037,07
Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	08/10/2021	4.034,01
TOTAL REPASSE		4.034,01

Alto Paraíso, 08 de outubro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 226, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, (Prazo de Vigência, Quantidade e Valor) nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/09/2021 até a data de 31/12/2021, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº. 04/2020 de 28/09/2020 de 13/04/2020 e homologado em 22/06/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R$-497.700,00 (quatrocentos e noventa sete mil e setecentos reais), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Processo Licitatório nº. 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº. 04/2020 de 28/09/2020, alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.
Ordem Descrição Quant.
Aditivo Valor Unit. Valor Total
1 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)90 1.200,00 108.000,00
2 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 65
1.300,00 84.500,00
3 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) 30
1.300,00 39.000,00
4 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo) 30
1.400,00 42.000,00
5 Plantão médico presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo
2
2.000,00 4.000,00
6 Plantão médico presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo
2
2.000,00 4.000,00
7 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 126
300,00 37.800,00
8 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 65
325,00 21.125,00
9 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo); 45
325,00 14.625,00
10 Plantões presencial de profissionais de enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo) 30
350,00 10.500,00
11 Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 2 500,00 1.000,00
12 Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 2 500,00 1.000,00
13 Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) 320
180,00 57.600,00
14 Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). 130
195,00 25.350,00
15 Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo). 60
195,00 11.700,00
16 Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo). 60
210,00 12.600,00
17 Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 4 300,00 1.200,00
18 Plantão de profissional técnico em enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 4 300,00 1.200,00
19 Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados). 65
300,00 19.500,00
20 Plantão de profissional em farmácia presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo 2 500,00 1.000,00
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 04/2020.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (28/09/2021).
Oberdam José de Oliveira Tatiana da Silva Ser. Clínica Médico Ltda - Prefeito Municipal ME.
MARCEL MENON DA SILVA
Testemunhas

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 21 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Concede férias a servidor efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, HUGO BORTOLON DUARTE, portador do CPF: 009.014.109-18, lotado no cargo de Advogado, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 10 (dez) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 15/03/2020 a 14/03/2021, a contar do dia 13/10/2021 a 22/10/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1489 **Protocolo Data:** 08/10/2021
Documento Nº: 21/2021 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/10/2021 às 16:30

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
D3XZJ-ZT5YB-H8JR3-5QLTB-57689

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 08/10/2021 16:46

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 20 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Ementa: Concede férias a servidor efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público, SILVANEI SOUSA SILVA, portador do CPF: 529.474.835-53, lotado no cargo de vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO Nº 007/2013, junto à Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2019 a 30/06/2020, a contar do dia 14/10/2021 a 28/10/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Portaria
Protocolo Nº: 1488 **Protocolo Data:** 08/10/2021
Documento Nº: 20/2021 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 08/10/2021 às 15:41

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
49C52-Y51N3-0QX41-DGUT5-RBX6R

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 08/10/2021 16:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AUDIÊNCIA PUBLICA
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, prorroga o prazo para realização da Audiência Pública, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, com início às 14:00 horas, no prédio da CÂMARA MUNICIPAL, localizado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 2.131, nesta Cidade.
E convidando a população em geral, Associação de Classe Entidades diversas e Órgãos Públicos da audiência pública que terá como pauta a aprovação de alteração em Leis Complementares do Plano Diretor e alteração no Plano de Ação e Investimento-PAI do Plano Diretor.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 161/2021
De 06.10.2021

Súmula: Regulamenta no âmbito do Município de Xambrê a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO às especificações contidas no Decreto nº 10.024/2019, que "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal";

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, do Ministério da Economia, que "Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns";

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de 22 de janeiro de 2020 e disponível no sítio eletrônico da entidade: https://www1.tce.pr.gov.br/noticias/tce-pr-orienta-jurisdicionados-realizar-pregao-eletronico em-vez-de-presencial/7589/,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Xambrê.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União e Estado decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica é obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disposer sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema - ferramenta informatizada para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;

X - dispensa eletrônica - processo de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de Sistema de Compras disponibilizado pelo Governo federal, ou por meio de contratação de sistema privado.

§ 1º Os sistemas de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursos;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e XIV - ata de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão promotor da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento no Sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sistema tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

Capítulo IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

Município de Xambrê
ESTADO DO PARANÁ

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirão tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14. Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão promotor da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Serão estabelecidos planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Capítulo VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, conforme o caso em outros meios de publicação necessários previstos em legislação.

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Capítulo VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante a sanções.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Capítulo VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º No hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Capítulo IX
DO JULGAMENTO

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

Capítulo X
DA HABILITAÇÃO

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema.

Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema serão enviados nos termos do disposto no art. 24.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocado a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Capítulo XI
DOS RECURSOS

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Capítulo XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

Capítulo XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio
no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVI
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 48. Aplica-se o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato federal e será regulamentada em âmbito municipal.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

Capítulo XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. O Município poderá utilizar de sistema eletrônico cedido, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambrê, 06 de outubro de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama-Pr, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário anexo ao processo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 23 de novembro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO – MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR MÁXIMO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 06 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PMU - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo nº 260 de 01 de março de 2021)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços - Forma de Fornecimento: Compra parcelada - Tipo de Licitação: Menor Preço por item, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rejeito asfáltico e emulsão asfáltica, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 27/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 27/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 5.580.556,00 (Cinco milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de Outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital Nº 002/2021

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Lei Complementar nº 473/2020, de 15 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 251/2021, de 29 de setembro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

A homologação dos candidatos inscritos no Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção por unidade educacional e em ordem alfabética.

	ESCOLA	N.º DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1.	E.M.CÂNDIDO PORTINARI	1.Eduardo Favetta 2.Elizabeth Aparecida Moreira Cordazzo
2.	E.M. CARLOS GOMES	1.Alex Maluf Menegasso
3.	E.M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	1.Vera Lucia da Silva
4.	E.M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	1.Andréa Maria Lazof Benedito Santana
5.	E.M. EVANGÉLICA	1.Auro de Oliveira Carvalho 2.Jacilene Aparecida Romano Gaspareto
6.	E.M. JARDIM UNIÃO	1.Eliane Zamberlan Rocha Grossi
7.	E.M. MALBA TAHAN	1.Fabiana Teresinha Pless
8.	E.M. MANUEL BANDEIRA	1.Elizabete Grando
9.	E.M. OURO BRANCO	1.Joyce Pereira Manoel
10.	E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	1.Delcio José de Oliveira 2.Karen Cristina da Costa Ramos
11.	E.M. PAPA PIO XII	1.Maria José Vieprz Zabumba
12.	E.M. PAULO FREIRE	1.Cleudimar Guijo Ponce Rissato
13.	E.M. PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	1.Adriana Regina Pensin de Oliveira
14.	E.M. RUI BARBOSA	1.Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa 2.Vera Lucia da Silva Furlan
15.	E.M. SÃO CRISTÓVÃO	1.Danielle Cristina Bighetti 2.Fátima de Almeida Peixoto
16.	E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1.Maria Aparecida Vargens Perez
17.	E.M. SEBASTIÃO DE MATTOS	1.Maria Magali Dorigan Bondezan
18.	E.M. SENADOR SOUZA NAVES	1.Carolina Martins Ferreira
19.	E.M. SERRA DOS DOURADOS	1.Fernanda Cristina Taiete
20.	E.M. TEMPO INTEGRAL	1.Alessandra Vignoto Corradini
21.	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	1.Deisy Aparecida Duarte 2.Maria Carolina Paulis

	CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	N.º DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1.	CMEI CECÍLIA MEIRELES	1.Nelma Aparecida Montemor 2.Talita Gabriella de Freitas Brill
2.	CMEI JARDIM BIRIGUI	1.Elisangela da Silva Sousa Joaquim 2.Luzinete Cesário da Silva 3.Magda de Couto
3.	CMEI MADRE PAULINA	1.Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim 2.Pricilla Ribeiro de Queiros
4.	CMEI MARIA MONTESSORI	1.Angélica da Silva Longo Neri 2.Elaine Cristina de Abreu
5.	CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE	1.Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli 2.Vera Lucia Alves da Silva
6.	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	Elaine Fusco Pagangriso de Azevedo
7.	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Elisangela Buscariollo Costa
8.	CMEI TARSILA DO AMARAL	Loana Pereira de Souza

Umuarama, 08 de outubro de 2021.
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Umuarama, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Av. Rio Branco n° 3717 - Centro Cívico, em Umuarama , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Parque Dom Bosco	Recape em CBUQ	16.734,62 m²	150 dias
02	Zona 5	Recape em CBUQ	33.489,87 m²	150 dias
03	Parque Caiuá	Recape em CBUQ	4.657,82 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br ou através do site: www.umuarama.pr.gov.br - portal transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama-Pr, 06 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Empreitada n.º 151/2021, em infringência às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do Tomada de Preços n.º 014/2021, cujo objeto é a "execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 3.32078 km, na estrada Jurupoca" e, tendo em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2018, delibero pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.
Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Preliminarmente, expeçam-se ofícios:
1. Ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.
2. À empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.
Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.
Umuarama-PR, 08 de outubro de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 009/2021
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI N.º 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
REPRESENTADA: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.271.493/0001-79, com sede à Rua Belo Horizonte, n.º 93, Condomínio Empresarial Adrianópollis, Sala 12, Térreo, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-060, na cidade de Manaus/AM.
REPRESENTANTE: JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada n.º 151/2021, em infringência às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, oriundo da Tomada de Preços n.º 014/2021, cujo objeto é a "execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 3.32078 km, na estrada Jurupoca" e que podem eventualmente configurar infração admiministrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c os artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal n.º 031/2019.
Visando apurar os fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante nas Leis n.º 9.784/99 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.
1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se oficio ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele subscrita.
3. Notifique-se a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, cientificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.
Umuarama-PR, 08 de outubro de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 246/2021
Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a instituição do dia 12 de outubro como feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, por meio da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.
§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e da entidades da administração pública indireta.
§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.
§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 255/2021
Transfere a confraternização do dia do servidor público municipal para 1º de novembro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a instituição do dia 28 de outubro para a confraternização do dia do servidor público municipal, por meio do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;
CONSIDERANDO a instituição do dia 2 de novembro como feriado nacional, por meio da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica transferida a confraternização do dia do servidor público municipal para 1º de novembro de 2021, o qual fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama.
§ 1° Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo contudo ser instituído plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e da entidades da administração pública indireta.
§2° O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.
§ 3° As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
§ 4° A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 28 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 18 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2021, expedido pela Fundação Cultural de Umuarama em 01 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em 05 de outubro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2021/2023, ROSANA PALHOTO DIAS, representante da Fundação Cultural de Umuarama, como membro titular e em substituição a Talita Minhoni Fernandes, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 131, de 18 de maio de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 024, de 28 de janeiro de 2021 e nº 131, de 18 de maio de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 258/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.230, de 23 de novembro de 2017;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049, de 05 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 313, de 10 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 177, de 1º de julho de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 385/2021 – EMU, expedido pelo Prefeito Municipal Interino em 23 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) em 28 de setembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no restante do biênio 2020/2022, MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 6.696.584-8/SSP-PR, representante da Política de Planejamento e Habitação, como membro suplente e em substituição a Gustavo Felipe Bácaro, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto Municipal nº 049, de 05 de março de 2020.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 049, de 05 de março de 2020, nº 313, de 10 de novembro de 2020 e nº 177, de 1º de julho de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2037/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2.021, a servidora pública JOANA DARK HECHT, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº. 3.100.4691 SSP-PR e CPF n° 414.060.109-44, com fundamentação legal, no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração proporcional ao Tempo Contribuição, correspondente a média das 80% maiores remunerações.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.312,25 (um mil e trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, ao 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2041/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Nomeia a Senhora MARIA SOLANIA CAVALCANTI DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 29.595.350-0 SESP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 254.049.148-07, eleita como Suplente, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, em virtude do pedido de exoneração da conselheira MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ, nomeação a partir de 08 (oito) de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3699/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 11 (onze) de outubro a 09 (nove) de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3700/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora MICHELE FRANCE FAGIOLI NEIA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.097.799-68 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.248-5 SSP-PR, com matricula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 11 (onze) de outubro a 09 (nove) de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3701/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 01 de outubro de 2021, a Sra. MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.401.756-6, e cadastro de pessoa física CPF nº 049.424.599-90, ocupante do cargo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base nível A, mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matricula 3204, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo primeiro: Com a concessão acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
Parágrafo segundo: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3607/2021 de 13 de julho de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 3702/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campina Grande do Sul - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron, nos dias 04 e 05 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 094/2021
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

A NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO N.º 048/2021 DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto nos itens 7.2, bem como o Anexo VIII do Edital nº 48/2021, publicado em 01 de julho de 2021, bem como o Edital 90/2021 publicados em 22/09/2021.

TORNA PÚBLICO:

Art.1º - O Resultado da Prova de Redação, do Concurso Público nº. 48/2021, do Município de Umuarama - PR, conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - O prazo para recurso contra o resultado da Nota da Redação é até as 17h do dia 12/10/2021;

Art. 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, redigido no formulário abaixo para identificação do candidato e encaminhado para o e-mail: cogeps@unioeste.br.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Concurso Público 48/2021

Inscrição:	
Nome Completo:	
CPF:	
Email:	

TIPO DE RECURSO

☐	Interposição de Recurso contra o resultado da Prova de Redação;

Publique-se e Cumpra-se.
Umuarama - Pr, 08 de outubro de 2021.

Elisangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Específica Em Educação Física

Inscrição	Nome	Nota
122813	Adriana Jacira dos Prazeres	31,50
124915	Alan Pablo Grala	50,00
121203	Alex Maluf Menegasso	50,00
124886	Ana Claudia Pires de Oliveira Bassi	0,00
117621	Ana Claudia Rodrigues Russi	54,00
120050	André de Oliveira	40,50
125297	Cássio Murilo Mendes Delelli	0,00
125662	Célio Fernandes Vilela Júnior	43,00
125521	Cibele Rodrigues de Araújo Costa e Souza	41,00
121709	Daniela Yoshida Silva Croco	73,00
121707	Daniele Vieira Sturm	66,00
120300	Danilo Flauzino Teixeira	52,00
117771	Denis Augusto Pirola Sasdelli	60,50
123397	Douglas Raphael Griffo	50,00
118176	Edson Vander Gabriel Silva	23,50
119538	Eduardo Favetta	50,00
122225	Elisangela Fabiano da Silva Mossioli	37,50
124020	Evandro Fernandes Almancio	52,00
117684	Fábio Henrique dos Santos	41,00
121446	Fábio Massamitsu Sakata	60,50
117862	Fernanda Rotta dos Santos	59,00
125705	Gabriel Sevilha Buzeli	38,00
124027	Glaucya Christie Theza dos Santos	61,00
118157	Henrique Previato Pereira	53,50
125597	Ivo Alberto Bueno Pires	53,50
125448	Jaqueline Cerozino	0,00
125228	Jefersson Gabriel Alves Ferreira	27,50
124936	João Henrich Vieira Occhi	37,50
119815	João Paulo Noro da Silva	50,00
122894	Jose Rodrigues Mendes	50,00
118698	Josiane Angelica Ribeiro Segura Fonte Reis	42,50
118112	Julio Cesar de Souza Reis	38,50
120670	Júnior Gomes	50,00
120264	Kahiqui Rafael Ortiz	50,00
123391	Karoline de Lima Santos	40,00
122830	Krigor de Camargo Barela Faeda	51,00
119258	Leonardo Alves Correia	50,00
119950	Lizandra Corrêa Zanotto	54,50
124678	Luiz Henrique Haga da Silva	67,00
122496	Marcela Albertini Balbino	50,00
120566	Marcio Henrique da Silva	50,00
125025	Marco Sakichi Kanno Suguimati	52,50
120355	Marcos Antonio Rolim Teixeira	51,50
120674	Marta Regina Batista Evangelista	53,50
126107	Maycon Rodrigo Posso Bom Piva	50,00
124775	Nágila Pilon Ferreira	50,00
120872	Rafael de Souza Reis	42,50
123316	Rafaela Beatriz Angelotti	53,50
121858	Renata Fabricia Lopes da Silva	54,00
125921	Rhayanne Rhaynnara do Nascimento Fraga	52,00
122510	Ricardo de Almeida Mandotti	62,50
120581	Rodrigo de Melo Silva	50,00
124464	Rubens Sampaio Filho	50,00
122586	Tacia Maria Souza dos Santos	62,50
118603	Tatiana Rico	50,00
123122	Thereza Beatriz de Mello	53,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Específica Em Educação Física

Inscrição	Nome	Nota
125862	Tony Douglas Tissei	44,50
122935	Valdemir Santos da Silva	50,00
124592	Vinícios de Souza	43,00
120139	Vinicius de Barros Cerezuela	50,00
120533	Vinicius de Sá Januário	37,50
123477	Willian Paulo dos Santos	33,50

Total de Candidatos: 62

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
119011	Adria de Paula Gomes Hernandes	54,50
122477	Adriana Alves Pereira	37,50
125053	Adriana Borges da Costa	40,00
122861	Adriana Ruiz de Oliveira Jardim	42,00
125157	Adriana Tejada de Souza Damaceno	41,00
123471	Alan Santos de Almeida	44,00
118065	Alan Vinicius da Silva Mota	41,00
125706	Alana Gabriela Rodrigues dos Santos	43,00
119532	Aleksandra Fernandes Rodrigues	38,50
119622	Alessandra Chiquetti Franco Jamarchi	35,00
118719	Alessandro Aparecido Salgado	56,50
119233	Aline Barros dos Santos	50,00
120477	Aline Billó Pereira	44,00
117952	Aline Bonzanin de Souza Lemos Fanegas	38,50
122604	Aline Ferrari	50,50
124866	Aline Paula Lopes	38,50
120473	Aline Petroncini Diomedesse Xander	42,50
120084	Amábile Dionízio Silva	50,50
117760	Amanda Aparecida Bonzanin	50,50
125434	Amanda Azevedo Doenea	83,50
124728	Amanda Cristina de Oliveira Santos Mazini	41,50
125811	Amanda Dantas Vivi	50,00
118761	Amanda de Oliveira Fantinel	42,50
120272	Amanda Gleice Leste	41,00
119054	Amanda Pamela da Silva	44,00
119708	Amanda Souza da Silva	41,00
125630	Ana Carolina Molina Petinati	42,00
124708	Ana Caroline Domingos Gryczak	40,00
125841	Ana Clara Farias Silva	38,50
125320	Ana Claudia Santana	35,00
117758	Ana Emília Marques Sales da Costa	41,00
124702	Ana Flávia Targa da Silva	60,00
121769	Ana Julia Macedo Pinto	40,00
118723	Ana Laura de Toledo Barros	41,50
124760	Ana Lúcia Cordeiro Barbosa	50,00
124574	Ana Maria Lima Morais	50,00
124912	Ana Maria Vitorino Bezerra	53,50
120197	Ana Paula da Silva Brito	43,50
122895	Ana Paula da Silva Kiel	43,50
121641	Ana Paula da Silva Zulianelli	50,50
124636	Ana Paula de Oliveira	39,00
125728	Ana Paula de Oliveira Silva	45,00
122523	Ana Paula Melo Angelotto	45,00
122446	Andrea de Oliveira dos Santos Borba	71,50
122702	Andreia Alves Gomes de Andrade	40,00
121247	Andréia da Silva Alves	41,50
120014	Andréia dos Santos	56,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
124033	Andressa Maranho Sirigu	41,50
125282	Angela Maria da Mota Betanim	41,50
123319	Angela Patrícia Salvador Casarin	44,50
121511	Angélica Letícia de Carvalho	44,50
118871	Anna Clara de Oliveira Guelsi	45,50
118512	Anna Julia de Oliveira	45,50
125917	Anna Paula Francisco Gato	0,00
119125	Any Carolyny Knupp	38,00
119905	Aparecida Denk da Silva	42,50
124313	Aparecida Graziele Sutile de Paula	50,00
120240	Aparecida Salete Ilario dos Santos	45,50
123337	Aquila Luz da Silva	45,00
119588	Beatriz Maria Zucarelli Voss	45,50
122374	Beatriz Rios Borges	50,00
125073	Bianca de Lima Santos Francon	53,50
121327	Bianca Gabriela de Souza Prado	56,50
124740	Brenda Sampaio Teixeira de Lima	56,50
120770	Bruna Caroline Braga Dias	41,00
123358	Bruna Mayumi de Lima Cardoso	58,50
123027	Camila Barros Chaves	60,00
122743	Camila Lopes Fernandes	43,50
125014	Camila Piletti Nogueira Takeda	38,50
117614	Camila Suemi Marchini	73,50
118818	Camila Turcato da Silva Garcez	50,50
125479	Carina Gomes da Silva	41,00
124982	Carina Rodrigues Martinez	44,00
121144	Carine Barbosa de Oliveira	43,00
118338	Carine dos Santos Garcez	40,50
118483	Carlos César de Melo	38,00
119946	Carlos Francisco Gonçalves	50,00
119101	Carolina de Amorim Boucault	69,50
118337	Carolina Grupo Camara	74,50
125936	Carolina Martins Ferreira	50,00
121860	Caroline Hypolito Barbosa	45,50
120579	Caroline Tomaz de Oliveira	81,50
125215	Celize Calderon Caumo	59,50
118811	Cibele da Cunha	57,50
118568	Cinthia Ferreira dos Santos Costa	40,50
124304	Claudia Alves de Campos da Silva	42,50
122297	Claudia Patricia Silva Mirandola	34,00
120899	Claudia Regina Ramos Pietchaki	50,00
124542	Claudia Roseli Bois Ribeiro	39,00
124621	Cleberli Castilho Nascimento	35,50
125472	CLECIUS SOARES CARDOZO	35,00
125478	Cleide de Souza Bento	33,00
125386	Cleiva de Almeida Crivelaro	40,50
123309	Crisciellen Gomes Sgorlon Bareiro	43,50
117724	Crislaine Aparecida Pizzi	40,00
122787	Crislaine Katiane Botega	23,50
123448	Cristiane da Conceição Pereira Martins	40,50
124714	Cristiane de Assis Pereira de Almeida	39,50
125123	Cristiane de Gaspari Borba Severo	62,00
125784	Cristiane Fagotti Gaiarini	50,00
120208	Cristiane Nadja Lino Abreu	40,50
118994	Cristiane Regina da Silva de Araujo	44,50
125556	Cristina Bacarin da Silva	50,00

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
125563	Cristina de Fatima Leiko Ikeda	36,50
117660	Cyntia Alcantara de Oliveira Felizardo	39,00
119206	Daiane Cristina Martinez	50,00
123197	Daiane Cristina Strotkamp	41,00
119135	Daiane Mayara Januário	23,50
120612	Daniel Abruceis	62,00
124366	Daniela Domingos da Silva	53,50
120587	Daniela Fernanda da Silva	53,50
117610	Daniela Fernanda dos Reis Fregne	36,50
118850	Daniele Aquino de Melo	65,50
122881	Daniele Elias da Silva Santos	35,50
118771	Daniele Ferreira de Oliveira	42,00
120364	Danielle Cristina Bighetti	56,50
121316	Danielle Fernandes	41,00
124407	Danielly Baleeiro da Silva	69,50
125664	Dayane Cristina da Silva Zanette	50,00
122503	Dayane Horwat Imbriani de Oliveira	73,50
123379	Dayane Maria Marynowski Conti	44,50
121182	Debora Brandao Leite	50,50
118857	Débora Cristina de Sousa Lima	43,00
118712	Débora de Almeida dos Santos	50,00
125218	Debora Ferreira Timoteo	50,50
120319	Débora Francisca Liganani dos Santos	73,50
120619	Debora Melo Angelotto Abruceis	50,00
122953	Deise Kellen Gonçales Honorato	45,50
125431	Deisy Aparecida Duarte	0,00
124471	Dércio Fernando Moraes Ferrari	65,50
122882	Diva Vieira da Silva	53,50
122616	Drielly Ueda Vivi	55,00
119883	Edileuza dos Santos	53,50
125365	Edilza de Melo Paz Santos	54,00
123050	Edinéia Aparecida Rodrigues	41,50
122717	Edneia Fernandes Pinheiro	39,00
124430	Eduarda Guillen Puga	50,00
119546	Edvaldo Marcilio Junior	57,00
122459	Elaine Ferreira Lima Viscardi	43,50
125187	Eliana Barbara Pessinato	39,00
125330	Eliane Secafim de Melo	50,00
120148	Elida Rejane Cruz dos Santos	58,50
123186	Elidicéia Batista Moreira	53,50
121025	Elisabete Fernandes da Silva Zanerato	36,00
118869	Elisangela Buscariollo Costa	40,50
120268	Elisangela Montemor de Paiva Silva	39,00
124918	Elizabete Olinto Henrique	39,00
123439	Ellen Andressa Zacarias de Souza	58,00
123430	Ellen Carla Souza de Melo	45,50
124539	Emellyn Thaisa Correia de Farias	44,00
118095	Emily Vitoria Silva de Souza	41,50
118624	Ereni Maria Facina	40,00
123077	Erick Oliveira Zanco	57,00
119518	Ericka Fernanda Ocanha Ramos	0,00
125244	Érika Viviane da Silva Cavagnino Ramos	74,00
124863	Estefani Freire de Sousa	40,00
125298	Eva de Fatima Tozato Santos	0,00
120537	Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	57,50
117594	Evylin Milena Rodakiewski de Oliveira	43,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
124947	Fabiana Cristina Tonon Laino	56,50
124719	Fabiana Felix de Araújo Oliveira	46,00
118541	Fabiana Teresinha Pless	61,50
123386	Fabricia Alessandra Garcia Mello de Oliveira	66,50
118075	Fabricia de Carvalho Paixão	68,50
120957	Fabrieli de Cassia Alcântara da Silva	41,50
123087	Felipe Henrique Pizzi	72,00
125383	Fernanda Alvina Silvestre	41,50
120676	Fernanda Antunes de Oliveira Barbosa	58,00
120518	Fernanda Cristina Taiete	44,00
124560	Fernanda Oliver Martim	44,50
123764	Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes	35,00
117880	Flavia da Mata Lacerda Campos	33,50
125313	Franciane Aparecida de Oliveira	36,00
125243	Franciele Aparecida de Oliveira Santos	38,50
124806	Franciele de Oliveira Alves	62,00
125504	Francieli Jorge dos Santos	60,00
125107	Francielle Couto Lopes	63,50
122137	Francielle Cunha Godoi Garcia	39,50
122740	Francielle Garcia de Oliveira	59,50
117905	Francielli Salustiano Santos da Cunha	41,00
118418	Franciely Vanessa de Souza Garcia	44,50
123932	Gabriel Leite de Souza	45,00
118666	Gabriel Marques de Araujo	33,00
124331	Gabriela Berechavinski	53,50
118626	Gabriela Costa e Silva	54,00
124750	Gabriela de Oliveira Rodrigues	39,00
125667	Gabriela Mirandola de Oliveira	35,00
118152	Gabriela Pista Silva	77,00
123101	Gabriela Simões de Souza Gomes	43,50
121404	Gabriella Reis Pinheiro Molinari	56,50
119918	Geovana do Nascimento Lopes	43,00
118777	Geovana Stefane Mathias	54,00
119700	Geovania Bonfim de Oliveira	30,00
125375	Gessica Oliveira Nakayama	42,50
122051	Gilmara da Silva	50,00
123195	Gisele Cristiana Alves	43,50
125902	Gisele Dayane Dutra de Souza Ferraz	38,50
118939	Gisele de Souza Estercio Silva	40,00
124925	Gisele Maria Andrade Caobianco Macagnan	60,00
121425	Gislaine Méury Flabio da Silva	64,00
123076	Gislaine Oliveira do Nascimento	53,50
122543	Gizele Ribeiro dos Santos Barbosa	41,50
125646	Glaucia Verena Myszkovski	45,50
122728	Gleicieli Karine dos Reis Dias	40,00
122358	Gleicimara dos Santos Marques	45,50
125015	Gloria Regina Cardoso Siqueira	39,00
125601	Graciele Silvestre dos Santos	40,00
122887	Gracielle Ernesto da Costa Lira	40,00
118646	Graziele Ariadni Araujo da Silva	56,50
123210	Helaine Cristina Munhoz	55,00
125895	Hevelin Thatiane Barbosa	67,00
119923	Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	50,00
118586	Ivonete de Souza Gabriel	67,50
126069	Izabelly Vieira de Jesus	44,50
125897	Jaciara Pereira Leal	43,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
122687	Jacqueline de Cassia Laguna	43,50
117695	Jamille Cristina Rinaldi Alves	42,50
125785	Jane Cristina Marques dos Santos	57,00
123396	Janeide da Cruz	50,00
117640	Janine Barbosa de Oliveira	56,50
122610	Jaqueline Aparecida Paulo da Rocha	50,50
125050	Jaqueline Bruno	59,00
118797	Jaqueline Ferreira dos Santos	45,50
122563	Jaqueline José Rodrigues Lopes	53,50
118677	Jenifer Tatiane dos Santos	50,50
122528	Jeniffer Nunes Nogueira	45,50
122335	Jesiely Teixeira Alves da Silva Sapucaia	45,50
117937	Jéssica Aline de Jesus de Lima	62,50
118766	Jessica Caroline Pinheiro Zangari	45,50
117850	Jessica de Oliveira Gomes	45,50
124618	Jessica Gomes de Matos	45,00
119647	Joice Aline dos Santos	60,00
117869	Joseli Pereira da Silva Jander	50,00
119192	Josiane Felix	50,50
118191	Josieli Cristina Brizzi	53,50
122793	Josimar Ribeiro dos Santos	53,50
124762	Joyce Hecht Pereira	63,00
125805	Joyci Karoliny Dias	57,50
120259	Jucelaine Ávila de Oliveira	61,50
123644	Jucelma Teixeira Gomes Paulo Herrero	53,50
118438	Júlia Cristina Vaz da Costa Alves	64,50
124812	Julia Maria da Conceição Leite	53,50
120244	Julia Raquel Sonoda	54,00
120199	Juliana Bacarin Henrique	53,50
122418	Juliana Bernardes Santana	53,50
122898	Juliana Bernardo	59,50
120720	Juliana Bueno Ruiz Rebecca	57,50
125191	Juliana Cristina Ferreira de Almeida	50,50
118081	Juliana de Macedo Silva Balan	69,00
121015	Juliana Horwat de Morais	61,00
122623	Juliane Siqueira de Souza Lavado	54,00
125683	Julio Cezar de Oliveira	53,50
125111	Júnia Pedro de Souza	54,00
123876	Kaline Soares dos Santos	25,00
125342	Kamilla Rodrigues de Souza	53,50
117936	Karina Fernandes Gasparino Lopes	53,50
117769	Karina Romanha de Alcantara	53,50
120868	Karine Coutinho Sodré Ferrari	61,50
118449	Karla Monique dos Santos de Sousa Gubani	50,00
123299	Karla Moreira de Lima	53,50
125871	Karolayne Priscila Araujo Pereira	50,00
118455	Kathellen Rayane Zangrande de Oliveira	58,50
125555	Kathya da Silva Cruz Alves	75,00
119719	Keile Cristina do Nascimento	53,50
124567	Keller Caroline da Silva Trentini	53,50
121735	Kely Jeniffer Lopes Nunes	50,50
117740	Kiara Correia de Oliveira Rodrigues Silva	53,50
119433	Laís Aparecida Das Graças	65,50
123006	Lana Karla de Alvarenga Barradas	53,50
122004	Lara Bissiato Souza	50,00
122763	Larissa Dias Felix	44,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
118661	Larissa dos Santos Martins	76,50
117840	Larissa Nicoletti Furtado dos Santos	50,50
117646	Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	50,00
121078	Larissa Rodrigues da Silva Ribeiro	45,50
122715	Laudiceia Freitas dos Santos Silva	50,50
118614	Laurieny Pesoti Rei de Souza	53,50
122018	Layane Scardelai Fiacoski	50,50
119921	Lays Conrado Andrade	44,50
121562	Léa de Castro Baptista	50,00
121774	Léia Cristina Scaldalai	53,50
124605	Leila Cristina Neves Ferreira	56,50
121759	Leila de Cassia Macedo	50,50
121535	Leonardo Carvalho de Souza	81,50
124238	Lerci de Jesus Perrut	54,00
117877	Letícia Caroline Souza	53,50
123383	Leticia da Silva Cunha	45,00
120808	Letícia Fernanda Guedes Ribeiro Ciusz	61,00
117927	Letícia Meireles de Souza	57,00
121130	Letícia Passador dos Santos	50,50
120852	Lidiane Pacagnam	50,00
125886	Liegida Martins Tavares Viana	50,50
117917	Ligia Aparecida Ribeiro de Alvarenga	53,50
125740	Lilian Carla Silva	41,00
123221	Lilian da Silva Cruz Gonçalves	50,50
124225	Lorena Cardoso Boer Oliveira	53,50
119749	Lorena da Paz Rissato Malinovski	42,00
119493	Lorena Fernandes de Oliveira	63,50
120082	Lorena Mazuchini Miranda	45,00
117903	Lourdes Natália Turetta Martins	50,00
124137	Lourdes Pereira Avila Rodrigues	41,50
123032	Luana Maria Ziroldo	59,50
119806	Luciana Herrera Ufemea	53,50
124783	Luciane Cristina Cuaio Costa Souza	43,00
125905	Lucinéia de Souza Lima	45,00
124488	Luzia Leite da Silva	64,50
124854	Magda de Couto dos Santos	58,00
118833	Makleyne Caldeira Moura	44,00
123333	Mara Regina da Silva de Matos	50,00
125904	Márcia Regina Madeira	50,00
125435	Marcia Silveira	43,50
125299	Marcilene Aparecida de Oliveira Vilela	50,00
126098	Maria Clara Simonetti Pires	45,50
124571	Maria Claudia da Silva	43,00
119249	Maria de Fátima da Silva	50,00
124804	Maria de Lourdes Feliciano da Silva	44,50
120176	Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	42,50
125640	Maria Izabel Xavier Pontes	50,00
124767	Maria José dos Santos Carvalho	43,50
117690	Maria Lucia da Silva Gonçalves	42,00
120094	Maria Luiza Gilio Ferla	53,50
124606	Maria Magali Dorigan Bondezan	64,50
122365	Maria Regina Gonçalves	53,50
121128	Mariana Andrade Canno	61,50
125940	Mariana Bornia	50,50
121528	Mariana Caparros Soares	50,00
125099	Mariana Caroline de Oliveira Silva	63,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
120186	Mariana Emilia Salesse Salgado	66,00
117712	Mariana Gomes de Azevedo	66,50
122441	Mariany Pires Maronez	43,00
121402	Marli Arlete de Oliveira	50,50
125551	Mayara Alves de Santana Borges	50,00
119396	Mayara Duarte Ferreira	58,50
118791	Meire Nakaoka	53,50
120877	Merielle Elaine Claro	41,50
124457	Meryellen de Oliveira Babolin Verardi	50,00
125137	Micaela Pereira da Silva Jose	53,50
124890	Michelle Cristina Rodrigues	62,50
125672	Michelle Silva de Oliveira de Aro	39,00
119165	Michelly Pamela Carvalho Borges da Costa	44,50
122147	Milaine Bruno de Souza	41,00
118372	Mileide Souza Menezes	44,50
119300	Mônica Decássia de Oliveira Gregório	41,50
125011	Mylena Santos Souza	62,50
123690	Nadine Saquetti Navarro	45,50
122926	Natália Pelegrinelli Macedo Rodrigues	56,50
117921	Natane Jordão de Barros	63,00
120668	Nathalia Martins Neves Trento	59,50
117689	Nathalie Cristina Santos Gust	53,50
118464	Nayara Lilian Gonçales	44,00
117881	Nayara Urbano da Silva Eduvirgem	53,50
118837	Nayyara Pacheco Camilo	50,50
124443	Nelci Stedile Mendes	50,50
120866	Nicolly Martins Lepre Silva	50,00
122710	Onaide Correa de Souza Pires	44,50
125622	Pâmela Pereira Morelli	56,50
118654	Pamela Peres Ceara	41,00
123062	Paola Beatriz Becker Filber	44,50
124869	Patricia Karla da Silva Mantovi	50,00
124986	Patricia Prado da Silva	44,50
123130	Patricia Ravazzi Barretos	41,00
125890	Patricia Rocha	44,00
125519	Paula de Souza Cruz	44,50
123064	Paulo Henrique Cipriano	43,00
120262	Paulo Henrique Peixoto Moreira	43,50
119748	Pollyana Cristina Freitas Sousa	57,00
120695	Priscila Ollmann	43,00
125395	Rafaela Aparecida Balbino Teixeira Batistuti	69,00
119180	Rafaela Barboza da Luz Morini	60,50
118002	Rafaela Cristina Bassi Negrisoli	44,50
121756	Rafaela Jambersi de Mira	43,00
117584	Rafaella Correia Floriano	44,50
118914	Regiane Rebelo	59,00
122701	Regina de Cássia Codato Cuculo	50,50
121575	Renata Cristina da Rosa Bergamo	37,00
120306	Rodrigo Orlando Gomes de Oliveira	63,00
124577	Rosangela Gomes dos Santos	50,00
120698	Rosani Minchiguerre da Silva	53,50
121422	Roselaine Correia da Rosa	43,00
124114	Roseli Aparecida dos Santos Ribeiro.	40,50
120435	Rosemeire Alina Candido	50,00
122766	Rosemeire Barbosa Pereira	43,00
120956	Rosemeire Thaís Expedito	66,00

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
124911	Roseni Francisco Bernardino	50,00
125543	Rosicler Aparecida de Lima do Lago	45,50
119260	Rosilda Gonçalves Ferreira de Lima	44,00
121010	Rosimari Bueno Barbosa	43,50
121700	Sabrina Thomaz da Hora	42,00
118343	Samara Moreli Pistori	38,00
124655	Samara Moscardi de Oliveira	43,50
120390	Samela Regina Magalhaes Alves	42,00
125997	Samuel Nunes de Soqueira	43,50
123743	Sandra Aparecida Marcon Lourençato	44,00
123626	Sandra Regina Rodrigues Mendes	53,50
125817	Sarah Dias Guimarães Leite	50,00
123088	Sebastião Banhe Cabral Junior	44,50
119142	Sheila Gonçalves Gomes	50,00
124193	Shirlei Aparecida Marangona Soares	44,50
119248	Sibeli de Oliveira Paulo da Silva	42,00
119765	Silmara Gomes Ramalho	44,50
120217	Silmara Mazuchini Silva	40,50
125642	Silvana de Moura Leite	41,70
119722	Silvana Pacheco Michalczuk	38,50
122452	Silvani Regina Amorin Vedoveto Silva	41,00
124673	Simone Mariano Ferreira Franco	38,00
124480	Sirley de Oliveira Paiva	44,00
120382	Solange Pereira Ribeiro Bernal	44,50
124382	Sônia de Oliveira dos Santos	43,50
125571	Sonia Maria Calegari Marques	44,50
123045	Stefany Moreira Lemos	53,50
122565	Steffany Souza Silva	55,00
125089	Sueli Aparecida Araujo Moraes	50,00
124908	Suellen Alves Maioli	42,50
119252	Suellen Marcelo Zolin	50,50
120330	Suellen Rodrigues Pereira	41,00
118749	Suewelyn Barboza Porfirio	66,00
125466	Susana Barbosa de França de Paiva	45,50
124736	Susy Kelly Martins Buzzo	57,50
118717	Tafnes Bedim de Oliveira	50,00
122557	Talita Micheli Dalcin Barros	42,50
124849	Tânia Grace Dias de Souza Ferneda	50,00
124999	Tarcia de Oliveira	78,00
119404	Tassiana Caroline Pereira	53,50
121401	Tatiane Aparecida Valim Finque	54,50
118678	Tatiane Castilho Batista	50,50
119548	Tatiane Cristiani	55,00
120415	Tatiane Dias da Conceição	41,00
117734	Tatiane dos Santos	42,50
123440	Tatiani Lira da Silva	43,00
118648	Taylize Maziero Delmonico	41,00
124217	Thaine Cristina Cavalieri Furtado	40,00
124739	Thais Aparecida de Oliveira	66,50
117846	Thaís Fernanda da Silva Militão	39,50
118240	Thais Ribeiro Martins	34,50
118077	Thais Roberta Pereira	40,50
122526	Thaisa de Melo Angelotto	45,50
124839	Thayna Solange Cerriali	43,00
120849	Thiago Inacio da Silva	44,00
125594	Tiago Hernandes	65,50

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental

Inscrição	Nome	Nota
119166	Valda Gisele Correia Sapatini	50,00
123927	Valéria Vieira Pontes	55,50
124826	Vanessa Bacarin Zavilenski	50,50
122330	Vanessa Tolotto de Souza	35,00
120725	Vânia da Silva Galves Bonfim	64,50
121818	Vânia Rodrigues Nicolau	41,00
124569	Vilma Alves Neres Torres	41,50
118391	Vilma Aparecida Costa	37,50
125542	Vilma Maria Ferreira Coltri	41,50
122149	Wellington Lucas dos Santos	57,00
118028	Zilda Leticia Cordeiro da Silva	50,00

Total de Candidatos: 450

Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
119554	Adriana Delgado Banhara	50,00
117575	Adriele de Almeida Hernandes	41,50
118309	Adrielli Alvess Silveira	43,00
120927	Aleliana Jaqueline de Lima	50,50
121659	Alessandra Fernanda Ferreira Rodrigues	43,50
124933	Alessandra Mirandola de Oliveira	63,50
124860	Aline Danielle Casquel Saruhashi	65,00
119699	Aline Fernanda Menezes da Silva	44,00
120247	Alline da Cruz Siqueira Neves	50,00
122325	Amanda dos Santos Silva	42,50
123129	Amanda Vasconcellos	79,00
119097	Ana Carla Pensin Barbosa	65,50
125364	Ana Paula Gobetti	44,00
122505	Ana Victória Pereira de Oliveira	50,00
123262	Andréa de Oliveira Souza Luiz	43,50
117912	Andreia Coutinho dos Santos Ribeiro	37,50
124782	Andréia Cristiane de Souza Machado	43,00
124794	Andreia da Silva Zamperoni	50,00
119800	Andreia Francielle da Silva	39,50
124819	Andreia Maria da Silva	37,50
122379	Andressa da Silva Miranda	39,00
119770	Andressa Lopes Furtado	36,50
117788	Andressa Lopes Severo	50,00
121162	Andressa Nunes Lacotis da Costa	42,50
125823	Angela Regina da Conceição	40,50
125850	Barbara Camilla Chaves	50,00
122955	Beatris Mota Nery	40,50
118322	Beatriz Athaydes	45,00
122311	Beatriz Medeiros Bazana	44,50
124589	Brenda Letícia Guimarães Marinossi	50,00
124847	Brizziane Brizzi de Oliveira	42,00
119577	Bruna Cristina Teixeira	39,00
122659	Bruna Letícia Cordeiro Caetano	50,00
122540	Bruna Teodoro	38,50
123177	Bruno Henrique de Assis de Matos	38,50
125222	Bruno José Pereira	50,00
125794	Camila Beatriz Lemes de Almeida	44,00
117828	Camila de Souza Nascimento	42,00
118052	Camila Gomes da Silva	1,50
118121	Carolaine Cândido Soares	39,50
121900	Carolina Mantovani Garcia	37,50
125088	Caroline Fátima de Souza	34,00

unioeste
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
124906	Cláudia Casagrande Trink	43,00
118736	Claudia da Silva Cardoso	50,00
120275	Cléia Mara Alves	50,50
124008	Cristiana Clemente da Silva Beltrão	50,00
118082	Cristiane Cavalcante Silva	50,00
119411	Cynthia Viviane de Souza Oliveira da Cruz	61,50
117806	Dahra Karoline Maciel Pinheiro	50,50
124130	Daiane Stefani Ricci Sobenko	56,00
118107	Daniela Guerino Garcia Francozo	41,50
119796	Daniela Martins Novais de Oliveira	59,00
120575	Daniela Ziolli Vito	64,00
120662	Danielli Cristina Brito Ferreira	50,00
117802	Dara dos Santos Salgado	50,00
122487	Debora Mirian Galdino Cardoso	40,00
118917	Denise dos Santos Teixeira	52,00
124758	Diego Duenha Bardela	42,00
124005	Ediney de Lima	42,00
124797	Elaine Pavan de Oliveira	36,00
121662	Eliane de Lacerda Faria	55,00
117759	Elielce Biella dos Santos	55,00
122178	Ellen Bento de Oliveira	58,50
123252	Emanuelle Totoli de Oliveira Cezário	50,00
120368	Erica Bezerra da Silva	31,50
122486	Erica Tutini da Silva	52,50
124178	Ester Rodrigues dos Santos Tomaz	55,00
119611	Fabiana Cristina Raimundo Jorge	38,00
119915	Fabiana da Silva Costa Nascimento	50,00
118046	Fabiana dos Santos Batista da Silva	53,50
119884	Fabiana Santos da Costa Barros	38,50
124923	Fabiane Cardoso Zagoto	42,00
123712	Fátima Sigoli de Oliveira Novak	41,50
119670	Felipe Rossi de Almeida	76,50
125463	Fernanda Aparecida Moreira	39,00
117651	Fernanda Aparecida Pereira Oliveira	54,00
122664	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	50,00
122810	Fernanda Carvalho da Silva	50,00
119508	Fernanda Martos de Almeida	41,50
117843	Franciele Aparecida Domingos de Oliveira	39,50
120466	Franciele Cardoso de Jesus	39,00
122885	Francielle Cristina dos Santos Zamberlan	50,00
124822	Gabriela Donda Menegheti	53,50
118839	Gabriele de Satiro Oliveira	32,50
118684	Gabriella Pensin de Oliveira	50,00
122969	Gabrielly Araujo dos Santos	43,00
123202	Geovana Aparecida Silva Amorim	50,00
124418	Geovana de Fátima Guerra	37,50
125684	Giane Alves dos Santos	38,50
126114	Gisela Crislaine de Almeida	29,50
125711	Gisele Aparecida Cezario da Silva	44,00
125979	Gisele Soares Franco	52,00
125616	Gislaine Teixeira da Silva	41,50
125603	Glauber Antonio Santos	42,00
122497	Glaucia Medeiros	62,00
120121	Glaucia Milla Soares Campos	54,50
124792	Gleicy da Silva Azarias	36,50
117679	Gloriaparecida Limoni Farias	50,50

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

Página 12 de 14

unioeste

ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação
Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
118093	Helena Alves Dalto	64,00
118639	Heloisa da Matta Silva	55,50
122584	Hérica Maiara Montezol Torres dos Santos	51,50
118757	Hyasmin Santos Azevedo	50,00
123881	Isabella Sette Batista	34,00
121339	Islayne Henrique Montanhani	39,00
123184	Itamar Luiz Pereira Junior	73,50
122467	Ive Samara Durães Chiulo	50,00
123847	Jackeline Cremonesi Bertasso	59,00
122744	Jacqueline Aparecida dos Santos Frello	50,00
120706	Jaqueline Jorge Prandini	50,00
119954	Jaqueline Setsuko Vieira	44,00
118782	Jeisiane Aparecida Santos Ferreira	44,00
117671	Jéssica Pereira Pereira Bertolli	57,50
120761	Jheniffer Ferreira Fernandes	38,00
123976	Jociane Silva Gois	54,50
118571	Jocimara Maciel Correia	56,50
123191	Joice Fernanda Santana dos Santos	50,00
125587	Josiane Diniz Ferreira	53,00
122484	Josilaine Claudiano Teruel	56,50
120106	Jovana Santana da Silva	43,50
120840	Julia de Freitas de Oliveira Duenha	56,00
121556	Juliana de Oliveira dos Santos	50,00
125110	Juliana Maria Alves	50,00
118224	Juliana Toledo Faexo Sella	50,00
126132	Kamila Vitória Torres Gonçalves	51,50
118410	Karina Aparecida Lemes Furlan	40,50
125513	Karina Aparecida Marques da Silva	53,00
125787	Karine Andrade da Silva	50,00
122424	Karolina Vitti	41,50
117662	Kelly Beatriz Costa dos Anjos Limeira	44,00
120416	Kelly Cristina Lisboa da Silva	50,00
118596	Kêmily Sestak Goes	41,00
118731	Kenya Rafaela Ribeiro Segura Gomes	50,00
118100	Larissa Sampaio dos Reis	41,50
125910	Larissa Thais dos Santos Rodrigues	50,00
119649	Leticia Fernandes Haubenthal	50,00
121332	Leticia Fernandes Pereira	50,00
124419	Leticia Gabrielly Flaux	39,00
119079	Liliane Gonçalves Viero	31,50
125606	Line Franciele Alves dos Santos Borges	39,50
122490	Luciana dos Santos	41,50
118166	Luciana Rhea de Castro Delazari	41,50
120410	Luciane Bosquete Marin da Silva	36,00
123854	Lucilaine de Souza Santos	50,00
121999	Lucimara Nazaré de Bortoli Silva	50,00
120327	Lucineia da Silva Barros	37,00
119045	Luiz José dos Santos Neto	40,00
120826	Marcelo Rodrigues	50,00
118486	Marciane Arnecke	43,00
119423	Maria Aparecida da Conceição	29,00
124545	Maria de Fatima de Barros	52,50
124815	Maria Eduarda Martins	42,50
119116	Mariana Delázari Rodrigues	59,00
117885	Mariana Zanatto Hidalgo	54,50
122636	Marikssa Cristina Simão dos Santos	41,50

Página 13 de 14

unioeste

ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação
Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
125485	Marilza Aparecida Ambrosio Crastechini	43,00
119082	Marta Regina Favaro Querato	50,00
125403	Matheus Moraes	39,00
117591	Matheus Nicolette Fernandes	41,00
123402	Mayara Cristina Antero da Silva	41,50
124475	Mayara da Silva Trentim	58,00
121022	Mayra Fernanda Ferreira	46,00
118124	Michelle Daianne Ribeiro dos Santos Lopes	63,00
123108	Michelle Santos da Silva	62,50
121348	Milene Almeida Silva	63,50
124389	Miriam Marques Xavier	0,00
117652	Mirian Barbosa Rodrigues	34,00
125139	Nair Luiza de Aguilar	44,50
125526	Nailta Jacinto de Moura Leite	52,50
125831	Natália Ribeiro da Penha	41,00
123226	Natania Aparecida Ramos de Oliveira Gonçalves	50,00
123997	Nayara Cristina Rodrigues	50,00
123171	Nayara de Paiva Barbosa da Costa	52,50
125035	Noilce Daniela Meira dos Santos	50,00
125550	Paloma Lacerda de Souza de Oliveira	51,00
117764	Pâmela Zamprone	60,00
119008	Patrícia Tonin	51,00
125048	Pricila Andreia da Silva Marchi	58,50
124416	Rafaela Garcia Lemes	60,50
119537	Rebeca Lelis Quintiliano	62,00
118244	Regiane da Silva Souza da Cunha	59,50
122734	Renata Almeida Perez	61,50
125047	Renata de Melo Cardoso Souza	51,00
118347	Robson Lacerda Ferrari	63,50
125453	Rosana Stephanie Lisboa	52,50
119757	Rosane Leal Nunes da Silva	51,50
125106	Rosângela Macedo Rodrigues	59,50
121573	Rosangela Ruiz Olivoto	51,50
126120	Rosemeire Aparecida David Macedo	50,00
119417	Sabrielly Karina Cordeiro Pereira	50,50
122530	Sabrina Remor de Carvalho	58,50
119760	Salvador Meireles de Almeida Junior	44,50
120207	Sara Cristina Rampim Prado	55,00
122920	Sara dos Santos de Goes	59,00
118708	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	74,50
119931	Selmara Margarida Janatto	44,50
123113	Sheila Garcia	42,50
120147	Silvana Cristina Martins	56,00
125655	Silvia Cristina Alves	36,50
124505	Simei Padovan Silva Guedes	41,00
120171	Simone Aparecida de Lacerda Couto	36,50
119643	Simone Aparecida dos Santos	55,50
122609	Simônica da Silva Ferreira Haubt	44,50
122207	Simônica Rios David Silva	58,00
124763	Sonia Maria de Oliveira	42,50
118502	Stefani Crislaine da Silva	43,50
124827	Stella Druciak Vienscoski	56,00
117743	Suelen Silveira Zamparoni	44,50
124531	Suellen da Rocha Santos	54,50
119444	Tamila Eduarda de Souza	38,50
121898	Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	51,50

Página 14 de 14

unioeste

ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação
Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
120353	Tatiana Teresa de Barros	45,50
121208	Tauane Pereira da Silva	39,50
118728	Thainara Campiolo Lajarin Lopes	0,00
122779	Thais Camargo de Oliveira	74,50
122919	Thais de Nigro dos Santos Paes	41,50
118106	Thais Regina Alves da Silva	54,50
125999	Thais Rocha Korchak	54,00
124653	Thayna Meira Leme Fagundes	41,50
123185	Thayne Horwat Carvalho	53,50
118193	Thays Rafaela Magalhaes Brito	71,50
124566	Valdirene Maria Pereira Boriero	38,00
124672	Valeria Vicentin Reis	55,50
124631	Valquiria de Fatima Andre	39,50
125007	Valverlene Goreti de Andrade Ramiro	43,00
124943	Vanessa da Silva Santos	41,00
118108	Vaneuza da Silva Amorim	54,50
122054	Vania Silva Pereira Santos	54,00
121149	Vera Lucia Ribeiro Correia	50,00
119247	Vitoria Scapolan Machado	42,00
117967	Viviane Gabriel da Silva	56,00
123450	Wanessa Veiga de Oliveira	41,50
120401	Wilian Vinicius de Souza	79,50
120948	Yohana Graziely de Oliveira Buczek	84,50

Total de Candidatos: 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 79/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 85/2021 de 20 de setembro de 2021 – 3ª Chamada

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	3º	ERIKA FERNANDA MANDUCA	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	026.398.539-37	R$4.346,74

ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	3º	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	082.115.359-55	R$1.465,93
2	4º	PAULINA SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	030.372.889-22	R$1.465,93

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	6º	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	037.035.489-32	R$1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.

.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino.

Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.416/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1005911, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.236.592-2-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 344.514.438-90, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.418/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora LILYAN HELEDIANE SENTECHEM BELLI, matrícula 905061, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.207.781-6-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 004.740.489-26, admitida em 04 de setembro de 2006, para exercer o emprego público de Psicóloga, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 06 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.438/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO, matrícula 732371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.054.675-6-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 029.410.599-97, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 01 de outubro de 2021, fica revogada a Portaria n° 497 de 02 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.453/2021
Concede licença Maternidade a servidora FRANCIELI REIS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELI REIS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.220.569-0 – SESP/PR, inscrita no CPF nº 057.747.509-65, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, matrícula 999911, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 17 de setembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.454/2021
Concede licença Luto ao servidor VALDECIR BARDELLIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR BARDELLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.428-5 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.954.069-98, nomeado em 03 de fevereiro de 2014, matrícula 996211, para ocupar o cargo de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Luto, no período de 13 de setembro de 2021 à 20 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.455/2021
Descredencia autoridade sanitária, anteriormente credenciada pela Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 096/2021, expedido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), em 30 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 260/2021 – RH/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Descredenciar, da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de outubro de 2021, a autoridade sanitária, Sr. EDUARDO ALBERTO DE LIMA, portador do RG n° 8.109.278-8 SSP/PR, anteriormente credenciado e designado pela Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.457/2021
Revogar a Portaria nº 969 de 15 de julho de 2017 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 969 de 15 de julho de 2017 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI, matrícula 994201, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.190.179-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.458/2021
Conceder Gratificação por Função à servidora ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA, matrícula 995121, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.661.600-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.018.929-82, nomeada em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento), para responder como Coordenadora do Centro de Referência Materno Infantil, conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 13 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.465/2021
Revogar a Portaria nº 1.003 de 27 de julho de 2021 que concedeu gratificação por função a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.003 de 27 de julho de 2021 que concedeu gratificação por função a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, matrícula 6981, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.308.462-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 634.176.509-68, nomeada em 16 de setembro de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130